

Relatório de Gestão

Ministro Dias Toffoli

2018-2020

Relatório de Gestão

Ministro Dias Toffoli

2018-2020

© 2020. CNJ | CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Diretora | Fabiana Andrade Gomes e Silva

Equipe | Adilson Medeiros da Silva • David Cosme Alves Pereira
• Neuma Christina Lopes Nunes • Juceli Maria Pinheiro de Farias

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário | Rodrigo Farhat

Coordenação de Imprensa | Márcia Turcato

Edição de imagens | Gilmar Ferreira

Fotografia | Gilmar Ferreira • Gláucio Dettmar • Luiz Silveira • Rômulo Serpa

Projeto gráfico | Eduardo Trindade

Diagramação | Eduardo Trindade • Marcela Nunes Fernandes

Revisão | Carmem Menezes

Ficha Catalográfica

T644r Toffoli, José Antônio Dias

Relatório de gestão Ministro Dias Toffoli: 2018-2020 / José Antônio Dias Toffoli; organização Richard Pae Kim – Brasília: CNJ, 2020.

224 f.

1. Conselho Nacional de Justiça, Brasil. 2. Gestão judiciária, Brasil. I. Título

CDD: 340.

Fechamento da edição: 23 horas do dia 31 de agosto de 2020.

Sumário

APRESENTAÇÃO	11
EFICIÊNCIA	13
Dados Processuais do CNJ	14
<i>Número de processos em tramitação por classe processual</i>	<i>14</i>
<i>Processos distribuídos e processos arquivados</i>	<i>15</i>
<i>Magistrados punidos por decisão Plenária</i>	<i>16</i>
<i>Magistrados afastados</i>	<i>16</i>
Atos Normativos Publicados	17
CNJ Cria Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica	27
CNJ cria 13 Comissões Permanentes	27
DataJud – Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário	28
PROGRAMA RESOLVE: Justiça dedicada à prevenção e solução de conflitos	29
<i>Resolve Execução Fiscal – Automação e Governança</i>	<i>29</i>
<i>Resolve Integração entre o PJe e a plataforma consumidor.gov.br</i>	<i>30</i>
<i>Resolve Poupança – Planos Econômicos</i>	<i>31</i>
<i>Resolve Previdenciário – Benefícios Previdenciários</i>	<i>32</i>
SISBAJUD – Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário	33
Justiça Presente monitora sistema carcerário	34
Prêmio CNJ de Qualidade	39
Formulada Estratégia Nacional para 2021-2026	41
Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019, 2020 e 2021	42
Encontros Nacionais do Poder Judiciário	43
Portal CNJ divulga Boas Práticas do Poder Judiciário	43
Seleção de práticas para o Prêmio Inovare 2020	44
Gestão das Tabelas Processuais Unificadas	44
Sistema Corpus 927 – Planalto	45
Gestão dos Sistemas e Cadastros do Conselho Nacional de Justiça	46
Rede Nacional de Cooperação Judiciária	48
Apresentadas soluções para recuperação judicial	48
Ações Coletivas	49

Varas Criminais Colegiadas	50
Otimizados Julgamentos do Tribunal do Júri	51
Magistrados acessam pareceres técnicos de saúde	52
Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça	52
Formulação do Planejamento Estratégico do CNJ 2021-2026	53
Gerenciamento de Projetos no Conselho Nacional de Justiça	56
Cadastro de entidades inadimplentes (CEDIN)	56
Ingresso na Magistratura discutido em Audiência Pública	56
Encontro de Gestores de Pessoas reúne centenas de magistrados	57
CNJ fortalece gestão por competências	57
CNJ Institui o regime de teletrabalho para servidores	58
Selo CNJ de Desburocratização	58
Revisão das Resoluções editadas pelo CNJ	59
Consolidação das Resoluções voltadas à segurança dos membros e instituições do Poder Judiciário	59
Nova Sede do CNJ	60
Implementação da gestão de riscos no CNJ	61
Aquisições no CNJ	61
Desburocratização dos processos administrativos	62
Acordo de cooperação técnica entre o CNJ e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	62
<i>Justificativa</i>	63
<i>Objetivos</i>	64

TRANSPARÊNCIA 67

Tribunais são premiados por transparência	68
Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça	69
Justiça em Números aponta melhoria nos tribunais	69
Portal Coronavírus	70
Elaboração, Desenvolvimento e Manutenção de Painéis	71
Revista eletrônica do CNJ	73
Pesquisas Contratadas	73
<i>Programa Justiça Pesquisa, 3ª e 4ª edições</i>	73
Pesquisas Internas	74
<i>Pesquisa de Percepção dos Magistrados, Servidores e Advogados quanto à Especialização de Varas por Competência e a Unificação de Cartórios Judiciais</i>	75
<i>Diagnóstico sobre a saúde mental dos magistrados e servidores no contexto da pandemia da Covid-19</i>	75
<i>A Participação Feminina nos Concursos para a Magistratura</i>	76
<i>CNJ em Números 2020</i>	76

<i>Diagnóstico dos Juizados Especiais</i>	77
<i>Avaliação dos Impactos da Pandemia causados pela Covid-19 nos Processos de Trabalho dos Tribunais</i>	77
<i>Relatório sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento 2020</i>	78
<i>Diagnóstico dos Arquivos do Poder Judiciário – Relatório Proname</i>	78
<i>Reentradas e Reinterações infracionais – Um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros</i>	79
<i>Competência Delegada – Uma comparação entre a justiça estadual e a justiça federal nas ações judiciais de direito previdenciário</i>	79
<i>Dados estatísticos de estrutura e localização das unidades judiciárias com competência criminal</i>	80
<i>O uso de redes sociais por magistrados do Poder Judiciário</i>	80
<i>Diagnóstico das custas processuais praticadas nos tribunais</i>	81
<i>Diagnóstico sobre Obras Paralisadas</i>	81
<i>Diagnóstico da estrutura das Coordenadorias da Infância e Juventude</i>	82
<i>Diagnóstico da atuação dos conselhos profissionais na cobrança de dívida ativa</i>	82
<i>Mapeamento dos Programas de Justiça Restaurativa</i>	83
<i>Diagnóstico das ações penais de competência do tribunal do júri 2019</i>	83
<i>Relatório – Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário: Resolução CNJ nº 207/2015</i>	84
<i>Relatório do programa Mês Nacional do Júri. Anos 2019 e 2020</i>	84
<i>Relatórios das 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Semanas da Justiça pela Paz em Casa</i>	85
<i>3º e 4º Balanços Socioambientais do Poder Judiciário</i>	85
<i>Pesquisa interna prevista</i>	86
Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – SIAUDI-Jud	86
Carteira de Identidade de Magistrado	87
RESPONSABILIDADE	89
Pacto Nacional pela Primeira Infância	90
Programa DESTRAVA – Impulso às grandes obras paralisadas	92
Bens Apreendidos	94
CNJ atua no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro (ENCCLA)	95
Pacto Nacional pela Implantação da Escuta Protegida	96
Foninj: Infância e juventude é prioridade absoluta	96
Igualdade Racial	98
SNA: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento	98
Integração do Judiciário à Agenda 2030	99
<i>Importância</i>	99
Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas, e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão	101

Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS – LIODS	103
Melhoria da prestação jurisdicional entregue pelos Juizados Especiais	103
Proposição de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais	104
Balanço Socioambiental do Poder Judiciário – Anos 2020 e 2019	105
Plano de logística Sustentável – PLS/CNJ	106
Fórum Nacional para o Monitoramento e Solução das Demandas Atinentes à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas – Fontet	107
Justiça Restaurativa	107
Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional (CGICN)	108
Monitoramento de imigrantes venezuelanos	109
Destruição de armas de fogo e munições	109
Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname	109
Plataforma Desafios	110
Biblioteca Digital	110

CAPACITAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO 113

Cursos – Pacto Nacional pela Primeira Infância	114
1º Curso Nacional A Mulher Juíza: desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero	115
Produção de cursos <i>on-line</i>	115
Capacitação de servidores e sociedade civil	116
Curso: Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário	117
Curso Admissibilidade Recursal	117
Formação de Mediadores e Conciliadores por EAD	118
Oficina de Pais e Mães <i>On-line</i>	119
Consolidação e Análise dos dados: relatório sobre formação e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário	119

GESTÃO DA SAÚDE NO PODER JUDICIÁRIO 121

Saúde de magistrados e servidores em debate	122
Medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19 no CNJ	122
Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ – PQVT/CNJ	124
Plataforma E-NatJus	124
III Jornada de Direito à Saúde	125

POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER 127

Participação Feminina no Judiciário cresceu 38,8% em 30 anos	128
O Poder Judiciário no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (IPEA)	128

Criado formulário nacional de avaliação de risco	128
Justiça pela Paz em Casa julga casos de violência doméstica	129
Ações que versem sobre o direito à saúde durante a pandemia da Covid-19	130
Plano Nacional para o Poder Judiciário “Judicialização e Sociedade: ações para acesso à saúde pública de qualidade”	131

POLÍTICA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 133

Melhorias na Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos	134
Sistema ConciliaJud	135
Semana da Conciliação	136
Prêmio Conciliar é Legal	136

DADOS, TECNOLOGIA, AUTOMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 139

SINAPSES – Inteligência Artificial	140
Programa PJe 2020	140
Comitê Gestor do PJe	141
PJeCor	141
Novo editor do PJe	141
Evolução do Modelo de Governança e Gestão do PJe	141
Plataforma de Comunicações Processuais	142
Token PJe – Aplicativo Mobile para Android e iOS	143
PJe 2.1	143
Interface visual ou UIKit.Pje	143
PJe – Binários	144
Portal PJe Mídias	144
Escritório Digital	144
PJe – Módulo Criminal em nuvem	145
Capacitações PJe	145
Programa de Imersão	145
Programa de Residência	145
Programa de Formação para Automação Avançada no PJe	146
Panorama de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário	146
Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – CONNECT-JUS (Portal de Governança Digital do PJ)	147
Nova Estratégia Digital do Poder Judiciário	148
Nova Resolução de Contratações de TIC do Poder Judiciário	148
Implantação de Escritório de Projetos de TIC – PMO	149
Levantamento de Maturidade em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD	149
Plataforma Emergencial de videoconferência	150

Nuvem computacional para sustentação dos sistemas nacionais no Poder Judiciário	150
Modernização Tecnológica da Infraestrutura para os Sistemas Nacionais	150
Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações e o Conselho Nacional de Justiça	151
Repositório de informações e acessos colaborativos de todo o sistema Judiciário – Git.Jus	152
Sistema eletrônico de apostilamento – Apostil	153
Painéis de Descoberta de Dados Públicos e Internos	153
Evolução do BNMP Versão 2.0	155
Modelo Nacional de Interoperabilidade – MINI Versão 3.0	155
Gestão de Dados Processuais dos Tribunais	155
Ética na Inteligência Artificial no Poder Judiciário	156
Dados abertos	156
GESTÃO DE PRECATÓRIOS	157
Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC)	158
Mapa Anual dos Precatórios	159
COMUNICAÇÃO E EVENTOS	161
Sessão Solene homenageia 15 anos do Conselho Nacional de Justiça	162
CNJ lança novo portal CNJ e Rádio, reformula TV e promove campanhas	162
<i>III Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário</i>	162
<i>Atendimento a demandas de imprensa</i>	162
<i>Portal CNJ – 2019</i>	163
<i>Nova Intranet – 2020</i>	163
<i>Rádio CNJ</i>	164
<i>Promoção de campanhas</i>	164
<i>CNJ realiza aproximadamente 200 eventos</i>	165
INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS	169
ANEXOS	203

Apresentação



Decorridos quinze anos da Reforma do Judiciário, muitos foram os avanços alcançados pelo Conselho Nacional de Justiça durante as suas várias composições, para bem atender ao destinatário final dos serviços: o cidadão, o jurisdicionado.

Não foi diferente durante a minha gestão, no período de setembro de 2018 a 2020, em que numerosos desafios foram vencidos por todo o Judiciário, na busca obstinada pela eficiência na atividade administrativa e jurisdicional.

Investiu-se fortemente, durante esse período, na gestão estratégica, na utilização das tecnologias e melhoria dos sistemas de automação, na atuação intersetorial e interinstitucional, de forma a trazer os demais poderes, funções essenciais da Justiça, e a sociedade civil para encontrarmos, de forma cooperativa e democrática, as melhores soluções para os desafios do Judiciário brasileiro, na gestão adequada dos riscos e no investimento tecnológico, sem abandonar o capital humano e sem colocar de lado as ações de responsabilidade socioambientais.

Este relatório mostra que, pela primeira vez na última década, houve redução dos casos pendentes, invertendo a tendência que vinha sendo observada ao longo dos últimos anos. Muitos foram os investimentos na busca da desjudicialização e na utilização de mecanismos alternativos e consensuais de solução dos litígios.

Passamos por um importante processo de formulação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, com o esforço colaborativo construído ao longo de todo o ano, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e o apoio da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, que culminou com a aprovação dos Macrodesafios pelos presidentes dos tribunais e na publicação da Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, além das Metas do Poder Judiciário para o ano de 2020. Ademais, foi aprovado o Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça 2021-2026, pela Portaria CNJ nº 104, de 30 de junho de 2020.

Após avaliarmos todo o trabalho que o CNJ realizou nesses dois anos de gestão, foram surpreendentes os resultados do esforço de todos os conselheiros, juízes auxiliares e dos nossos servidores, parceiros e colaboradores. Mesmo com os impactos trágicos e negativos da pandemia Covid-19, o Conselho não deixou de cumprir todas as suas missões. Seguem alguns de mais de uma centena de avanços que pudemos alcançar nesses dois anos de gestão.

Comprometido com os pilares da eficiência, transparência e responsabilidade, desde o primeiro dia em que assumi a presidência do CNJ, buscamos não só dar continuidade aos projetos em andamento, como nos empenhamos em melhorar a gestão das políticas judiciais e interinstitucionais, investindo nas modernas metodologias de gestão pública e nas tecnologias digitais, inclusive com o uso da inteligência artificial.

Na busca de maior eficiência no Judiciário, criamos dentro da estrutura do CNJ a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica; elevamos de cinco para treze as

Comissões Permanentes do CNJ; melhoramos a gestão de Sistemas e Cadastros; implantamos o Banco de Boas Práticas do Judiciário, o Selo de Desburocratização, o programa RESOLVE, a Estratégia de Desjudicialização com o INSS; criamos o Prêmio CNJ de Qualidade (que passou a premiar os melhores tribunais no país, incluindo critérios de qualidade, em cada segmento de Justiça, o que não era levado em consideração na premiação do Selo Justiça em Números); investiu-se no PRONAME e atuamos no fortalecimento da gestão dos precatórios.

Noutro giro, a adequação das rotinas de trabalho judiciárias frente às novas tecnologias também foi objeto da presidência que fortaleceu o sistema de processo judicial eletrônico PJe e outras plataformas tecnológicas como o DATAJUD; o Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU; o Escritório Digital; o SINAPSES, que disponibilizou, modelos de inteligência artificial para todo o Judiciário; os Laboratórios de Inovação; o SISBAJUD que trouxe novas funcionalidades ao extinto BACENJUD; e investiu-se na automação das execuções fiscais, perícias judiciais, conciliações, e gestão de bens apreendidos.

Dentro do eixo transparência foi instituída a codificação e a padronização de rubricas de Pagamento dos Magistrados (Res. 272/2018); instituiu-se o *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário (Res. 260/2018); foi ampliado o acesso à informação das remunerações dos magistrados (Res. 273/2018); e restou aperfeiçoado o Portal do CNJ, a nova intranet, e houve melhoria da comunicação social, inclusive com estratégias de combate à desinformação e uso das mídias sociais.

No eixo da responsabilidade social, o CNJ restringiu o pagamento de auxílio-moradia no Poder Judiciário (Res. 274/2018); fixou parâmetros de remuneração a ser paga aos conciliadores e mediadores judiciais (Res. 271/2018); instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher (Res. 284/2019); implantou e nacionalizou o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA; investiu na pauta de igualdade de gênero e de raça; regulou o uso das redes sociais no âmbito do Judiciário (Resolução nº 305/2019), e inovou ao lançar o Pacto Nacional da Primeira Infância, o Pacto Nacional da Escuta Protegida, o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicos e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, a Agenda 2030 dentro do Poder Judiciário brasileiro, e o programa nacional do DESTRAVA, visando solucionar a paralisação de obras públicas.

O fato é que, nesse período, o Conselho Nacional de Justiça atuou de forma efetiva para garantir os direitos de nossos cidadãos e construir uma nação mais justa e solidária, a partir de um modelo de gestão cooperativa e democrática, o que está sendo possível pela dedicação e esforço de todos os Conselheiros do CNJ, dos tribunais, dos magistrados, dos servidores e colaboradores do Judiciário do século XXI. Parabéns e meus agradecimentos a todos!

Ministro Dias Toffoli
Presidente do CNJ



EFICIÊNCIA

Dados Processuais do CNJ

Durante a gestão do Presidente Ministro Dias Toffoli foram realizadas 123 (cento e vinte e três) sessões plenárias, das quais 37 (trinta e sete) sessões foram ordinárias, 06 (seis) extraordinárias, 36 (trinta e seis) virtuais e 44 (quarenta e quatro) virtuais extraordinárias, tendo sido julgados 1.541 (um mil quinhentos e quarenta e um) processos em Plenário.

Sessões	Processos Julgados
37 Sessões Ordinárias	300
6 Sessões Extraordinárias	47
36 Sessões Virtuais	1107
44 Sessões Extraordinárias Virtuais	87
123 Sessões	1.541

Número de processos em tramitação por classe processual

Classe	Tramitação em 25/08/2020
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	62
Arguição de Suspeição e de Impedimento	1
Ato	54
Avocação	1
Comissão	29
Consulta	87
Correição	2
Inspeção	10
Nota Técnica	3
Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei	7
Pedido de Providências	2.373
Procedimento de Controle Administrativo	384
Processo Administrativo Disciplinar	41
Reclamação Disciplinar	564
Reclamação para Garantia das Decisões	20
Representação por Excesso de Prazo	568
Revisão Disciplinar	56
Sindicância	1
Total de processos em tramitação	4.263

Processos distribuídos e processos arquivados

Entre o período de 13/09/2018 a 25/08/2020 foram distribuídos 19.764 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro) processos e 21.460 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta) foram arquivados. O CNJ atingiu o percentual de 108% de processos arquivados em relação ao número de processos distribuídos.

Gabinete	Distribuídos	Arquivados	% Arquivados
Corregedoria	17.199	18.802	109,32%
Gab. Cons. André Godinho	169	189	111,83%
Gab. Cons. Candice Lavocat Galvão Jobim	165	195	118,18%
Gab. Cons. Emmanoel Pereira	173	160	92,49%
Gab. Cons. Flávia Pessoa	188	193	102,66%
Gab. Cons. Henrique Ávila	159	134	84,28%
Gab. Cons. Ivana Farina Navarrete Pena	160	167	104,38%
Gab. Cons. Luiz Fernando Tomasi Keppen	168	168	100,00%
Gab. Cons. Marcos Vinícius Jardim Rodrigues	176	183	103,98%
Gab. Cons. Maria Cristiana Ziouva	191	235	123,04%
Gab. Cons. Maria Tereza Uille Gomes	177	161	90,96%
Gab. Cons. Mario Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro	180	183	101,67%
Gab. Cons. Rubens de Mendonça Canuto Neto	165	150	90,91%
Gab. Cons. Tânia Regina Silva Reckziegel	156	161	103,21%
Presidência	338	379	112,13%
Total CNJ	19.764	21.460	108,58%

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E ARQUIVADOS



*Período de 13/9/18 a 25/8/20

Magistrados punidos por decisão Plenária

Foram aplicadas 08 (oito) punições por decisão Plenária. Dessas punições, 03 (três) magistrados foram punidos com pena de aposentadoria compulsória; 02 (dois) magistrados com pena de disponibilidade; 01 (um) magistrado com pena de censura e 02 (dois) magistrados punidos com pena de advertência:

Advertência	REVDIS 0008257-48.2017.2.00.0000 REVDIS 0001057-19.2019.2.00.0000
Censura	REVDIS 0000933-70.2018.2.00.0000
Disponibilidade	PAD 0010912-56.2018.2.00.0000
Aposentadoria Compulsória	PAD 0005022-44.2015.2.00.0000 PAD 0002601-86.2012.2.00.0000 PAD 0005021-59.2015.2.00.0000

Magistrados afastados

Durante a gestão, foram afastados preventivamente 23 (vinte e três) magistrados e 01 (um) servidor:

PAD 0009550-19.2018.2.00.0000	1 magistrado
RD 0005142-87.2015.2.00.0000	1 magistrado
RD 0008807-09.2018.2.00.0000	1 magistrado
RD 0005123-76.2018.2.00.0000	1 magistrado
REVDIS 0003307-30.2016.2.00.0000	1 magistrado
RD 0010541-92.2018.2.00.0000	6 magistrados
RD 0010542-77.2018.2.00.0000	mesmo magistrado da RD 00010541-92.2018.2.00.0000
RD 0005648-92.2017.2.00.0000	1 magistrado
RD 0001427-32.2018.2.00.0000	1 magistrado
PP 11171-51.2018.2.00.0000	1 servidor
RD 0002725-25.2019.2.00.0000 RD 0009778-28.2017.2.00.0000	1 magistrado
RD 0003039-44.2014.2.00.0000	1 magistrado
RD 0002933-09.2019.2.00.0000 RD 0003174-56.2014.2.00.0000 RD 0003425-98.2019.2.00.0000 RD 0003099-41.2019.2.00.0000	7 magistrados
PP 0005735-43.2020.2.00.0000 RD 0005711-15.2020.2.00.0000 RD 0005618-52.2020.2.00.0000	1 magistrado

Atos Normativos Publicados

O Conselho Nacional de Justiça editou os seguintes atos normativos:

Nº da Resolução	Assunto
Resolução nº 262	Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 72, de 31 de março de 2009.
Resolução nº 263	Revoga, altera e inclui dispositivos na Resolução CNJ nº 67, de 03 de março de 2009.
Resolução nº 264	Altera e revoga dispositivos da Resolução CNJ nº 209, de 10 de novembro de 2015.
Resolução nº 265	Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015.
Resolução nº 266	Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 231, de 28 de junho de 2016, que institui o Fórum Nacional da Infância e da Juventude – FONINJ.
Resolução nº 267	Dá nova redação ao art. 4º da Resolução CNJ nº 195, de 3 de junho 2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.
Resolução nº 268	Dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas.
Resolução nº 269	Institui regras sobre a gerência de dados pessoais de candidatos a cargos públicos, mediante concurso público, do Poder Judiciário.
Resolução nº 270	Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros.
Resolução nº 271	Fixa parâmetros de remuneração a ser paga aos conciliadores e mediadores judiciais, nos termos do disposto no art. 169 do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015 – e no art. 13 da Lei de Mediação – Lei nº 13.140/2015.
Resolução nº 272	Institui codificação padronizada de rubricas e cria a Lista Unificada de Rubricas de Pagamento dos Magistrados.
Resolução nº 273	Altera a Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Resolução nº 274	Regulamenta o pagamento do auxílio-moradia no Poder Judiciário Nacional.
Resolução nº 275	Altera a Resolução CNJ nº 176, de 10 de junho de 2013, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Pública do Poder Judiciário.
Resolução nº 278	Acresce § 4º ao art. 5º da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.

Nº da Resolução	Assunto
Resolução nº 279	Dispõe sobre a concessão de licença-paternidade e de adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro.
Resolução nº 280	Estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU e dispõe sobre sua governança.
Resolução nº 281	Altera a Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, para instituir a opção de assinatura de documentos e registro do ato processual em meio eletrônico no sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe.
Resolução nº 282	Altera a Resolução CNJ nº 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências.
Resolução nº 283	Altera a Resolução CNJ 194/2014 e dá outras providências.
Resolução nº 284	Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Resolução nº 285	Dispõe sobre a padronização da Carteira de Identidade de Magistrado do Poder Judiciário
Resolução nº 286	Altera a Resolução CNJ nº 235, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.
Resolução nº 287	Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.
Resolução nº 288	Define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade.
Resolução nº 289	Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências.
Resolução nº 290	Altera a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, para estabelecer critério de aferição da produtividade decorrente da atuação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs.
Resolução nº 291	Consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução nº 292	Dispõe sobre a prestação de serviço voluntário nos órgãos do Poder Judiciário.
Resolução nº 293	Dispõe sobre as férias da magistratura nacional.

Nº da Resolução	Assunto
Resolução nº 294	Regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário.
Resolução nº 295	Dispõe sobre autorização de viagem nacional para crianças e adolescentes.
Resolução nº 296	Cria e revoga Comissões Permanentes no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
Resolução nº 297	Revoga o art. 5º-B da Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014.
Resolução nº 298	Altera a Resolução nº 227/2016, de 14 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução nº 299	Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.
Resolução nº 300	Acrescenta os artigos 28-A e 28-B à Resolução CNJ nº 225, de 31 de maio de 2016, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução nº 301	Altera a Resolução CNJ nº 169/2013, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.
Resolução nº 302	Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 228/2016, de 22 de junho de 2016 (Convenção da Apostila).
Resolução nº 303	Dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução nº 304	Confere nova redação aos artigos 3º, 9º, 12 e 13 da Resolução CNJ nº 280, de 9 de abril de 2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU e dispõe sobre sua governança.
Resolução nº 305	Estabelece os parâmetros para o uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário.
Resolução nº 306	Estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade.
Resolução nº 307	Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação.
Resolução nº 308	Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.
Resolução nº 309	Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário– DIRAUD-Jud e dá outras providências.

Nº da Resolução	Assunto
Resolução nº 310	Altera as Resoluções CNJ nº 44, de 20 de novembro de 2007, e nº 59, de 9 de setembro de 2008, para atribuir a gestão dos bancos de dados do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade – CNCIAI e do Sistema Nacional de Controle de Interceptação – SNCI ao Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais – CGCN.
Resolução nº 311	Altera a Resolução CNJ nº 139, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre a transferência de magistrados para órgãos jurisdicionais fracionários nos tribunais.
Resolução nº 312	Altera o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça para acrescentar o art. 118-B, que amplia as hipóteses de julgamento por meio eletrônico.
Resolução nº 313	Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.
Resolução nº 314	Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências.
Resolução nº 315	Dispõe sobre a padronização do conjunto de identificação de magistrado do Poder Judiciário
Resolução nº 316	Institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução nº 317	Dispõe sobre a realização de perícias em meios eletrônicos ou virtuais em ações em que se discutem benefícios previdenciários por incapacidade ou assistenciais, enquanto durarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus, e dá outras providências
Resolução nº 318	Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e nº 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências.
Resolução nº 319	Confere nova redação ao artigo 10 da Resolução CNJ nº 306/2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade.
Resolução nº 320	Alterar a Resolução CNJ nº 185/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.
Resolução nº 321	Dispõe sobre a concessão de licença paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro
Resolução nº 322	Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

Nº da Resolução	Assunto
Resolução nº 323	Altera a Resolução CNJ 135/2011, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências.
Resolução nº 324	Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.
Resolução nº 325	Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.
Resolução nº 326	Dispõe sobre alterações formais nos textos das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.
Resolução nº 327	Disciplina a requisição de precatórios em face da Fazenda Pública Federal pelos tribunais de justiça, bem como o envio de informações aos órgãos públicos federais responsáveis pelo processamento e pagamento.
Resolução nº 328	Altera a Resolução CNJ nº 59/2008, para tornar automática a alimentação do Sistema Nacional de Controle de Interceptação – SNCI, a partir da Base Nacional de dados Processuais do Poder Judiciário – DataJud.
Resolução nº 329	Regulamenta e estabelece critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19.
Resolução nº 331	Institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ para os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal.
Resolução nº 332	Dispões sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências.
Total: 68	

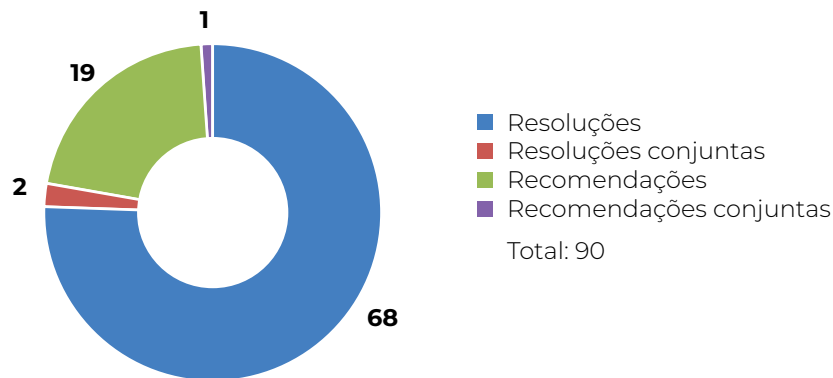
Nº da Resolução Conjunta	Assunto
Resolução Conjunta 5 CNJ.CNMP 3/3/2020	Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências.
Resolução Conjunta 6 CNJ.TSE 21/5/2020	Institui sistemática unificada para o envio, no âmbito do Poder Judiciário, de informações referentes a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos, estabelecendo, ainda, o compartilhamento dessas informações entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral.
Total: 2	

Nº da Recomendação	Assunto
Recomendação nº 55	Recomenda aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais Federais a adoção de procedimentos voltados a otimizar o julgamento das ações relacionadas a crimes dolosos contra a vida pelo Tribunal do Júri.
Recomendação nº 56	Recomenda aos Tribunais de Justiça que promovam a especialização de varas e a criação de câmaras ou turmas especializadas em falência, recuperação empresarial e outras matérias de Direito Empresarial.
Recomendação nº 57	Recomenda aos magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial a adoção de procedimentos prévios ao exame do feito, e dá outras providências.
Recomendação nº 58	Recomenda aos magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial e falências, de varas especializadas ou não, que promovam, sempre que possível, o uso da mediação.
Recomendação nº 59	Recomenda aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios que preencham de forma integral os dados de sistemas referentes à justiça criminal e ao sistema socioeducativo.
Recomendação nº 60	Recomenda aos juízes estaduais que mantenham a tramitação de processos previdenciários propostos antes da eficácia da Lei nº 13.876/2019 na Justiça Estadual.
Recomendação nº 61	Recomenda aos tribunais brasileiros a implementação de programas de aprendizagem voltados à formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, a partir dos 14 anos, na forma dos artigos 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Recomendação nº 62	Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.
Recomendação nº 63	Recomenda aos Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência a adoção de medidas para a mitigação do impacto decorrente das medidas de combate à contaminação pelo novo coronavírus causador da Covid-19.
Recomendação nº 64	Recomenda a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus Sars-cov-2.
Recomendação nº 65	Recomenda a todos os magistrados brasileiros, exceto aos ministros do STF, que se abstenham de exercer funções, ainda que de caráter honorífico e sem remuneração, em quaisquer órgãos ligados às federações, confederações ou outras entidades desportivas, inclusive a Conmebol, sob pena violação dos deveres funcionais, bem como recomenda a todos os magistrados brasileiros, exceto aos ministros do STF, que se abstenham de

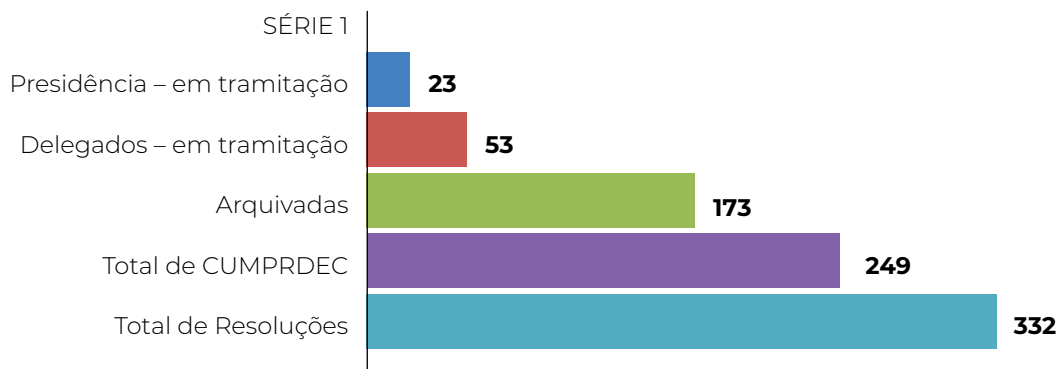
Nº da Recomendação	Assunto
	exercer funções, ainda que de caráter honorífico, consultivo e sem remuneração, em conselhos, comitês, comissões ou assembléias, de natureza política ou de gestão administrativa de serviços vinculados a Poder ou órgãos estranhos ao Poder Judiciário, ressalvados os casos previstos em lei.
Recomendação nº 66	Recomenda aos Juízos com competência para o julgamento das causas que versem sobre o direito à saúde a adoção de medidas para garantir os melhores resultados à sociedade durante o período excepcional de pandemia da Covid-19.
Recomendação nº 67	Dispõe sobre a adoção de medidas de urgência, durante a pandemia, para a proteção da integridade física, psíquica e da vida de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
Recomendação nº 68	Acrescenta o art. 8º-A à Recomendação CNJ nº 62/2020, que trata das medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo, e altera o art. 15, para prorrogar a vigência por noventa dias.
Recomendação nº 69	Recomenda às presidências dos tribunais adoção de providências para que promovam o pagamento de precatórios com o intuito de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus causador da Covid-19.
Recomendação nº 70	Recomenda aos tribunais brasileiros a regulamentação da forma de atendimento virtual aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária e das partes no exercício do seu <i>Jus Postulandi</i> (art. 103 do NCPC), no período da pandemia da Covid-19.
Recomendação nº 71	Dispõe sobre a criação do Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc Empresarial, e fomenta o uso de métodos adequados de tratamento de conflitos de natureza empresarial.
Recomendação nº 72	Dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processos de recuperação empresarial.
Recomendação nº 73	Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Total: 19	

Nº da Recomendação Conjunta	Assunto
Recomendação Conjunta nº 1	Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências.
Total: 1	

ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS

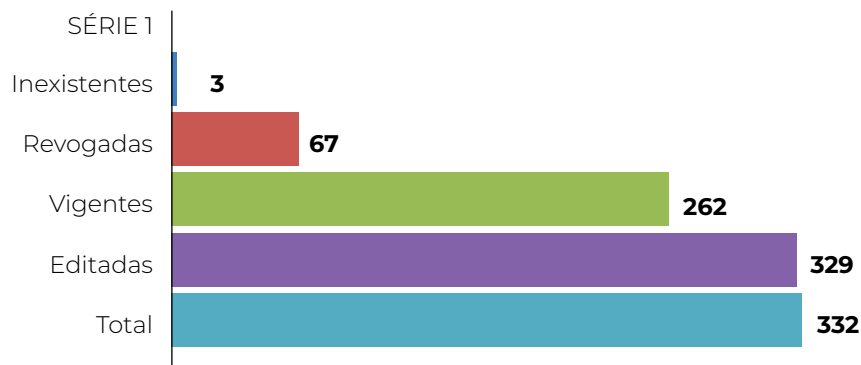


CUMPRDEC – CNJ – PERÍODO DE 2005 A 2020



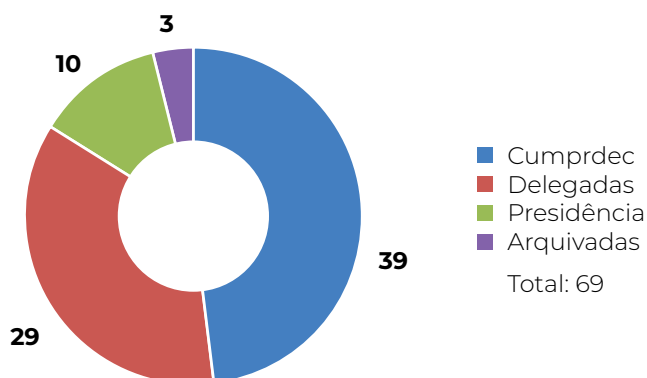
*Atualizado por Milene de Carvalho Henrique em 25/08/2020. * As Resoluções nº 12, 37, 41, 48, 114, 148 e 199 possuem 2 cumprdec's autuados. * A Resolução nº 213 possui 3 cumprdec's autuados.

RESOLUÇÕES CNJ 1 A 332 – PERÍODO DE 2005 A 2020



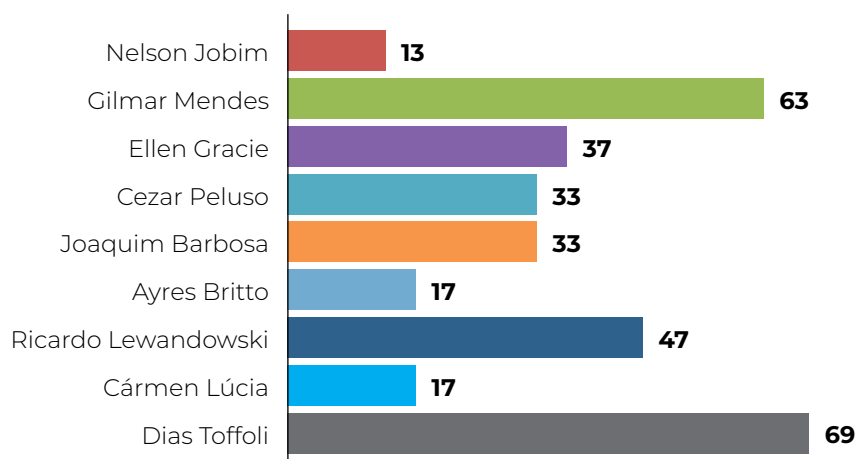
*Atualizado por Milene de Carvalho Henrique em 25/08/2020.

CUMPRDEC – GESTÃO MINISTRO DIAS TOFFOLI – RESOLUÇÕES CNJ 262 A 326



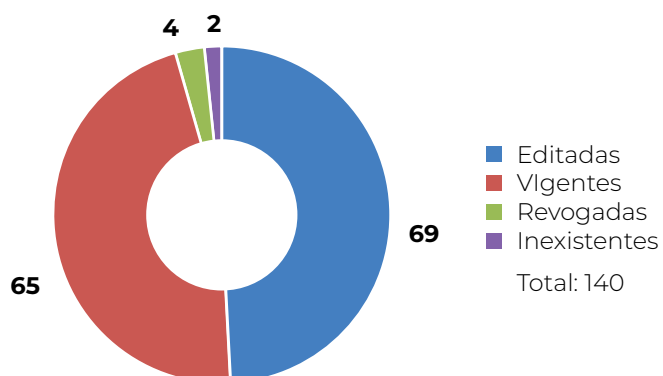
*Atualizado por Milene de Carvalho Henrique em 25/08/2020. Obs.: A Resolução 272/2018 está sendo acompanhada no ATO 780-37, pela Corregedoria, não computado no gráfico.

RESOLUÇÕES CNJ 1 A 332 – PERÍODO DE 2005 A 2020



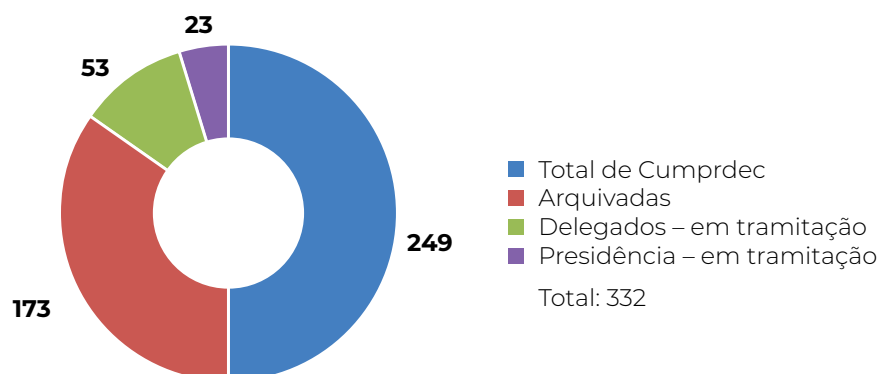
*Atualizado por Milene de Carvalho Henrique em 25/08/2020.

RESOLUÇÕES CNJ 262 A 326 – GESTÃO MINISTRO DIAS TOFFOLI



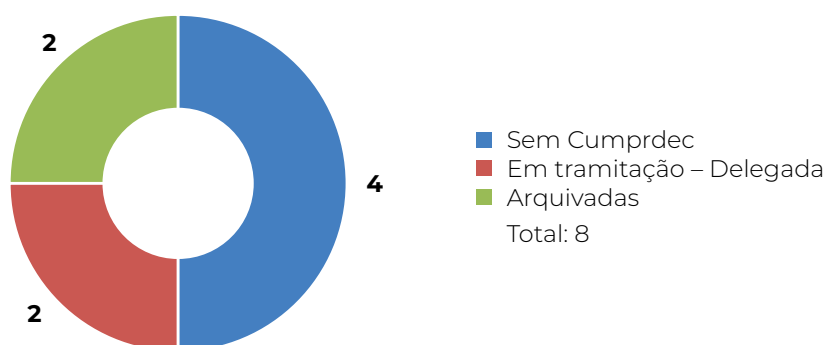
*Atualizado por Milene de Carvalho Henrique em 25/08/2020.

CUMPRDEC – CNJ – PERÍODO DE 2005 A 2020



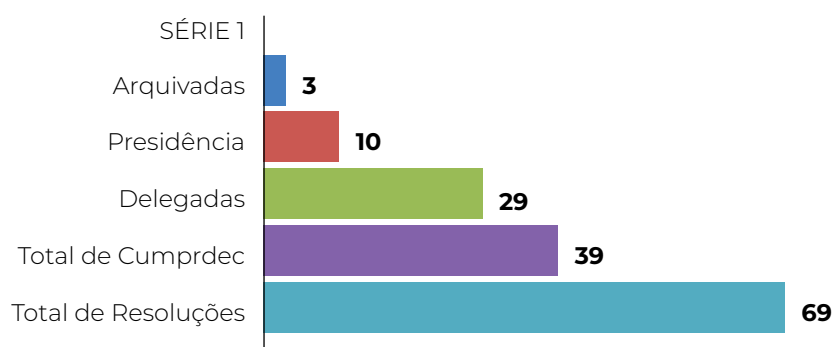
*Atualizado por Milene de Carvalho Henrique em 25/08/2020. *As Resoluções nº 12, 37, 41, 48, 114, 148 e 199 possuem 2 Cumprdec's autuados. *A Resolução nº 213 possui 3 Cumprdec's autuados.

CUMPRDEC – RESOLUÇÕES CONJUNTAS DO CNJ – PERÍODO DE 2005 A 2020



*Atualizado por Milene de Carvalho Henrique em 25/08/2020.

CUMPRDEC – GESTÃO MINISTRO DIAS TOFFOLI – RESOLUÇÕES CNJ 262 A 332



*Atualizado por Milene de Carvalho Henrique em 25/08/2020. Obs.: A Resolução 272/2018 está sendo acompanhada no Ato 780-37, pela Corregedoria, não computado no gráfico.

CNJ Cria Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

O CNJ implementou significativa melhoria na estrutura orgânica do órgão ao criar a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP). A SEP criada pela Portaria CNJ nº 122, de 9 de outubro de 2018, apoia e faz assessoramento técnico à Presidência e às Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Justiça nas atividades relacionadas aos programas e projetos institucionais, às pesquisas judiciárias, à gestão estratégica e à capacitação de servidores do Poder Judiciário.

Sua estrutura organizacional é composta por: Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (GSEP); Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ); Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud); e Departamento de Gestão Estratégica (DGE).

A SEP, no período de 2018 a 2020:

- reativou a rede de governança colaborativa do Poder Judiciário com a participação de representantes dos tribunais superiores e dos conselhos superiores;
- buscou o alinhamento estratégico das políticas judiciárias;
- implementou o Portal de Boas Práticas do Poder Judiciário relacionadas à melhorias de gestão;
- conduziu o processo de elaboração da estratégia nacional, com aprovação dos macro-desafios do Poder Judiciário 2021-2026 no XIII Encontro do Poder Judiciário, e publicação da Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020 que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário;
- elaborou e aprovou os objetivos para o planejamento estratégico do CNJ 2021-2026, instituído pela Portaria CNJ nº 104, de 30 de junho de 2020;
- realizou três edições do *ranking* da transparência do Poder Judiciário;
- desenvolveu os Programas: DESTRAVA – Impulso às grandes obras paralisadas; Resolve; Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral;
- implementou o DataJud – Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário;
- institui o Prêmio CNJ de Qualidade.

CNJ cria 13 Comissões Permanentes

Com a edição da Resolução nº 296, de 19 de setembro de 2019, o CNJ passa a ter 13 comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse institucional, na busca de soluções para o Judiciário:

- Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento;
- Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas;
- Tecnologia da Informação e Inovação;

- Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário;
- Comunicação do Poder Judiciário;
- Sustentabilidade e Responsabilidade Social;
- Justiça Criminal, Infracional e de Segurança Pública;
- Solução Adequada de Conflitos;
- Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários;
- Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis;
- Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão;
- Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual;
- Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

DataJud – Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário

Em 20 de agosto de 2020 foi publicada a Resolução CNJ nº 331, de 20 de agosto de 2020, a qual institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ para os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal. Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3428>.

O DataJud é uma base nacional do Poder Judiciário que possui todos os dados relevantes dos processos em tramitação no País, com identificação dos processos judiciais, dados das partes, classes, assuntos, movimentos, órgão julgador, entre outros. O banco de dados permite a produção de diagnósticos completos sobre o tipo de demanda, tempo, fluxo, identificação de gargalos, acesso à justiça, entre outros. Além disso, o projeto tem por intuito promover a racionalização de sistemas e cadastros existentes, otimizando a força de trabalho dos tribunais e do CNJ.

O trabalho, já em andamento, permitirá um salto na possibilidade analítica e dos diagnósticos sobre a Justiça, ampliar a transparência aos dados do Judiciário e uniformizar as regras de cálculo em âmbito nacional.

Em 2019/2020 o projeto passou por vários avanços, com atribuição de maior infraestrutura tecnológica para recebimento e armazenamento de dados e disponibilização de painéis que visam a identificação de inconsistências, em auxílio aos tribunais. Neste momento está sendo feito um trabalho junto aos tribunais de qualificação dos dados, tendo em vista que foi diagnosticado que um dos problemas na alimentação deriva da ausência de utilização das tabelas processuais unificadas, instituída pela Resolução CNJ nº 46/2009.

Os tribunais foram instados a desenvolver um trabalho de “de-para” entre seus movimentos locais e os movimentos/complementos nacionais, para os casos definidos como prioritários pelo CNJ, que são os utilizados para o cálculo do número de casos novos, pendentes, baixados, sentenças e audiências, com término previsto para 28 de agosto de 2020.

Outras etapas são importantes para continuidade do trabalho, com definição das próximas prioridades, inclusive as relacionadas aos indicadores do planejamento estratégico nacional, saneamento dos dados das partes, com integração de dados com outras fontes de dados existentes (como receita federal, cadastro de registros civis, etc.).

A base de dados tem sido utilizada na confecção de painéis temáticos específicos, como o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência, Interceptação Telefônica e Ações coletivas; além de seu uso, desde 2019, como insumo na produção de pesquisas internas pelo DPJ, além de disponibilizadas às instituições de pesquisa contratadas, mediante prévia exclusão de dados sigilosos e/ou sensíveis. É também a fonte de dados para encaminhamento de informações à ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro), no âmbito das ações 1 a 4 que têm por objetivo a preparação de respostas do Brasil para a avaliação do Grupo de Ação Financeira Internacional – GAFI – que se inicia em janeiro de 2021.

O DataJud contribuirá para a eliminação de vários cadastros mantidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e alimentados pelos órgãos judiciais, permitindo que os tribunais direcionem mais tempo e mão de obra qualificada para aperfeiçoar suas estruturas, desenvolver políticas judiciárias próprias e contribuir para uma linguagem unificada na transmissão e publicidade das informações processuais. Projeto de fundamental importância para a política de transparência e gestão de dados no âmbito do Poder Judiciário.

PROGRAMA RESOLVE: Justiça dedicada à prevenção e solução de conflitos

O Programa Resolve, criado em 2019, visa impulsionar a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse, por meio de projetos e ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social.

Resolve Execução Fiscal – Automação e Governança

O projeto foi desenvolvido devido à necessidade de promover o estudo e a implementação de medidas de automação e governança para melhorar a tramitação dos processos de execução fiscal.

Por meio da Portaria CNJ nº 76, de 16 de maio de 2019, instituiu-se grupo de trabalho específico para estudos, proposição de medidas e construção de fluxos automatizados no PJe para a otimização da cobrança de dívidas ativas da Fazenda Pública.

O projeto promoveu a capacitação dos magistrados integrantes do grupo de trabalho em ferramenta de mineração de processos capaz de analisar os fluxos processuais de execução fiscal existentes, bem como identificar eventuais gargalos na tramitação.

Contando com a participação de magistrados estaduais e federais, além de representantes das Fazendas dos três níveis da federação, os trabalhos do grupo acarretaram nas iniciativas e resultados listados abaixo, voltados a imprimir maior celeridade à tramitação dos executivos fiscais mediante inserção de pontos de automação no fluxo de processamento.

FLUXO DE TRAMITAÇÃO

A tramitação processual das execuções fiscais, após profundo debate, recebeu a proposta de fluxo mais enxuto e automatizado, o qual foi customizado para inserção no PJe.

AUTOMAÇÃO – INTERAÇÃO DO SISBAJUD A PLATAFORMAS DE PROCESSOS JUDICIAIS

O Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, substitutivo do BACENJUD e desenvolvido para aprimorar a forma de o Poder Judiciário transmitir suas ordens às instituições financeiras, foi integrado ao PJe e está preparado para vir a ser a outras plataformas de processos judiciais.

A automação permite que a minuta de ordem judicial de bloqueio, seu protocolo e cancelamento sejam realizados dentro do próprio PJe. A ferramenta automaticamente protocola, aguarda resposta, trata a resposta e gera certidão positiva ou negativa, podendo juntar a certidão aos autos e movimentar o processo para a próxima tarefa.

AUTOMAÇÃO – INTERAÇÃO DO RENAJUD A PLATAFORMAS DE PROCESSOS JUDICIAIS

Este robô possibilita cadastramento e exclusão de restrição de veículo ou de condutor dentro do próprio PJe, gera e junta automaticamente ao processo certidão informativa de sucesso ou insucesso da operação.

AUTOMAÇÃO – INTERAÇÃO DO AR-DIGITAL (EBCT) A PLATAFORMAS DE PROCESSOS JUDICIAIS

Com a solução tecnológica em referência, automatiza-se o envio dos dados das intimações aos Correios e o recebimento do resultado, no formato de metadados, da tarefa praticada pela empresa postal, gerando certidão da ocorrência a ser juntada aos autos judiciais e a possibilidade de movimento automatizado do processo para a próxima tarefa.

INTERAÇÃO COM OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS – MANUAL NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE (MNI)

Implementada a estruturação de dados da Certidão de Dívida Ativa – CDA, a partir de manifestação das Fazendas Públicas, e os ajustes no MNI para melhorar o tráfego de dados na comunicação entre as plataformas dos processos judiciais e os sistemas gerenciadores da dívida ativa.

Resolve Integração entre o PJe e a plataforma consumidor.gov.br

A plataforma consumidor.gov.br – serviço público e gratuito que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução negociada de conflitos de consumo – foi integrada ao sistema utilizado pelos tribunais para a tramitação eletrônica de processos (PJe).

A iniciativa foi formalizada entre CNJ e Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2019, a ele tendo aderido Febraban e Febratel.

Com a integração, no momento da propositura de ação judicial, envolvendo relação de consumo e movida em face de uma das empresas cadastradas na base da consumidor.gov.br, é disponibilizada opção por negociação *on-line*. Havendo composição entre as partes na plataforma gerida pela Senacon, a demanda retorna para homologação judicial do acordo; infrutífera, tal evento é certificado nos autos para viabilizar a citação por meio eletrônico.

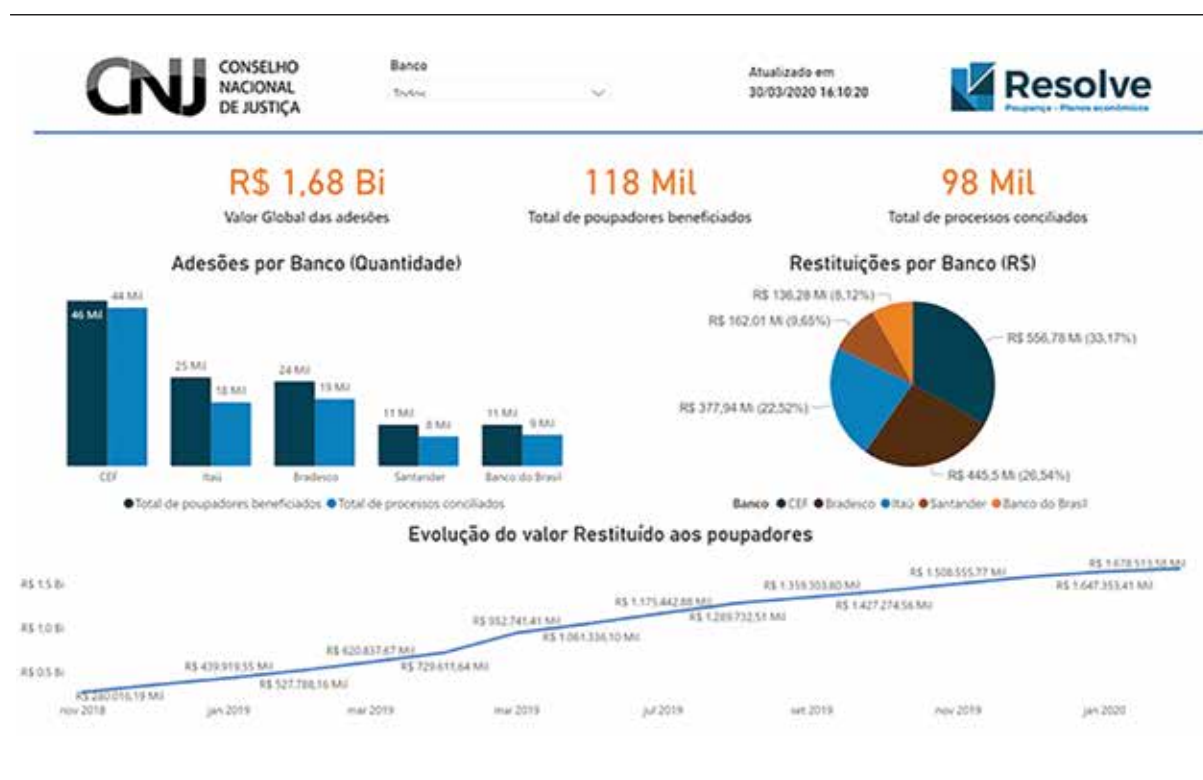
Ultrapassada a fase piloto, que ocorreu no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e no Tribunal Regional Federal (TRF1), a integração compõe atualmente versão nacional do PJe, podendo ser utilizada por Tribunais usuários de versão compatível.

Resolve Poupança – Planos Econômicos

O CNJ assumiu a articulação para aumento das adesões, em ações individuais e coletivas, ao acordo coletivo homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), relativo aos expurgos inflacionários incidentes sobre contas de poupança no que diz respeito aos planos econômicos Bresser, Verão e Collor II.

No bojo deste projeto, houve fomento das Semanas de Poupança – eventos presenciais realizados pelos Tribunais onde os bancos apresentavam propostas em valores líquidos aos autores; outrossim, procedeu-se ao acompanhamento mensal das adesões relativas aos bancos Bradesco, Brasil, Itaú, Santander e Caixa Econômica Federal, o que demonstrou os seguintes resultados: aproximadamente 98 mil adesões ao acordo coletivo homologado pelo Supremo Tribunal Federal, com pagamentos na ordem de R\$1,7 bilhão aos poupadores.

Não obstante ter sido celebrado aditivo à pactuação originária, com o que dilatado o prazo das adesões por um quinquênio, decidiu-se encerrar o projeto, postergando-se para o futuro a avaliação da conveniência e oportunidade de se abrir outro com vinculação ao aditivo mencionado.



PROCESSOS - DADOS CONSOLIDADOS

Banco	Mutirões - Intimações	Mutirões - Comparecimento	Mutirões - Adesões Obtidas	Plataforma Digital	Acordos Ativos	eProc
CEF	46.520	25.025	18.122	11.642	12.359	2.241
Itaú	14.138	7.606	4.912	6.521	6.365	0
Bradesco	16.514	4.806	2.133	11.569	5.031	0
Banco do Brasil	10.044	2.471	997	7.523	192	0
Santander	4.920	193	119	4.396	3.704	0
Total	92.136	40.101	26.283	41.651	27.651	2.241



Painel e demais informações sobre o projeto disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/resolve-poupanca-planos-economicos/>

Resolve Previdenciário – Benefícios Previdenciários

O projeto foi estruturado de forma a dar maior efetividade à prestação jurisdicional nas questões relacionadas aos benefícios previdenciários, tendo acarretado nos resultados e nas iniciativas listadas abaixo.

1. Parceria com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

No dia 20 de agosto de 2019, o CNJ, o INSS e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/ME celebraram o Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2019 para intercâmbio de bases de dados constantes em sistemas corporativos das referidas instituições. A partir desse acordo, foi possível trabalhar, no projeto, os seguintes pontos de automação:

- Integração do PJe aos sistemas do INSS para cumprimento automático de decisões judiciais** – a medida representa redução considerável do tempo de tramitação entre a prolação da decisão judicial e o seu efetivo cumprimento; dados estruturados da decisão judicial serão enviados de forma automatizada aos sistemas do INSS para que se dê a implantação, também automática, dos benefícios previdenciários e assistenciais objeto da ordem judicial.
- Integração do PJe ao sistema do INSS para recebimento de informações inerentes ao autor** – a comunicação entre os sistemas, nesse ponto, visa municiar automaticamente os autos judiciais de informações constantes nos sistemas do INSS inerentes ao segurado, como vínculos com o regime geral de previdência social, ou ao próprio pedido deduzido perante a autarquia, processo administrativo, laudos das perícias administrativas etc.

2. Capacitação de peritos médicos judiciais

Com o intuito de promover o nivelamento técnico dos profissionais que atuam ou pretendem atuar como peritos judiciais, garantindo um serviço de maior qualidade, elaborou-se curso, sob metodologia de ensino a distância e com tutoria, denominado “Perícia Médica Judicial”.

Com 30 horas de duração, o curso formou duas turmas no exercício de 2019, concluídas nos meses de setembro e dezembro. Em 2020, para além da turma aberta em fins do primeiro semestre, há previsão de outras duas até dezembro do corrente.

3. Padronização mínima de quesitos periciais – laudo eletrônico no painel do perito do PJe:

Trata-se da disponibilização, de forma similar ao que existe no sistema eProc, de formulário de laudo pericial eletrônico para ações judiciais com objeto nos benefícios previdenciários por incapacidade.

A quesitação mínima definida partiu de deliberações de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 20, de 4 de fevereiro de 2019.

É mais uma medida que vem ao encontro de uma necessidade muito própria do meio eletrônico de se trabalhar com dados estruturados para conferir maior celeridade aos fluxos de trabalho internos do Judiciário e àqueles dos demais sujeitos que atuam nesse tipo específico de processo previdenciário.

4. Participação na Estratégia Nacional Integrada para Desjudicialização da Previdência Social

No dia 20 de agosto de 2019, o Conselho foi signatário, junto o Conselho da Justiça Federal, Ministério da Economia, Advocacia-Geral da União, Defensoria Pública da União e Instituto Nacional do Seguro Social, de pacto para construção *“de diálogo interinstitucional permanentemente com vistas à identificação dos potenciais pontos de conflitos e das reais causas da litigiosidade em matéria previdenciárias, acompanhada da implementação de medidas voltadas à prevenção do litígio, fomento à resolução consensual das controvérsias, inclusive na esfera extrajudicial, e otimização do processamento das ações previdenciárias”*.

SISBAJUD – Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

O Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em parceria com o Banco Central e Procuradoria da Fazenda Nacional, e passará a ser hospedado na nuvem deste Conselho.

A partir do Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2019, firmado em 18 de dezembro de 2019, iniciou-se o desenvolvimento do SISBAJUD, com o objetivo de criar um sistema tecnologicamente mais moderno e capaz de acolher novas funcionalidades para substituir o BACENJUD, que desde 2015 indicava o esgotamento da sua arquitetura.

O SISBAJUD contempla as seguintes ferramentas: 1) pesquisa de informações cadastrais; 2) ordem de bloqueio de valores e ativos; e 3) afastamento de sigilo bancário.

A primeira entrega decorrente do ACT 10/2019 foi a do sistema de afastamento de sigilo bancário, em produção desde junho/2020. E a partir de setembro deste ano foi realizada a substituição do BACENJUD pelo SISBAJUD, com a migração de todos os dados e usuários para o novo sistema.

O módulo de afastamento do sigilo bancário permite emitir ordens eletrônicas de requisição de informações às instituições financeiras como: extratos consolidados (formato Carta Circular 3454/Bacen), extratos simplificados, cópia dos contratos de abertura de conta corrente e de conta de investimento, fatura do cartão de crédito, contratos de câmbio, cópias de cheques, além de extratos do PIS e do FGTS.

Em relação às ordens de bloqueio de valores e ativos, o SISBAJUD mantém as funcionalidades existentes no BACENJUD, permitindo o envio de ordem de bloqueio de valores em conta em conta corrente, conta poupança e de investimento (títulos de renda fixa e ações), e apresenta como inovação: a consulta *on-line* de relacionamentos bancários do(s) requerido(s).

O CNJ disponibilizou aos Tribunais que utilizam o Processo Judicial Eletrônico – PJE integração com o SISBAJUD, com automação do envio das ordens judiciais e análise das respostas encaminhadas pelas instituições financeiras. E aos demais Tribunais ofereceu a API necessária à integração do SISBAJUD com seus respectivos sistemas de processo eletrônico.

Com o lançamento do SISBAJUD, iniciou-se a segunda etapa do Projeto – desenvolvimento de novas funcionalidades. E em breve será apresentada uma nova versão contemplando a reiteração de ordem (teimosinha), a possibilidade de o juízo indicar a data do cumprimento da ordem de bloqueio, comandar o desbloqueio automático a partir de determinado valor, etc.

Justiça Presente monitora sistema carcerário

No biênio 2018-2020, o CNJ executou o programa Justiça Presente em cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a partir de descentralização de recursos do Ministério da Justiça e da Segurança Pública e com apoio de extensa rede de parceiros.

Divisor de águas na metodologia de atuação do CNJ por meio da ampliação do alcance das suas ações, o sucesso do Justiça Presente decorreu não só da disponibilidade de condições materiais, mas sobretudo da maturidade de projetos que foram executados nas gestões anteriores. A consolidação dessa trajetória permitiu que se vislumbrasse um modo de tratar do ciclo penal de maneira integral e sistemática.

De forma inédita, todos os tribunais de justiça e federais foram envolvidos na formulação e execução de um conjunto de propostas para tratar com coerência os problemas que impactam diretamente o funcionamento do sistema de justiça criminal e a performance do sistema prisional e de medidas socioeducativas.

Os resultados dessa mobilização demonstram o potencial irradiador de políticas judiciárias de âmbito nacional e são fruto da colaboração de atores de todo o Poder Judiciário, dos Poderes Executivo federal e estaduais, de instituições do sistema de justiça e de organismos internacionais parceiros. São entregas que demonstram a coerência em se tratar de forma sistêmica os problemas que fizeram o sistema prisional brasileiro ser considerado um ‘estado de coisas inconstitucional’ pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF 347).

Até 2019, o Poder Judiciário não sabia precisamente quantos processos de execução penal tramitavam no Brasil nem o perfil da população privada de liberdade, o que resultou na prioridade absoluta à universalização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como política nacional judiciária.

Ao final da atual gestão, após um esforço que combinou o envio de forças-tarefa lideradas por magistrados, em estreita cooperação com tribunais locais e estratégias de implantação com digitalização e cadastramento de processos e ferramentas de migração, o SEEU chegou a 25 dos 27 tribunais de justiça e 4 dos 5 tribunais federais, com um acervo que supera 1 milhão de processos. O sistema também está sendo integrado a outros, como o BNMP 2.0 e o Sisdepen.

MAPA 1 – ADOÇÃO DO SEEU PELOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA (JUL/20)



As vantagens do SEEU são inúmeras. Para a pessoa privada de liberdade, a garantia de que sua pena será justa. Para o usuário, um sistema unificado com funcionalidades que reduzem a carga de trabalho e facilitam seu dia a dia. Para os tribunais, a economia de recursos financeiros e humanos. Para o Judiciário, a posse de dados estratégicos sobre o sistema de execução penal. Para a sociedade, transparência na administração da Justiça e o reforço da credibilidade no Poder Judiciário para equacionar o sistema prisional e a segurança pública.

Além de fornecer dados em tempo real sobre o quantitativo da população prisional, o SEEU permite que os mutirões carcerários sejam realizados em formato eletrônico, com o desenho da extração e análise dos dados a partir das teses jurídicas pactuadas. No novo modelo de mutirão realizado no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), também foi inaugurado método de atenção a egressos via Escritórios Sociais, além da mobilização de diferentes atores do campo penal.

Na área de documentação, com vistas a ampliar o acesso das pessoas privadas à identificação civil, foi firmado acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para inserção de dados no Banco Nacional de Dados de Identificação Civil, articulação com atores locais e compra de mais de 4 mil equipamentos de leitura biométrica para serem entregues aos tribunais. Com relação à documentação, houve articulação com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) Brasil e atores locais, bem como desenho de plano de trabalho para a operacionalização da documentação civil de presos e egressos.

As audiências de custódia foram fortalecidas com consultores técnicos do programa em parceria com o *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC), apoiando magistrados e tribunais para a melhoria de procedimentos e condições e fluxos. Entre os diversos resultados dessa iniciativa, pode-se mencionar a redução no tempo de espera para tornozeladoras na Bahia; a melhoria no espaço arquitetônico das audiências no Acre e no Amapá; a instituição de atendimento pós-audiência em saúde mental no Distrito Federal; a criação de grupos de trabalho voltados à proteção social de custodiados em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Norte; a implantação e aperfeiçoamento de equipes psicossociais no Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Pará, Paraná, Sergipe, Paraíba e Roraima; e a inserção de testes de HIV e encaminhamento de saúde no Paraná.

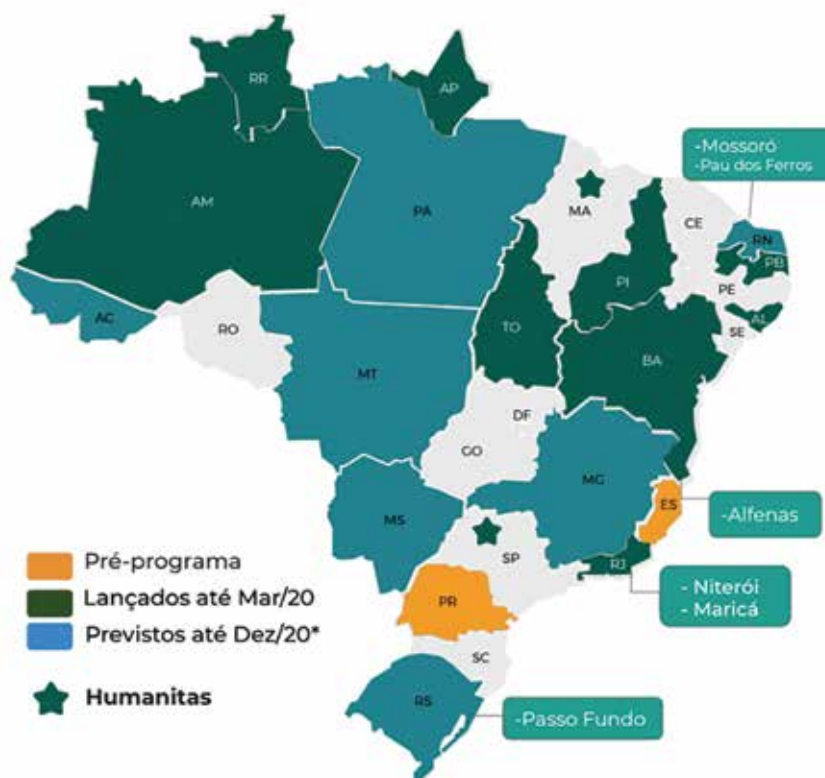
Para fortalecer as políticas de alternativas penais, o plenário do CNJ aprovou normatização específica e facilitou articulações com o Poder Executivo para a implantação de três Centrais Integradas de Alternativas Penais – Sergipe, Roraima e Rondônia. No campo de monitoração eletrônica houve apoio técnico aos estados e foi realizado diagnóstico nacional para orientar o aperfeiçoamento do uso do equipamento, com pesquisa em 10 capitais. Nos dois casos, houve mapeamento e facilitação para liberação de convênios federais.

Com o objetivo de consolidar a política do CNJ de Justiça Restaurativa, foram selecionados 9 Tribunais de Justiça e 1 Tribunal Regional Federal (TRF) para estimular a criação de núcleos locais, com o apoio do Centro de Direitos Humanos e Educação Popular (CDHEP), o que resultou em 16 encontros remotos e envolvimento de 20 magistrados e 40 servidores nesses tribunais.

Para discutir a implantação de sistemática de centrais de vagas com atores dos Poderes Judiciário e Executivo, foi realizado webinar com 200 pessoas, representando 24 unidades da federação, e formados grupos de trabalho em Minas Gerais e Alagoas.

Além disso, o CNJ instituiu, via resolução aprovada em plenário, uma Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, com ações centralizadas por meio dos Escritórios Sociais, resultado da articulação entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo. Por meio do Justiça Presente, eles passaram de 2 para 10 estados, com unidades no Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Bahia, Paraíba e Alagoas, além de dois em Niterói e Maricá, no Rio de Janeiro. O aplicativo Escritório Social Virtual, produzido em parceria com o governo do Distrito Federal, poderá beneficiar público estimado de mais de 400 mil pessoas egressas por ano.

MAPA 2 – ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES PARA EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL



O programa também abriu frentes para ações de cidadania. Em parceria com a Humanitas 360, ações de inserção produtiva chegaram ao Maranhão, enquanto a parceria com a Kroton resultou em vagas em cursos livres dentro e fora de unidades prisionais, com 50 bolsas de estudos para pessoas privadas de liberdade no ensino superior já iniciadas. Em fevereiro de 2020, a Jornada de Leitura no Cárcere reuniu 2.500 participantes de todo o Brasil de forma virtual. Por fim, foi realizada pesquisa para mapear Conselhos da Comunidade em todo o país, e realizado o fomento a Redes locais de atenção às pessoas egressas em 13 estados.

De forma pioneira, foi iniciada, junto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, aproximação com polícias estaduais de todo o país para a superação de desafios envolvendo a interface de atuação entre os profissionais de segurança pública e de justiça criminal. Milhares de policiais foram ouvidos, gerando subsídios técnicos para que o Judiciário proponha aportes com o potencial de otimizar os serviços penais.

Quanto ao Sistema Socioeducativo, foi saneado o estoque do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), com a baixa de cerca de 16.300 guias. Também foram mapeadas funcionalidades para a criação de um sistema nacional eletrônico para acompanhamento do trâmite processual e a prática de atos jurídicos nos processos de conhecimento e de execução de medidas socioeducativas. E foram traçados parâmetros para inspeção em unidades e programas de atendimento socioeducativo.

Na área de produção de conhecimento e de subsídios técnicos para o funcionamento dos serviços judiciários, o Programa elaborou mais de 45 documentos, incluindo a republicação dos Manuais de Gestão para as Alternativas Penais e de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Depen/PNUD), e o apoio ao Departamento de Pesquisas Judiciárias/CNJ para a pesquisa Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros.

Foram realizadas capacitações envolvendo quase 8 mil magistrados e servidores, dos Poderes Executivo e Judiciário, em todo o país, nas diversas áreas de incidência do Programa:

- SEEU – 6.548;
- Escritório Social e Políticas para Egressos – 359;
- Alternativas Penais – 335;
- Audiência de Custódia – 262;
- Socioeducativo – 200.

Ademais, para favorecer a formação de redes de magistrados e profissionais alinhados com as tendências recentes, foram realizados, em Brasília, eventos de caráter nacional:

- I Encontro Nacional do SEEU (junho de 2019);
- II Encontro Nacional dos GMFs (agosto de 2019);
- Seminário Internacional Judiciário, sistema penal e sistema socioeducativo: questões estruturais e mudanças necessárias (março de 2020).

Na área normativa o Plenário do Conselho apreciou diversas propostas que permitiram aperfeiçoar a política judiciária na área da execução penal:

- Resolução CNJ nº 280, de 9 de abril de 2019, que instituiu a obrigatoriedade de adição, pelos tribunais brasileiros, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU);
- Resolução CNJ nº 287/2019, de 25 de junho de 2019, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade;
- Resolução CNJ nº 288, de 25 de junho de 2019, que define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo;
- Resolução CNJ nº 306, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade;
- Resolução CNJ nº 307, de 17 de dezembro de 2019, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário.

Por fim, diante da imprevista pandemia do Covid-19, o CNJ, por meio do DMF, atuou para fornecer orientações, auxiliar na mitigação do seu impacto e a orientar magistrados de todo o País sobre como proceder diante da emergência sanitária na seara penal e do sistema socioeducativo:

- Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020, recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas diante da pandemia do Covid-19;

- Instalação de comitês de monitoramento nos GMFs dos tribunais;
- Acompanhamento dos dados diários da evolução do Covid nos sistemas prisional e socioeducativo, inclusive com o desenvolvimento de projeção sobre o desenvolvimento do Covid no sistema prisional, em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS);
- Realização de projeto de visitas sociais virtuais implantado no Maranhão, com cerca de 800 visitas realizadas no período de abril a maio de 2020, de modo a manter e fortalecer o contato entre pessoas privadas de liberdade e familiares no contexto de pandemia;
- Nota do CNJ sobre forma de realização da audiência de apresentação prevista no art. 184 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) durante a pandemia;
- Orientação técnica para inspeção, pelo Poder Judiciário, dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia;
- Material informativo para ajudar pessoas egressas dos sistemas prisional e socioeducativo e seus familiares no requerimento de Auxílio Emergencial do governo federal para a crise da pandemia do Covid-19;
- Recomendação Conjunta do CNJ, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ministério da Cidadania e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MFMDH) sobre ações de prevenção ao Covid-19 no Sistema Socioeducativo (aprovada em plenário do CNJ). A elaboração desta Recomendação foi deliberada pela Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infracional e de Segurança.

Prêmio CNJ de Qualidade

Criado em 2019, o Prêmio CNJ de Qualidade foi instituído pela Portaria CNJ nº 88/2019 em substituição ao Selo Justiça em Números. Objetivo é avaliar os tribunais segundo a ótica de quatro eixos: governança; produtividade; transparência e dados e tecnologia.

Novidade de 2019 foi a inclusão da categoria “Melhor do Ano” por segmento de Justiça. Os vencedores nessa categoria foram:

- **Prêmio Melhor do Ano 2019:**

- Justiça Estadual: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
- Justiça Federal: Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- Justiça do Trabalho: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
- Justiça Eleitoral: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
- Justiça Militar Estadual: Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

- **Prêmio Diamante 2019, nove tribunais de melhor desempenho do país:**

- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
- Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
- Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
- Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
- Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe
- Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
- Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
- Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR)
- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (SP)

Também foram entregues Menções Honrosas aos tribunais que conseguiram julgar maior volume de processos: o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Superior do Trabalho.

O Prêmio CNJ de Qualidade 2020 tem seu regulamento instituído pela Portaria CNJ nº 88, de 8 de junho de 2020, e apresenta avanços em relação ao ano anterior, com inclusão de novos critérios e com implementação de mudanças nos critérios de pontuação e avaliação, a pedido dos tribunais. Também foi considerada a situação emergencial do país com o enfrentamento à pandemia da Covid-19. A portaria foi apresentada durante a primeira Reunião Preparatória para o XIV Encontro do Poder Judiciário.

Entre as mudanças, foi incorporada a definição de parâmetros de classificação por segmento de Justiça, ou seja, Estadual, Federal, do Trabalho, Eleitoral, Militar e Tribunais Superiores, e não mais no modelo de *ranking* geral. A mudança foi uma sugestão dos tribunais para que os critérios de avaliação observassem de maneira mais paritária os participantes. A premiação é feita nas categorias “Diamante”, “Ouro” e “Prata”, além do “Prêmio Excelência”, a ser conferido pelo tribunal de melhor performance, desde que alcance a pontuação de 90%, estipulada no normativo.

A pedido dos tribunais, foi incluída uma fase prévia de recursos para apresentação de retorno da avaliação e dos encaminhamentos de comprovação de práticas. O CNJ também remodelou os requisitos para a comprovação das ações, que ficaram mais simplificados e menos formais uma vez que serão avaliados com a utilização do DataJud para conferência e validação dos dados.

Esse projeto estimula os tribunais brasileiros, na busca pela excelência na gestão e no planejamento. São ao todo 40 itens de avaliação, que em muitos casos ainda se subdividem em vários subitens específicos. A avaliação é complexa e envolve diversos departamentos do CNJ que trabalham em conjunto com o DPJ, com a SEP e com a Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento. A premiação é anual e ocorre durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, geralmente no mês de novembro.

Formulada Estratégia Nacional para 2021-2026

Em 2019, foi iniciada a revisão da Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Para tanto, foram percorridas algumas etapas:

- reativação do Comitê Gestor Nacional da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;
- diagnóstico da estratégia nacional vigente;
- reuniões com o Comitê Gestor Nacional;
- videoconferências com os subcomitês dos segmentos de justiça;
- consulta pública das propostas de Macrodesafios do Poder Judiciário para os próximos 6 anos;
- aprovação pelo Plenário do CNJ da Estratégia Nacional do Poder Judiciário;
- desdobramento da estratégia em indicadores de desempenho.

O processo de formulação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, como um todo, constitui em esforço colaborativo construído ao longo de 2019 e 2020, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e o apoio da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, que culminou com a aprovação dos Macrodesafios pelos presidentes dos tribunais durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2019 em Macéio-AL.

Para os próximos 6 anos, serão doze Macrodesafios a serem enfrentados pelos órgãos do Judiciário, são eles:

1. Garantia dos direitos fundamentais
2. Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade
3. Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
4. Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
5. Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos
6. Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios
7. Promoção da sustentabilidade
8. Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal
9. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária
10. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
11. Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
12. Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, contendo as principais diretrizes a serem observadas e os doze Macrodesafios, foram consubstanciados na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020.



Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019, 2020 e 2021

Em 2019, as Metas Nacionais puderam ser mais bem acompanhadas pelo painel interativo (<https://paineis.cnj.jus.br>) que disponibilizou melhorias em relação às visualizações gráficas, além de relatórios por tribunal em cada uma das metas.

Dos 18.009.644 processos distribuídos até dezembro de 2019, 17.870.814 de processos já foram julgados.

Para 2020, foi realizada consulta pública sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário, possibilitando a participação da sociedade no processo de formulação das metas institucionais do judiciário.

Durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, 12 Metas Nacionais foram aprovadas:

- julgar mais processos que os distribuídos;
- julgar processos mais antigos; estimular a conciliação;
- priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;

- d) impulsionar processos à execução; priorizar o julgamento das ações coletivas;
- e) priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos;
- f) priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- g) integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário;
- h) promover a saúde de magistrados e servidores;
- i) promover os direitos da criança e do adolescente; e
- j) impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.

Está bem avançada a formulação das metas nacionais 2021, nos dias 25 e 26 de agosto, foi realizada a 2ª Reunião preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário. Na preparatória os tribunais de todo país propõem as metas nacionais para ano subsequente. Em seguida, o CNJ analisa tecnicamente as propostas apresentadas, submetem à consulta pública, e as encaminha para aprovação, pelos proponentes, durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Encontros Nacionais do Poder Judiciário

O Encontro Nacional do Poder Judiciário reúne todos os presidentes e corregedores dos tribunais brasileiros para que, de forma integrada, reflitam sobre mecanismos eficazes para o aprimoramento dos serviços judiciários.

O CNJ, como órgão responsável pela coordenação dos Encontros Nacionais do Poder Judiciário, busca avaliar a estratégia nacional por meio das seguintes ações:

1. divulgação do desempenho de tribunais no cumprimento das Metas Nacionais;
2. reflexão sobre as políticas e programas que impulsionam os macrodesafios;
3. debate sobre as metas nacionais, diretrizes e iniciativas estratégicas para o ano subsequente.

Nos anos de 2018 a 2020 foram realizados o XII e o XIII Encontros Nacionais do Poder Judiciário. Destaca-se que no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário foram aprovados pelos presidentes dos tribunais os Macrodesafios para os anos de 2021 a 2026. Em 2020, será realizada a XIV edição do encontro nacional do Poder Judiciário.

Portal CNJ divulga Boas Práticas do Poder Judiciário

O Portal busca concentrar, em um único sistema, as práticas de sucesso implementadas no Poder Judiciário para disseminação de conhecimentos e melhoria contínua da prestação jurisdicional. O portal vai permitir o cadastro de práticas em diversos eixos temáticos: produtividade judicial, desburocratização, gestão orçamentária, transparência, planejamento e gestão estratégica, sustentabilidade e acessibilidade, gestão de pessoas, governança de tecnologia da informação e comunicação, conciliação e mediação, combate à violência doméstica, sistema carcerário, acesso à Justiça e cidadania.

O portal foi lançado no dia 11 de outubro de 2019 e apresentado com detalhes no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário no dia 26 de novembro de 2019.

As práticas do Portal já foram utilizadas nas premiações Selo CNJ de Qualidade, Prêmio Innovare e será utilizado também no Conciliar é legal.

Atualmente, há 35 práticas publicadas e mais de 82 práticas cadastradas para análise de publicação.

Seleção de práticas para o Prêmio Innovare 2020

A partir da parceria firmada entre o CNJ e o Instituto Innovare, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019 e, conforme a Portaria CNJ nº 45, de 03 de março de 2020, o Conselho define, anualmente, um dos eixos temáticos do Portal CNJ de Boas Práticas, para concorrer na categoria “CNJ/Gestão Judiciária” do Prêmio Innovare. Para 2020, o eixo indicado foi “Gestão Processual”, conforme Portaria CNJ nº 48, de 10 de março de 2020.

Assim, as práticas que pretenderam concorrer ao Prêmio Innovare, na categoria “CNJ – Gestão Judiciária”, foram cadastradas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário no período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2020.

Ao todo, foram cadastradas 12 (doze) propostas de boas práticas, referentes ao eixo Gestão Processual, com a pretensão de serem publicadas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário e concorrer à premiação do Instituto Innovare.

Após análise técnica e submissão ao Plenário do CNJ, 5 práticas foram indicadas ao Instituto Innovare para concorrerem ao Prêmio 2020.

Gestão das Tabelas Processuais Unificadas

Com o objetivo de apoiar à gestão, incluindo a manutenção e atualização, das tabelas processuais unificadas de classes, assuntos e movimentos, instituídas pela Resolução CNJ 46/2007, além do desenvolvimento da tabela de documentos.

Os principais resultados foram:

- Publicação de treze atualizações durante a atual gestão, incluindo a criação de assuntos complementares para acompanhamento de questões de alta complexidade, grande impacto e repercussão, incluindo assunto referente às demandas oriundas da pandemia de Covid-19;
- Realização de amplas revisões das tabelas das Justiças do Trabalho e Eleitoral, trabalho realizado conjuntamente com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Tribunal Superior de Eleitoral (TSE);
- Atualização de classes, assuntos e movimentos referentes à execução criminal, a fim de adaptar as tabelas processuais unificadas ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU;
- Criação de campos de assuntos específicos para Saúde e Educação, além das atualizações constantes oriundas de atualização legal, bem como da necessidade estatística e da gestão dos processos;
- Criação da Tabela Processual de Documentos e meta-dados de documentos e alteração da Resolução CNJ nº 46/2007.

Com a realização do projeto houve aproximação maior das tabelas processuais unificadas às necessidades dos diferentes órgãos do Poder Judiciário, bem como das demandas sociais e, assim, aumentar a adesão dos tribunais às tabelas processuais unificadas.

Dessa forma, há o aumento da padronização da gestão processual por diferentes órgãos, além de permitir uma melhoria constante na produção estatística de dados do Poder Judiciário.

Sistema Corpus 927 – Planalto

O Supremo Tribunal Federal (STF), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e a Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR) celebraram, em 25/6/20, uma parceria histórica.

A partir dos valiosos recursos da tecnologia da informação, foram integradas as três bases fundamentais à divulgação do direito brasileiro:

1. O consagrado site de pesquisa de legislação do Planalto, mantido pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República;
2. O Sistema Corpus 927 – Planalto, desenvolvido em conjunto pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e pelo Superior Tribunal de Justiça, que agrega e organiza as jurisprudências dos tribunais superiores; e
3. “A Constituição e o Supremo”, que é a Constituição de 1988 comentada a partir das decisões mais relevantes da Corte;

A Constituição anotada pelo Supremo foi criada em 2005, por iniciativa do então Presidente do Tribunal, Ministro Nelson Jobim.

Desde então, ela é atualizada diariamente. Em 2019, passou por uma completa reformulação, tornando a pesquisa mais moderna e eficiente.

A partir da parceria firmada, o usuário, ao consultar a Constituição no site do Planalto, poderá ser dirigido diretamente à Constituição anotada pelo Supremo Tribunal Federal.

De mesmo modo, ao consultar uma legislação no site do Planalto, o usuário poderá ser dirigido à base do Corpus 927 – Planalto, onde obterá informações sobre as teses jurisprudenciais relacionadas ao dispositivo pesquisado.

Essas funcionalidades favorecerão o amplo conhecimento e a permanente atualização da comunidade em geral acerca da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores.

A iniciativa auxiliará magistrados, membros das instituições essenciais à Justiça, parlamentares, autoridades do Poder Executivo, servidores dos três Poderes da República, estagiários, estudantes e pesquisadores.

Em suma, servirá a todos aqueles que, no cumprimento cotidiano do seu ofício, precisam interpretar e aplicar a legislação federal e a Constituição de 1988.

A presente iniciativa atende, sobretudo, ao cidadão comum que busca informações a respeito dos seus direitos. Com isso, está promovendo, em alto nível, o acesso à informação pública e a transparência, diretrizes inerentes aos ideais democrático e republicano.

A presente iniciativa também estimulará a interpretação e a aplicação coerente, isonômica e previsível do direito brasileiro pelos agentes públicos. A integração das três bases é, assim, a representação prática da afirmação, que venho reverberando, de que o Estado é único, com Poderes harmônicos e independentes entre si, estando apenas dividido em três funções.

Os Poderes da República estão conectados pela própria razão de ser do Estado Democrático de Direito: a promoção do bem comum, mediante a salvaguarda dos direitos e das liberdades fundamentais.

As iniciativas dos Poderes Públicos devem sempre confluir, tendo como norte a diretriz de prestar ao cidadão um serviço de qualidade, com celeridade, responsabilidade e transparência.

Do mesmo modo, o direito brasileiro é único. Todas as normas jurídicas formam um todo coeso e retiram sua validade da Constituição, conforme a lição magistral do jurista Hans Kelsen.

Mas é preciso coerência na interpretação dessas normas jurídicas, pois disso depende a segurança jurídica.

Nesse contexto, as Cortes Superiores exercem papel crucial. Elas estabelecem diretrizes de aplicação normativa acerca de questões fundamentais ao progresso jurídico, social e econômico do país. Os Tribunais Superiores estabilizam as relações sociais e promovem a pacificação.

A inovação que foi lançada potencializa a capacidade de irradiação das grandes teses firmadas pelo STF e pelos Tribunais Superiores, contribuindo, assim, em grande medida, para a segurança jurídica.

A presente iniciativa certamente será também propulsora de uma prestação de serviços públicos mais célere e eficiente, por proporcionar o acesso facilitado e integrado a três importantes fontes de informações jurídicas.

O maior beneficiado dessa união de esforços é o cidadão brasileiro, destinatário final de todas as nossas ações como agentes públicos.

Gestão dos Sistemas e Cadastros do Conselho Nacional de Justiça

Em 2018, por meio da Portaria Conjunta 01/2018 do CNJ, o CNJ instituiu o Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN), destinado a gerir os cadastros coordenados pelo CNJ, mantê-los atualizados e aperfeiçoá-los, visando subsidiar a elaboração e o monitoramento de políticas judiciais.

O CGCN promoveu a criação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), que substituiu o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Adoção e Acolhimento (CNCA) e será detalhado em tópico específico.

Além disso, no dia 27 de junho de 2019, o CNJ, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PR) firmaram termo de cooperação técnica destinado à conjugação de esforços para o aperfeiçoamento, manutenção e integração entre o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), o Cadastro Nacional de Eleitores e Sistema de Informações de Direitos Políticos (INFODIP). A partir do Termo, foi aprovada a Resolução Conjunta Nº 6 de 21/05/2020, que instituiu a sistemática unificada para o envio, no âmbito do Poder Judiciário, de informações referentes a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos.

O Comitê ainda alterou a sistemática de alimentação do Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas (SNCI), com a coleta automática de dados, a partir da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – DataJud.

Ademais, foi implantado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas (Cacol), que dá transparência a diferentes tipos de procedimentos instaurados no Ministério Público e no Poder Judiciário. Por meio dele, é possível visualizar e consultar inquéritos civis públicos e termos de ajustamento de conduta – instaurados pelo Ministério Público –, além de ações civis coletivas e públicas, ações populares e mandados de segurança coletivos – ajuizados no Poder Judiciário.

Por fim, em razão da necessidade de otimizar os recursos do Poder Judiciário e promover o aperfeiçoamento da Governança e da Gestão, foi deliberado pelo Comitê a extinção dos seguintes sistemas: Sistema de Varas de Execução Penal, Sistema de Integração dos Núcleos de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER), Sistema de Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, Cadastro Nacional de Entes Públicos, Justiça Plena – Sistema de Acompanhamento de Processos de Relevância Social (SAPRS) e Sistema “Projeto Cidadania nos Presídios”.

Ademais, ainda sobre as suas principais realizações e atuações, pode-se pontuar:

- realização de consulta pública para colher sugestões de melhorias para os cadastros nacionais;
- Termo de Cooperação Técnica nº 22 entre o CNJ, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) destinado à conjugação de esforços para o aperfeiçoamento, manutenção e integração entre o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), o Cadastro Nacional de Eleitores e Sistema de Informações de Direitos Políticos (INFODIP);
- Minuta de Resolução e Anexos para a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento;
- Organização e realização do treinamento nacional para utilização e migração do SNA em todos os tribunais de justiça brasileiros;
- Resolução nº 328, de 08/07/2020 – Altera a Resolução CNJ nº 59/2008, para tornar automática a alimentação do Sistema Nacional de Controle de Interceptação – SNCI, a partir da Base Nacional de dados Processuais do Poder Judiciário – DataJud;
- Resolução nº 310, de 20/03/2020 – Altera as Resoluções CNJ nº 44, de 20 de novembro de 2007, e nº 59, de 9 de setembro de 2008, para atribuir a gestão dos bancos de dados do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI e do Sistema Nacional de Controle de Interceptação – SNCI ao Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais – CGCN;
- Resolução nº 289, de 14/08/2019 – Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências;
- Portaria nº 97, de 18/06/2020 – Institui o Comitê Gestor do Grupo do Cadastro de Ações Coletivas – CACOL;
- Portaria Conjunta nº 5, de 10/12/2019 – Dispõe sobre a gestão dos bancos de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de Relevância Social – Justiça Plena e do Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA e dá outras providências;
- Portaria Conjunta nº 4, de 04/07/2019 – Institui o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA;

- Apresentação de Parecer técnico-jurídico interinstitucional sobre a calculadora do art. 509, § 3º CPC – inserido no Pedido de Providências nº 0002288-81.2019.2.00.0000.;
- Apresentação de parecer técnico sobre busca ativa no SNA;
- Construção e integração do CACOL com o CNMP (cadastro lançado em 1º/9/2020);
- Manual e tutorial para o uso do CNCIAl-Infodip (previsão de disponibilização em 5/9/2020).

Rede Nacional de Cooperação Judiciária

O Comitê da Rede Nacional de Cooperação Judiciária coordena a Rede Nacional de Cooperação Judiciária, constituída com a finalidade de imprimir maior fluidez, agilidade e eficácia ao intercâmbio de atos judiciais e de favorecer o exercício de uma jurisdição mais harmônica e colaborativa.

Promoveu, no dia 5 de junho de 2019 e em 13 de maio de 2020, o III e IV Encontros da Rede Nacional de Cooperação Judiciária. O último, realizado em meio virtual, em pleno período de medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, apresentou minuta de nova Resolução, a fim de estabelecer diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário.

Apresentadas soluções para recuperação judicial

Instituído pela Portaria CNJ nº 162/2018, o grupo de trabalho destinado a apresentar contribuições para a modernização e a efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência desenvolveu várias atividades ao longo de 2019.

Coordenado pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Luis Felipe Salomão, o grupo se reuniu em quatro oportunidades. A primeira contou, inclusive, com a presença do presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, que destacou a importância das atividades não apenas para o aprimoramento da efetividade dos processos judiciais, como também para colaborar com a retomada da economia nacional.

Até o momento, foram apresentadas três propostas de recomendação, aprovadas pelo Plenário na sessão de 08/10/19, e que aguardam a revisão final para publicação. A primeira delas é voltada ao gestor judiciário, com recomendação de instalação de varas especializadas em recuperação judicial e falência; a segunda busca disseminar boas práticas já adotadas na matéria; e a última recomenda e incentiva a adoção da mediação nos processos de recuperação judicial e falência, estimulando a implementação deste método de solução adequada de conflitos de interesse em torno do objetivo comum de todos os partícipes do processo recuperacional.

Outras sugestões foram apresentadas e estão sendo analisadas pelo grupo de trabalho, que contou com a participação dos conselheiros Henrique Ávila e Aloysio Côrrea da Veiga. Ao longo dos trabalhos, o conselheiro Henrique Ávila destacou a importância de o CNJ atuar no tema, especialmente pela relevância da matéria e pelo impacto para o mercado e a economia do país.

O grupo aprovou também minuta de ato conjunto, que será encaminhado aos presidentes do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST). O ato visa dirimir os conflitos de competência oriundos das discussões sobre créditos trabalhistas no período anterior à reforma trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017).

Ações Coletivas

O Conselho Nacional de Justiça constituiu, por meio da Portaria nº 152, de 30 de setembro de 2019, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Poder Judiciário nas ações coletivas. A deliberação da Presidência foi tomada a partir da iniciativa dos Conselheiros Henrique Ávila e Maria Tereza Uille Gomes, expressa no Ofício Conjunto nº 6, de 28 de agosto de 2018.

O GT apresentou, ao fim dos trabalhos, 3 (três) produtos:

- proposta de resolução dotada de dois escopos: (1) a criação do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas, no âmbito do CNJ e dos Núcleos de Ações Coletivas (NACs) nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Regionais Federais e do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, que poderão funcionar de modo autônomo ou em conjunto com os Núcleos de Gestão de Precedentes e (2) a criação, estruturação e regulamentação dos Cadastros de Ações Coletivas, no âmbito do CNJ e dos mencionados tribunais. Em agosto de 2020 foi autuado o Ato 0006709-80.2020.2.00.0000, de relatoria do Conselheiro Henrique Ávila, destinado a levar a minuta à apreciação e julgamento do Plenário;
- proposta de recomendação que propõe a elaboração de ato pelo CNJ, detalhando deveres e medidas, respectivamente aos tribunais e magistrados, com o objetivo de aprimoramento do processamento, do julgamento e da efetividade dos processos coletivos, considerando preocupações concernentes ao incentivo das ações coletivas, ao incremento das soluções consensuais no âmbito coletivo, ao controle da litispendência, da conexão e da coisa julgada entre ações coletivas e individuais, bem como ao uso da inteligência artificial. Em agosto de 2020 foi autuado o Ato 0006711-50.2020.2.00.0000, de relatoria do Conselheiro Henrique Ávila, destinado a levar a minuta à apreciação e julgamento do Plenário;
- anteprojeto de Lei das Ações Coletivas concebido para ser mais simples, mais enxuto e, por consequência, mais funcional. Procurou-se, de certo modo, “limpar” o sistema das ações coletivas, começando pela terminologia hoje empregada, que é capaz de gerar muitas confusões no plano da jurisprudência (como, por exemplo, falar-se de ação coletiva ordinária, como se houvesse ações coletivas extraordinárias) passando por medidas preventivas em relação a pretensões aventureiras, para terminar na simplificação da concepção da coisa julgada coletiva, extirpando-se complexidades como coisa julgada “segundo o evento da prova” ou “segundo o evento da lide”, buscando-se prevenir a “massificação das ações de massa”.

A sugestão de texto de lei elaborada pelo GT fortalece as ações coletivas, garantindo-se, de um lado, que tenham tramitação apenas se proposta por entidade com a representatividade adequada, à qual podem se associar outros legitimados coletivos, e, de outro, que a eficácia da sentença se produza em relação a todos os titulares do direito lesado, sem a limitação ao âmbito da jurisdição territorial do juiz prolator, restrição legal alvo de unânime crítica doutrinária.

A exigência de representatividade adequada e a simplificação da disciplina da litispendência, da conexão e da coisa julgada, sempre preservado o direito individual de não ser atingido pelos efeitos da sentença coletiva, conferem maior segurança jurídica ao jurisdicionado, evitando que o mesmo agente econômico seja alvo de múltiplas demandas coletivas, tendo que se defender simultânea ou sucessivamente em demandas espalhadas por todo o território nacional, a respeito da mesma questão, o que, sem dúvida, impacta o custo Brasil.

O anteprojeto de Lei das Ações Coletivas foi entregue ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, no dia 1º/9/2020.

Registre-se, ainda, que houve a formulação de minuta de campos a serem introduzidos nos sistemas processuais, para preenchimento quando do ajuizamento eletrônico das petições iniciais, de modo a facilitar a identificação das ações coletivas e dos seus elementos essenciais, que podem nortear o tratamento processual, a alimentação dos cadastros e o levantamento de informações para pesquisas e decisões judiciais e administrativas pertinentes.

Além disso, entendeu-se também importante o aprimoramento da formação dos magistrados em termos de Direito Processual Coletivo, a partir de trabalho conjunto com a Escola Nacional de Formação e Aprimoramento de Magistrados (ENFAM), a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e as demais Escolas de Formação e Aprimoramento de Magistrados.

Varas Criminais Colegiadas

Em 21 de novembro de 2018, foi publicada a Portaria CNJ nº 147, que instituiu Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de políticas sobre eficiência judicial e melhoria da segurança pública. Como objetivos do colegiado, realizar estudos sobre reflexos, no âmbito do Poder Judiciário, de políticas públicas relacionadas à temática da segurança pública; sugerir diagnósticos; identificar possibilidades de cooperação com órgãos do Poder Executivo, tendo por objeto a promoção de maior eficiência das decisões judiciais e o aprimoramento das políticas de segurança pública; e apresentar propostas de edição de Resolução e outros atos normativos.

Como fruto das atividades do GT, apresentou-se minuta de recomendação com orientações para a instalação das varas criminais colegiadas previstas no art. 1º-A da Lei nº 12.694/2012, incluído pelo art. 13 da Lei nº 13.964/2019. Referida proposta foi aprovada pelo Plenário do CNJ na sessão de 25/8/2020.

O normativo contém recomendação de parâmetros para a definição de competências, prevendo que poderá ser adotada como critério para a distribuição e envio dos procedimentos investigativos e das ações penais às Varas Criminais Colegiadas a indicação de fatos de sua competência, realizada pela autoridade policial ou pelo Ministério Público, com prevalência, em caso de divergência, da realizada pelo agente do Parquet, haja vista a sua condição de *dominus litis*.

Consigna, ademais, a possibilidade de o Tribunal optar por não redistribuir as ações penais em tramitação na data da instalação da Vara Criminal Colegiada, hipótese a exigir a previsão, no normativo estadual, de forma objetiva e abstrata, da não redistribuição dos processos em curso (art. 24, XI, da CF), a excepcionar a aplicação da regra de modificação da competência por alteração de competência absoluta, em razão da matéria.

Orienta os Tribunais que optarem por instalar Varas Criminais Colegiadas dotadas de competência sobre o território de uma ou mais circunscrições, podendo, inclusive, abranger todo o território da unidade federada, a adotarem, como critérios para a delimitação, a existência de quantitativos mínimo e máximo de acervo processual e a preferência da regionalização. Fixa, adicionalmente, orientações relativas à composição das varas e provimento de suas vagas, sugerindo que sejam integradas por quatro ou cinco juízes, sendo três titulares para os julgamentos colegiados e um ou dois suplentes para a atuação colegiada em casos de impedimento, licenças ou férias dos titulares.

Outra recomendação relevante se refere à forma de realização e publicização das decisões: no que concerne aos crimes elencados pelo art. 1º-A, incisos I a III, da Lei nº 12.694/2012, os magistrados deliberarão por maioria e assinarão em conjunto os atos decisórios, com registro da existência de eventual divergência, sem a identificação do seu prolator.

Há, também, proposta de regramento para a realização das audiências, que deverão contar com sistemas eletrônicos para gravação de depoimentos, interrogatórios e inquirição de testemunhas de forma presencial ou por videoconferência, e também a disciplina para os atos urgentes, a serem realizados em regime de plantão.

Além disso, recomenda a priorização na destinação de recursos materiais e humanos para as Varas Criminais Colegiadas e incentiva a realização de investimentos em inteligência, observada a importância do cruzamento de informações dos bancos de dados dos órgãos policiais e do Poder Judiciário.

Otimizados Julgamentos do Tribunal do Júri

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou recomendação com orientações de procedimentos voltados a otimizar o julgamento das ações relacionadas a crimes dolosos contra a vida (Recomendação nº 55 de 08/10/2019). “O problema do número de homicídios no Brasil é uma questão trágica que a sociedade não quer enfrentar. São 500 mil homicídios a cada dez anos. É pior do que qualquer guerra”, enfatizou o presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli. “Mais grave ainda é saber que 30% dos casos prescrevem na Justiça, sem julgamento. Estamos dando prioridade a esse problema agora”, enfatizou. Assim, foi criado grupo de trabalho destinado a elaborar estudos para otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida (GT-Júri), integrado pelo Conselheiro Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, pelo secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, Richard Pae Kim, coordenado pelo Ministro Rogério Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça.

O normativo – aprovado na 298ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de outubro de 2019 – recomenda que os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais devem implementar turmas e câmaras especializadas para julgamento de processos de competência do Tribunal do Júri. Há ainda a sugestão para que seja utilizado o sistema de videoconferências em atos processuais das ações penais, inclusive durante sessões, e que sejam organizados mutirões para julgamento de processos de competência do Tribunal do Júri.

Em outubro, o grupo de trabalho publicou o Diagnóstico das Ações Penais da Competência do Tribunal do Júri e, em dezembro, apresentou ao ministro Dias Toffoli minuta de anteprojeto de lei para alterar o Código de Processo Penal (CPP) de forma a dar celeridade e efetividade aos julgamentos de crimes dolosos contra a vida, de competência do Tribunal do Júri.

Foi autuado o Ato nº 0004587-94.2020.2.00.0000, de relatoria do Conselheiro Mario Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, que trata da minuta de Resolução para autorização de uso de videoconferência na realização das sessões de julgamento do Tribunal do Júri em razão das contingências geradas pela pandemia da Covid-19.

Outro fruto do trabalho desse colegiado é o Manual CNJ de “Gestão Processual no Tribunal do Júri”, produzido com a finalidade de auxiliar os juízes espalhados Brasil afora a lidar com as singularidades e dificuldades na gestão dos processos e dos cartórios em varas do Júri. Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/07/Gesta%CC%83o_processual_no_Tribunal_do_Ju%CC%81ri_02_07.pdf

Em 29/7 foi realizado o seminário “Seminário Digital Gestão Processual no Júri e Propostas em Tempo de Crise” com o intuito não apenas de tornar público o material produzido e disseminá-lo, mas também de apresentar e debater medidas de simplificação e de otimização dos julgamentos de feitos da competência do Tribunal do Júri, quer por meio de iniciativas de cunho administrativo, quer por providências relativas a rotinas judiciais, conferindo-se especial enfoque à atuação em momentos de crise, como o atualmente vivido em função da pandemia de Covid-19.

Magistrados acessam pareceres técnicos de saúde

Em 9 de outubro de 2018, o CNJ anunciou, após ajustes tecnológicos para otimizar acesso a pareceres, notas e informações técnicas, o pleno funcionamento do E-NATJUS, sistema que conta atualmente, em sua pesquisa pública – <https://www.cnj.jus.br/e-natjus/> – com 50 pareceres técnicos científicos e 55 notas técnicas em sua base de dados, cujo objetivo é oferecer base científica para as decisões dos magistrados de todo o país em demandas relacionadas à saúde.

O lançamento do NAT-JUS Nacional, agregado ao sistema E-NAT-JUS, ocorreu em 19 de agosto de 2019. A ferramenta, que permite que magistrados de todo o país contem com o serviço durante 24 horas por dia, sete dias por semana, é iniciativa conjunta do CNJ, do Hospital Israelita Albert Einstein e do Ministério da Saúde. O Provimento nº 84/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça, publicado na mesma data, regulamenta o funcionamento do serviço. Os profissionais de saúde podem avaliar os pedidos, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, e fornecer o respaldo técnico necessário para atestar se a demanda é de fato urgente.

A implementação incluiu a capacitação de duas turmas de membros dos Núcleos de Avaliação em Tecnologias de Saúde do Judiciário (NAT--JUS) em “Avaliação em Tecnologias de Saúde”.

Os trabalhos do Fórum da Saúde foram supervisionados, até outubro de 2019, pelo conselheiro Arnaldo Hossepian Junior. Atualmente, o colegiado está sob supervisão da conselheira Candice Galvão.

No dia 21 de março de 2020, o Fórum Nacional da Saúde disponibilizou, em seu banco de dados do sistema E-NATJUS, um Parecer Técnico-científico que trata da efetividade e segurança da hidroxicloroquina e da cloroquina em pacientes com Covid-19, em razão da controvérsia existente acerca da efetividade sobre o uso do medicamento.

Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça

O plano estratégico do CNJ é composto pela a missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Conselho para o período 2015-2020. Foi instituído por meio da Portaria CNJ nº 167, de 15 de dezembro de 2015. Esse plano representa o 2º ciclo do planejamento estratégico do CNJ. O 1º ciclo ocorreu no período 2010-2014.

A Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP), com o auxílio do Departamento de Gestão Estratégica (DGE), realiza o monitoramento do Plano Estratégico do CNJ por meio de alguns instrumentos, a saber: Relatório de Acompanhamento da Estratégia, Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs.

No período de 2018-2020, foram elaborados 12 relatórios de acompanhamento da estratégia e 6 Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs, inclusive, a RAE realizada em fevereiro de 2020, contou com a participação do Ministro Dias Toffoli, pela primeira vez o Presidente do CNJ participou da Reunião.

RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE 2018 E DE 2019

2018	2019
12 Objetivos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
• 6 cumpridos; • 5 parcialmente cumpridos; • 1 não cumprido.	• 8 cumpridos; • 4 parcialmente cumpridos.
29 Indicadores de Desempenho	indicadores
• 16 cumpridos; • 10 parcialmente cumpridos; • 2 não cumpridos; • 1 não mensurado.	• 21 cumpridos; • 8 parcialmente cumpridos; • 1 não cumpridos; • 1 não mensurado.
27 Projetos institucionais	49 projetos institucionais
• 17 concluídos; • 5 cumpridos (etapas realizadas dentro do prazo previsto); • 3 parcialmente cumpridos; • 2 não cumpridos.	• 27 concluídos; • 15 cumpridos (etapas realizadas dentro do prazo previsto); • 3 parcialmente cumpridos; • 4 não cumpridos.

Formulação do Planejamento Estratégico do CNJ 2021-2026

Em março de 2019, foi iniciado o projeto de elaboração do novo ciclo do Planejamento Estratégico do CNJ para o próximo sexênio (2021-2026), com previsão de término em agosto de 2020 com a publicação do plano de comunicação.

A metodologia adotada para a condução do projeto foi baseada no conceito de planejamento vivo que visa aproximação do corpo funcional do CNJ à temática.

O planejamento estratégico deve ser um processo vivenciado por toda a organização. Para tanto, foram realizadas consulta interna, reuniões temáticas com gestores das unidades e servidores objetivando a construção de temas e objetivos estratégicos alinhados à Missão e Visão definidas.

O Planejamento Estratégico 2021-2026 foi instituído pela Portaria nº 104, 30 de junho de 2020 assinada na 312ª Sessão Ordinária, realizada em 23/6, e nela estão apresentados os elementos para o novo ciclo:

I – missão: promover o desenvolvimento do Poder Judiciário em benefício da sociedade, por meio de políticas judiciais e do controle da atuação administrativa e financeira;

II – visão de futuro: órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira;

III – valores:

- a) proteção dos direitos fundamentais: garantir que a atuação do Conselho Nacional de Justiça se harmonize com a proteção dos direitos fundamentais, especialmente a igualdade e o acesso à prestação jurisdicional;
- b) ética: atuar com ética no cumprimento de suas atividades;
- c) responsabilidade socioambiental: observância aos princípios gerais de sustentabilidade e acessibilidade na atuação do CNJ;
- d) integração: busca de sinergias e interlocução permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como do CNJ com as instituições e com a sociedade;
- e) comprometimento: compromisso de todos os colaboradores com a missão e os objetivos institucionais, observável pelo engajamento, esforço e empenho exercido em favor da organização;
- f) valorização das pessoas: reconhecimento de que as pessoas consubstanciam a principal riqueza do CNJ e que o seu trabalho deve ser valorizado;
- g) agilidade: celeridade no desenvolvimento das atribuições;
- h) eficiência: simplificar os procedimentos, desburocratizar e tornar a gestão do CNJ e do Poder Judiciário mais eficiente, inclusive por meio da disseminação de inovações tecnológicas;

IV – objetivos estratégicos;

V – indicadores de desempenho, metas, programas, projetos e ações.

Objetivos estratégicos para o período 2021-2026:

I – desenvolver políticas judiciárias e outros instrumentos para o aperfeiçoamento das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e dos seus serviços auxiliares e dos serviços notariais e de registro, e dos demais órgãos correicionais;

II – aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento de políticas judiciárias;

III – fomentar a gestão da qualidade dos dados no Poder Judiciário;

IV – promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica;

V – aprimorar as inspeções e correições;

VI – fomentar a melhoria dos serviços extrajudiciais;

VII – fomentar e fortalecer a atuação interinstitucional do CNJ para garantir os direitos dos cidadãos;

VIII – fortalecer a Política Judiciária de soluções alternativas de conflitos e a desjudicialização;

IX – fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital;

X – aprimorar a governança e a gestão da tecnologia e comunicação sob a ótica de soluções colaborativas;

XI – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;

XII – promover práticas inovadoras de gestão e de incentivo ao trabalho colaborativo;

XIII – estimular a desburocratização no Poder Judiciário;

XIV – impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade;

XV – estimular a comunicação ao cidadão, a integração e a colaboração no âmbito do Poder Judiciário;

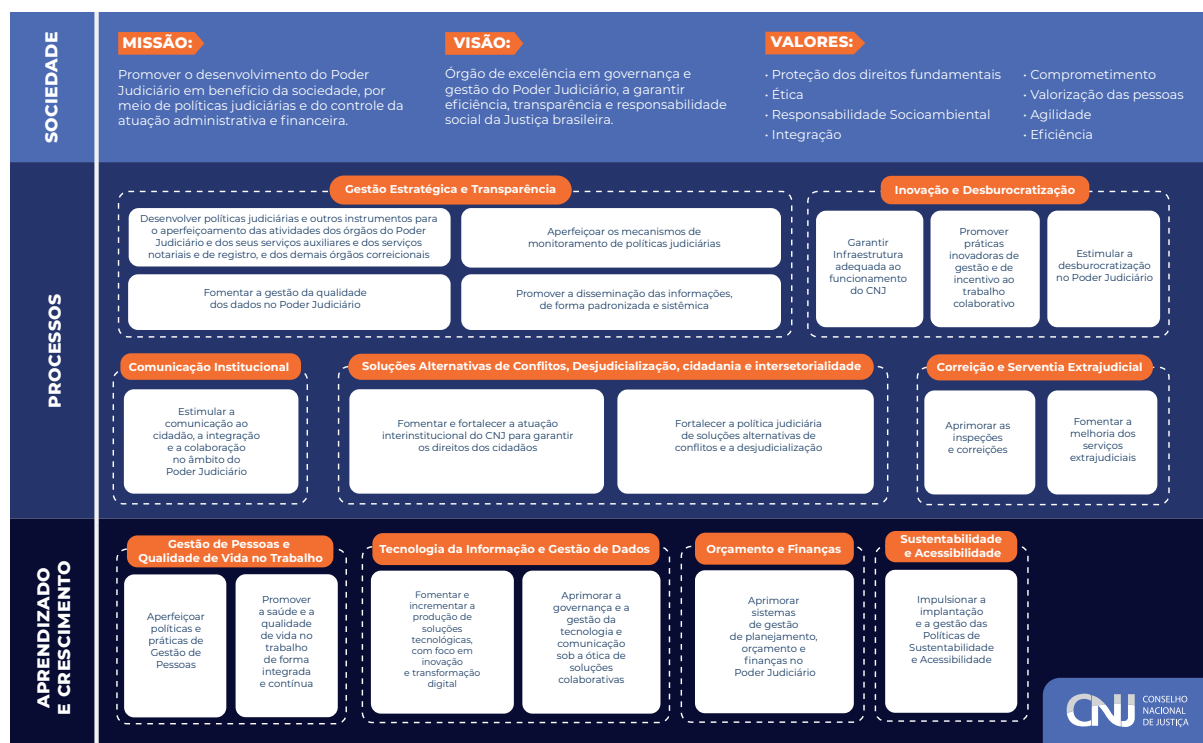
XVI – aperfeiçoar políticas e práticas de gestão de pessoas;

XVII – promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua;

XVIII – aprimorar sistemas de gestão de planejamento, orçamento e finanças no Poder Judiciário.

No segundo semestre de 2020, o DGE dará início a um novo projeto para desdobrar a estratégia em indicadores, metas, programas, projetos institucionais e plano de ações.

MAPA ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – 2021-2026



Gerenciamento de Projetos no Conselho Nacional de Justiça

Em setembro de 2018 foi instituída a Instrução Normativa CNJ nº 72, que dispôs sobre o gerenciamento projetos institucionais no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. A metodologia trouxe novidades à gestão de projetos no âmbito do CNJ, quanto à forma de proposição de projetos, especificou os atores responsáveis e definiu instrumentos e procedimentos padronizados para utilização no Conselho.

O Gerenciamento de Projetos é importante para execução da estratégia, pois, por meio de programas e projetos, é possível alcançar os objetivos almejados pela administração. O gerenciamento de projetos consiste na aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas com objetivo de proporcionar aos gestores condições de melhor dimensionar as demandas de trabalho, gerenciar pessoas, administrar o tempo e alocar recursos em prol do alcance de resultados. Proporciona, portanto, mais eficiência, o aumento da produtividade e a melhoria na tomada de decisão. Assim, é fundamental para atender as necessidades da instituição.

Com vistas ao aperfeiçoamento da metodologia, foi publicada a Instrução Normativa nº 79 de 30 de março de 2020, que regulamenta o gerenciamento de projetos institucionais no âmbito do CNJ. Esse normativo trouxe a redefinição dos processos de forma a otimizar o trabalho do gestor e com isso foram atualizados os templates utilizados contemplando as informações necessárias para análise do projeto.

Cadastro de entidades inadimplentes (CEDIN)

Entre as principais realizações no período, no âmbito do Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec), o conselheiro Luciano Frota coordenou a tramitação de proposta de atualização da Resolução CNJ nº 115, que dispõe sobre a gestão de precatórios no âmbito do Poder Judiciário, e trabalhou no desenvolvimento de um sistema para realizar o cadastro de entidades inadimplentes.

Ingresso na Magistratura discutido em Audiência Pública

A Comissão de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas trabalhou com projetos relacionados ao Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário, ao *Ranking* da Transparência, à regulamentação da participação dos juízes nas mídias sociais e à reformulação da Resolução CNJ nº 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário.

Nesse processo, o CNJ promoveu, em 10 de junho de 2019, audiência pública para revisão das regras relativas ao concurso para ingresso na magistratura. A audiência pública colheu sugestões para alterar o ato normativo, a partir dos seguintes questionamentos:

- a) Qual o perfil do magistrado mais adequado para exercer a magistratura?
- b) Que critérios o processo seletivo deveria adotar para realizar o recrutamento desse perfil?
- c) Como o concurso da magistratura deveria ser estruturado para atingir esse objetivo?

As sugestões colhidas subsidiarão a atualização da Resolução CNJ nº 75/2009.

Encontro de Gestores de Pessoas reúne centenas de magistrados

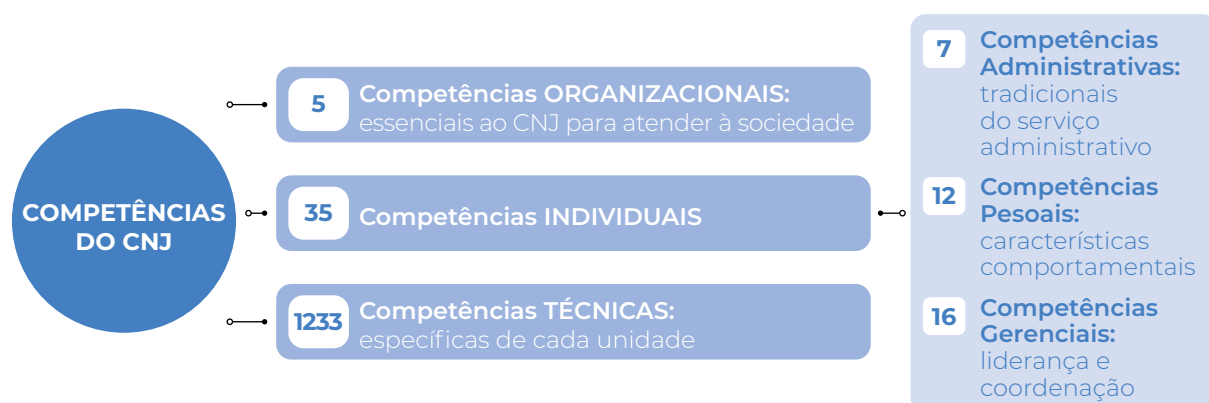
O II Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário, realizado em Brasília, dias 13 e 14 de junho de 2019, reuniu mais de 250 pessoas entre magistrados, gestores e servidores da área de gestão de pessoas. Teve como objetivo discutir assuntos relativos à Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016), além de promover maior integração institucional. O evento buscou, ainda, fortalecer a comunicação e a troca de experiências.

Foi lançado o primeiro edital de práticas em gestão de pessoas que visava reconhecer e selecionar as boas práticas nos termos da Resolução CNJ nº 240. Foram recebidas 151 boas práticas, sendo premiadas quatro, e apresentadas outras nove práticas de sucesso. As 13 práticas apresentadas no evento foram compiladas no *Caderno de Práticas*. Toda a programação e materiais do evento estão disponíveis no *portal do CNJ*.

CNJ fortalece gestão por competências

O Programa de Gestão por Competências busca desenvolver os servidores por meio dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários aos objetivos estratégicos e à consecução da missão do órgão. Em 2019, o CNJ fez a implantação da Gestão por Competências (GPC) em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA) para mapear as competências organizacionais, setoriais, gerenciais e individuais do CNJ.

A implantação do modelo de gestão por competências no CNJ se iniciou com o mapeamento das competências do CNJ, sendo identificadas as seguintes competências:



Em seguida, estas competências foram avaliadas por servidores (autoavaliação) e respectivos gestores imediatos em relação à necessidade de capacitação. Nessa etapa, a avaliação de competências do CNJ alcançou o índice de participação de 87% dos servidores. Com o resultado das avaliações de competências, identificaram-se as necessidades prioritárias de capacitação dos servidores, o que possibilitou a elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o qual abarca o Plano de Desenvolvimento de Competências (PDC) do CNJ.

CNJ Institui o regime de teletrabalho para servidores

O projeto teve como objetivo criar uma alternativa ao regime de trabalho presencial visando maior produtividade para a organização ao mesmo tempo em que proporciona maior qualidade de vida no trabalho para os servidores.

O regime de teletrabalho foi implementado com a publicação da Instrução Normativa CNJ nº 74, de 19 de fevereiro de 2019, e, desde então, 15 servidores ingressaram neste regime. Observa-se que o principal resultado para o órgão foi o aumento da produtividade.

A longo prazo, espera-se uma economia de recursos para a Administração com a diminuição de impressões, uso de copos e gastos com luz e água. Além disso, o regime de teletrabalho impulsiona os seguintes objetivos estratégicos: III – favorecer a melhoria e integração dos processos organizacionais do CNJ; IV – fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental; e X – implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

Selo CNJ de Desburocratização

No final de 2019, foi instituído o Selo de Desburocratização do Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria CNJ nº 193, de 19 de novembro de 2019, com a finalidade de reconhecer boas práticas que visem à simplificação e à modernização de atividades e processos de trabalho e busquem alcançar melhores resultados na promoção da eficiência e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Poder Judiciário.

Uma prática de desburocratização, por exemplo, para fins do Selo, relativos a ações, projetos ou programas, cujos resultados sejam notórios pela eficiência, eficácia e/ou efetividade e contribuam para o aprimoramento de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência à prestação de serviços no Poder Judiciário.

Assim, o Selo CNJ de Desburocratização, realizado pela primeira vez, teve os seguintes objetivos: reconhecer, dar publicidade, estimular e disseminar iniciativas que contribuíram para elevar o patamar de excelência na prestação de serviços que promovam a modernização, a simplificação, a celeridade e o ganho de eficiência; valorizar os órgãos que atuam de forma criativa gerando aprimoramento dos serviços judiciais; e incentivar o compartilhamento das boas práticas e suas replicações entre os órgãos do Poder Judiciário.

Para participar da premiação, os tribunais e conselhos cadastraram suas práticas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, no eixo temático de “Desburocratização”, no período de 19 de novembro de 2019 a 20 de março de 2020.

Ao todo, foram cadastradas 66 propostas de boas práticas, no referido eixo temático, no Portal, com o intuito de receber a premiação do Selo CNJ de Desburocratização.

Após análise da Comissão avaliadora do Selo, as práticas com parecer favorável foram submetidas aos conselheiros durante a 309ª sessão plenária do CNJ.

De forma geral, os responsáveis pelas práticas selecionadas focaram na otimização de fluxo judiciais, investiram na elaboração de sistemas de automatização de procedimentos cartorários e buscaram o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho visando a celeridade processual e a redução do número de processos.

Após deliberação, o plenário decidiu conceder o Selo CNJ de Desburocratização a 14 práticas, premiadas durante a 1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Revisão das Resoluções editadas pelo CNJ

O CNJ instituiu, por meio da Portaria nº 87, de 27 de maio de 2019, o Grupo de Trabalho (GT) para análise das Resoluções e proposta de atualização do texto normativo, caso fosse necessário. Ressalta-se que o GT foi criado para analisar especificamente essa espécie normativa (Resolução) e destacar as resoluções que mereçam ser atualizadas, diante de alterações normativas e de alguns suportes fáticos.

O Grupo foi composto por integrantes das diversas áreas do CNJ. O resultado das atividades desempenhadas pelo Grupo de Trabalho foi consubstanciado na Resolução CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020.

Consolidação das Resoluções voltadas à segurança dos membros e instituições do Poder Judiciário

O DSIPJ atuou, com o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (SINASPJ), no desenvolvimento de estudos voltados à elaboração e publicação da Resolução CNJ nº 291, de 23 de agosto de 2019.

A Resolução consolidou as normas de voltadas à segurança dos membros e instituições do Poder Judiciário e trouxe inúmeros benefícios as instituições judiciais, em especial aos magistrados que se encontram em situação de risco.

Por meio dessa norma, a competência para atuar na segurança de um membro do Poder Judiciário que esteja em situação de vulnerabilidade passou a ser originária da própria Comissão de Segurança Permanente do Tribunal a que esteja vinculado o magistrado, demandando a atuação subsidiária do DSIPJ em eventuais casos de omissão.

Assim, a prestação dos serviços necessários à garantia da segurança de um membro do Poder Judiciário ou de sua família passou a ser mais ágil e efetiva por estar mais próxima do próprio magistrado.

Nova Sede do CNJ

Em 2019, o CNJ reuniu, pela primeira vez em sua história, todas as unidades funcionais em um único endereço, em instalações que atendem à demanda reprimida por áreas de trabalho e condizente com o planejamento territorial da capital federal. A nova sede está situada próxima ao Supremo Tribunal Federal e dos demais Tribunais Superiores.

Com maior facilidade de acesso para autoridades, servidores e público em geral, busca-se obter maior agilidade na prestação dos serviços, economia com deslocamentos e fortalecimento da identidade institucional do Conselho.

O valor por unidade de área contratado é cerca de 40% menor que o aluguel pago anteriormente e as novas instalações possibilitam atender as demandas por espaços das unidades administrativas do CNJ, das Comissões Permanentes e de outros colegiados, por salas de oitivas e audiências e por espaços para abrigar novas atividades, como o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade, além de auditório para 170 pessoas e uma Sala de Sessões Plenárias com capacidade de 124 assentos, mais adequada ao porte do Conselho.

A nova sede também apresenta melhorias quanto aos impactos ambientais, já que possui etiquetagem de sustentabilidade do selo Edifica Procel Nível A, painéis fotovoltaicos para geração de energia elétrica e sistema de automação e supervisão predial modernos.



Implementação da gestão de riscos no CNJ

Em decorrência de projeto institucional incluído no planejamento estratégico do CNJ para aprimorar seus resultados organizacionais e, também, atender a recomendações dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (SAU), foi instituído por meio da Portaria Diretoria-Geral nº 277, de 10 de outubro de 2019, o Manual de Gestão de Riscos do CNJ.

A implementação da gestão de riscos iniciou-se nas unidades da Diretoria-Geral, com a realização de treinamentos aos servidores das unidades, a fim de que sejam capacitados e encorajados a efetivamente realizar a gestão de riscos em seus processos de trabalho.

A intenção é que, após a finalização das etapas do projeto com as unidades da DG, a gestão de riscos seja implementada nas demais unidades do CNJ. Após avaliação de práticas nacionais e internacionais, optou-se por escolher o método *Management of Risk* (M_o_R).

Os principais benefícios esperados são:

- aprimoramento dos resultados organizacionais do CNJ;
- aprimoramento da governança e gestão do CNJ;
- aprimoramento do processo de tomada de decisão;
- maior eficiência operacional;
- aprimoramento dos indicadores de desempenho das unidades;
- revisão das normas internas;
- antecipação de enfrentamento a potenciais problemas;
- diminuição do desperdício;
- melhor prestação de serviços;
- incentivo à inovação; e
- prevenção a fraudes e erros.

Aquisições no CNJ

Mediante proposta da Diretoria-Geral, foi aprovada e assinada pela Presidência, a Instrução Normativa nº 82, de 18 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre regras e diretrizes para as aquisições no âmbito do CNJ, revogando a IN nº 44, de 2012. A norma estabelece princípios gerais e aspectos relacionados à Governança das aquisições, deixando o detalhamento de procedimentos e fluxos de trabalho para serem tratados em Manual instituído pela Diretoria-Geral (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3424>).

Em sequência, foi assinada a Portaria DG nº 168, de 26 de agosto de 2020, que institui o Manual de Aquisições do Conselho, com a finalidade de orientar o processo de trabalho e as práticas de gestão necessários para realizar as aquisições no CNJ. O Manual contempla modelos dos documentos “Estudos Preliminares” e “Termo de Referência ou Projeto Básico”, os quais, disponibilizados na intranet do CNJ, orientarão as unidades no processo de planejamento das aquisições.

Desburocratização dos processos administrativos

Outra importante iniciativa do CNJ foi a desburocratização das suas rotinas e fluxos processuais em atendimento à Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Grupo de Trabalho foi instituído por meio da Portaria DG nº 121, de 8 de abril de 2019, que realizou diversas ações de simplificação e desburocratização dos processos administrativos, bem como dos normativos aplicáveis a eles.

Em síntese, foram revistos processos e atualizados normativos, tais como: o procedimento de formalização de termos aditivos aos contratos firmados pelo CNJ; o fluxo do processo de aquisição após a homologação da licitação; o fluxo do procedimento para a concessão de licença capacitação; as rotinas de concessão de diárias e passagens.

Após avaliação quanto à possibilidade jurídica, as unidades foram orientadas sobre a formalização de contratos de natureza continuada, com prazo de vigência superior a 12 meses, nos casos em que a área demandante apresente as justificativas da vantajosidade para a Administração.

Foram sugeridas, ainda, ações desburocratizantes, entre elas, a utilização do cartão de pagamento para os suprimentos de fundos, o que culminou na publicação de novo normativo sobre o tema, a Instrução Normativa nº 64, de 30 de abril de 2020) e a elaboração de Pareceres Jurídicos Referenciais sobre determinadas matérias, com alguns já exarados pela Assessoria Jurídica.

Em outubro de 2019, o Grupo de Trabalho concluiu as atividades que se propôs a realizar, restando, naquele momento, a revisão das Instruções Normativas cujas matérias são relacionadas à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), que, por sua vez, instituiu subgrupo de trabalho para o desenvolvimento das atividades e também apresentou propostas que resultaram na publicação da atualização de alguns normativos.

Como resultado das ações implementadas, efetivamente desburocratizaram-se processos e procedimentos, o que gerou maior celeridade processual e, conseqüentemente, maior eficiência administrativa.

Acordo de cooperação técnica entre o CNJ e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

Acordo celebrado entre o CNJ e a RNP, do Ministério da Ciência Tecnologia Informação e Comunicação (MCTIC), com o objetivo de ampliar e aprimorar os atuais meios de comunicações de dados existentes no Poder Judiciário, bem como desenvolver projetos em cooperação com cerca de 1.600 instituições de ensino e pesquisa integrantes da Rede para minimizar as dificuldades de acesso à internet enfrentadas por alguns municípios, especialmente na região Norte do Brasil.

O acordo tem por objeto geral promover a mútua cooperação com vistas à ampliação, o desenvolvimento e à oferta de conectividade de alta qualidade, de serviços, de capacitação e de inovações no uso de redes em áreas metropolitanas, em longa distância e no interior das Unidades da Federação. O objetivo específico do acordo é incentivar e fomentar a universalização do acesso acadêmico e do acesso à justiça na busca de soluções e alternativas com base em tecnologias, meios de distribuição, modelos de uso e sustentabilidade compartilhados,

resultantes da colaboração mútua, que possibilitem estimular e incrementar a aplicação de novas tecnologias como fator de desenvolvimento do País, incluindo, nesse rol, sistemas nacionais e outras aplicações desenvolvidas pelo Poder Judiciário.

A Rede Nacional também é referenciada como Programa Interministerial Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – PRORNP, na forma de uma iniciativa nacional com participação de outros ministérios e órgãos públicos para planejar e executar atividades de desenvolvimento tecnológico, de inovação, de operações de meios e serviços, envolvendo tecnologias de informação e comunicação para a educação, a ciência, a tecnologia e a inovação, e suas aplicações em políticas públicas setoriais, nos termos dispostos na Portaria Interministerial nº 3.825, de 12 de dezembro de 2018.

Por seu turno, o Conselho Nacional de Justiça é responsável por monitorar o cumprimento dos macrodesafios do Poder Judiciário, os quais incluem a melhoria da infraestrutura e governança de Tecnologia da Informação e da Comunicação, além de ter dentre suas atribuições coordenar o planejamento e a gestão estratégica de TIC do Poder Judiciário, disseminar e coordenar o Sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje, dentre outros fatores motivadores.

No bojo do presente acordo, destaca-se ainda a existência de interesse estratégico na integração entre iniciativas do MCTIC e do CNJ, uma vez que há iniciativas articuladas e complementares de interiorização e de capilarização de redes e de suas aplicações, consoantes as políticas do PRORNP.

A cooperação almejada aponta a oportunidade para o trabalho articulado no sentido de adotar estratégias compartilhadas mais eficientes em redes de educação, de pesquisa e de serviços públicos, estabelecendo base sólida para a gestão de Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como para o Sistema Nacional de Justiça.

Justificativa

No contexto de suas atribuições e no cumprimento de seu mister institucional, o Conselho Nacional de Justiça vem definindo, implementando e monitorando a execução de diversas políticas nacionais atinentes a projetos de tecnologia da informação e comunicação, com vistas à modernização tecnológica e à melhor prestação de serviços à população por meios digitais.

Nesse sentido, há que se destacar a atuação do CNJ no desenvolvimento e na disseminação de diversos sistemas nacionais, a exemplo do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje, além de outras diversas ações voltadas à transformação digital e à ampliação de ações de acesso à justiça por meio de ferramentas tecnológicas.

Com efeito, os processos de inclusão digital e de maior alcance a recursos tecnológicos, em especial o acesso a redes de comunicação de dados, vêm se mostrando como fatores essenciais de igualdade social e de redução dos graves contrastes hoje existentes no País. Há grandes disparidades tecnológicas entre as diversas regiões brasileiras, dada a vastidão geográfica de nosso território nacional e as expressivas diferenças de cunho social e econômico existentes.

Com efeito, principalmente nas regiões norte e nordeste, são constantemente observadas maiores dificuldades no acesso e na disponibilidade de serviços efetivos e de boa qualidade referentes a redes de telecomunicações, ensejando, muitas vezes em elevados custos.

Não obstante, mesmo em regiões mais desenvolvidas, ocorrem casos de municípios mais distantes e isolados, cujas microrregiões não dispõem de bons serviços de telecomunicações a custos condizentes com a qualidade ofertada.

Nesse cenário, o Conselho Nacional de Justiça, ciente de seu papel estratégico como órgão formulador de políticas, de programas e de projetos de modernização tecnológica, vem buscando parcerias e alianças com órgãos de outros Poderes da Federação e esferas de governo diversas, com vistas à consecução de seus objetivos estratégicos de forma a otimizar recursos e de maximizar resultados.

Nessa esteira, justifica-se o estabelecimento de acordo de cooperação tecnológica com o MCTIC, a fim de que o Poder Judiciário possa integrar a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, com vistas a compartilhar a estrutura de telecomunicações presente na rede, a reduzir os custos do Poder Judiciário com contratos de telecomunicações, a ampliar o acesso a instituições de ensino e pesquisa bem como desenvolver projetos em conjunto com tais instituições, dentre outros benefícios e objetivos.

Objetivos

A execução do projeto tem por objetivo geral ampliar e aprimorar os atuais meios de comunicações de dados existentes no Poder Judiciário, por meio do compartilhamento da infraestrutura da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, com alcance em escala nacional, até o final do ano de 2021.

Podem ser listados os seguintes objetivos específicos:

- Disponibilizar novos canais e novas alternativas de comunicações de dados para os órgãos do Poder Judiciário;
- Aprimorar os serviços de comunicações de dados existentes no Poder Judiciário, em especial aqueles prestados nas regiões norte e nordeste do País;
- Propiciar alternativas para a redução de custos do Poder Judiciário com serviços de comunicação de dados;
- Ampliar o rol de soluções tecnológicas oferecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para a sustentação de sistemas nacionais, em especial do Processo Judicial Eletrônico – Pje;
- Aprimorar e ampliar as políticas nacionais do Poder Judiciário atinentes à Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Aprimorar, ampliar e fomentar os instrumentos atinentes à Governança Digital e à Transformação Digital no âmbito do Poder Judiciário;
- Promover a aproximação e a integração de órgãos do Poder Judiciário com instituições de ensino e pesquisa integrantes da RNP;
- Possibilitar o desenvolvimento tecnológico e a inovação no Poder Judiciário por meio de projetos desenvolvidos em conjunto com instituições de ensino e pesquisa integrantes da RNP;
- Promover a integração com outros Poderes da Federação e com outras esferas governamentais, propiciando o desenvolvimento de projetos em comum com a maximização de resultados e a otimização de recursos.



Localizada próximo do STF, a nova sede do CNJ ocupa prédio moderno e funcional



Reunião sobre o Planejamento Estratégico do CNJ



Composição do CNJ 2019



TRANSPARÊNCIA

Tribunais são premiados por transparência

A Transparência no Poder Judiciário é um tema de suma importância desenvolvido pelo Conselho. Para aprimorar os mecanismos de transparência, o CNJ editou a Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Em 2018, foi criado o *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário por meio da Resolução CNJ nº 260, de 11 de setembro de 2018. A finalidade do *Ranking* da Transparência é conseguir, com dados objetivos, avaliar, anualmente, o grau de informação que os tribunais brasileiros disponibilizam aos cidadãos.

Os órgãos devem responder, entre outras perguntas, se divulgam endereços, telefones e horários de atendimento ao público, em suas páginas na Internet, e se disponibilizam ferramentas de pesquisa, informações relativas a licitações, íntegras de contratos firmados, de projetos, termos, acordos e licitações, assim como os rendimentos dos tribunais.

A primeira divulgação do *ranking* ocorreu em dezembro de 2018, a segunda em setembro de 2019 e a terceira em agosto de 2020. Com a instituição do *ranking*, foi possível perceber que houve uma melhora considerável na divulgação, pelos órgãos do Poder Judiciário, de informações relevantes para sociedade (prestação de contas ao cidadão) em busca de um Judiciário claro e transparente.

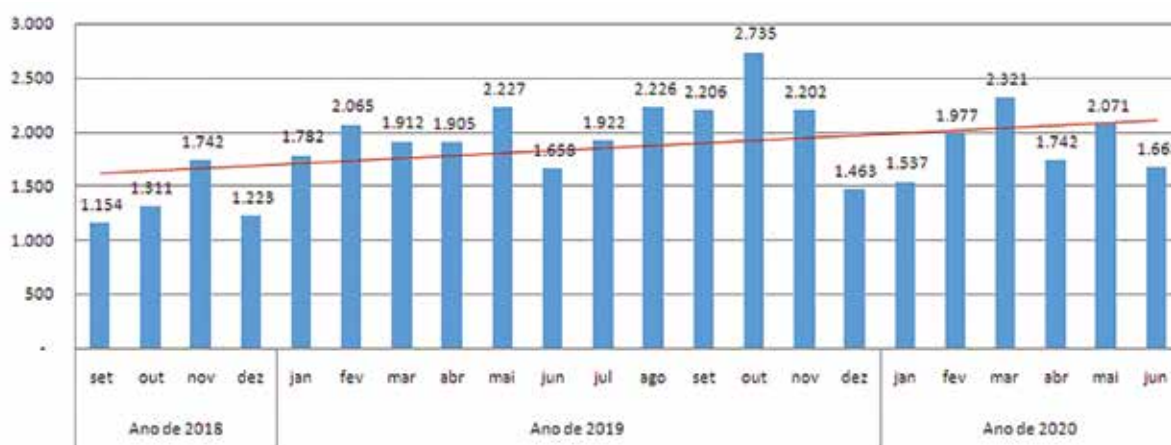
Todos os órgãos do Poder Judiciário participaram da avaliação para elaboração do *Ranking* da Transparência, ano 2020, cujo resultado, estabeleceu a seguinte classificação:

- **Primeiros colocados**, com 98,56% de atendimento aos itens:
 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; e
 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.
- **Terceiro colocado**, com 97,77% de atendimento aos itens:
 - Tribunal de Justiça do Pará.
- **Quarto colocado**, com 95,98% de atendimento aos itens:
 - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.
- **Quintos colocados**, com 95,69% de atendimento aos itens:
 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça

No período de setembro de 2018 a junho de 2020, a média mensal de manifestações foi de 1.866 demandas, apresentando uma tendência de crescimento, conforme a linha em vermelho no gráfico a seguir, que representa a demanda mensalmente:

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES – OUVIDORIA



Em análise aos assuntos mais frequentes entre as manifestações da Ouvidoria, observamos que a morosidade processual (57,39%) é o motivo que mais leva o cidadão a buscar a Ouvidoria do CNJ, seguido de demandas sobre como peticionar ao CNJ (6,29%), e de demandas pertinentes a assuntos alheios às competências constitucionalmente atribuídas ao CNJ (3,40%). O quadro ilustra os temas mais tratados.

Com o objetivo de realizar trabalho integrado com os órgãos do Poder Judiciário, nos termos do art. 2º e 4º, incisos III e V, da Resolução CNJ nº 103, de 24 de fevereiro de 2010, foram encaminhadas 20.747 demandas às ouvidorias e às corregedorias judiciais, no período tratado no relatório. Desses, 84,65% foram finalizadas com solução e 4,37% foram finalizadas sem solução. Em 1,47% das demandas, não foi solicitado retorno.

Justiça em Números aponta melhoria nos tribunais

Principal fonte de dados estatísticos oficiais sobre o Poder Judiciário, o relatório analisa e divulga informações sobre estrutura judiciária, despesas e receitas, recursos humanos e movimentação processual. O relatório é publicado anualmente.

Na edição de 2020, a principal novidade consiste na inclusão de novos gráficos relativos aos indicadores de acesso à justiça e às comparações entre 1º grau e 2º grau e a inclusão de um novo capítulo destinado exclusivamente à análise dos processos relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da agenda 2030.

Dentre os resultados, destaca-se que:

- o estoque processual diminuiu em 2,4 milhões de processos nos últimos dois anos (-3%). Esse resultado foi extremamente positivo, pois, até 2016, o aumento do acervo era recorrente. Em 2017 houve estabilização do estoque, culminando com a queda verificada em 2018 e 2019;

- b) o total de processos baixados atingiu o maior valor da série histórica no ano de 2019;
- c) houve elevação da produtividade média dos magistrados em 13%, atingindo o maior valor da série histórica observada, com média de 2.107 processos baixados por magistrado. Considerando apenas os dias úteis do ano de 2019 e sem considerar a existência de períodos de férias e recessos, tal valor implica a solução de aproximadamente 8,4 processos ao dia;
- d) o índice de produtividade dos servidores da área judiciária cresceu 14,1%, o que significa uma média de 22 casos a mais baixados por servidor em relação a 2018; e) o índice de atendimento à demanda foi de 117,1%, ou seja, foram solucionados 17% processos a mais que os ingressados;
- f) a taxa de congestionamento é de 68,5%, sendo a menor verificada em toda a série histórica. Aproximadamente 31,5% de todos os processos que tramitaram foram solucionados;
- g) a execução fiscal continua se apresentando como responsável por grande parte do acervo e da morosidade da Justiça. O tempo médio de uma execução judicial ou de um título executivo extrajudicial que não contenha a execução fiscal é de 3 anos e 3 meses. O tempo médio de uma execução fiscal é de 8 anos; e
- h) o percentual de processos autuados eletronicamente passou de 30,4% em 2013 para 90% em 2019.

Portal Coronavírus

Em março de 2020, o Conselho Nacional de Justiça criou o *hotsite* “Coronavírus”, com o objetivo de organizar e consolidar as principais informações e decisões do Poder Judiciário envolvendo a pandemia da Covid-19.

O *hotsite* se tornou uma janela de acesso à informação à sociedade, unificando no mesmo espaço:

- os principais atos normativos emitidos pelo CNJ e pelos tribunais;
- as formas de contato com o CNJ durante o regime de plantão extraordinário;
- painéis de Business Intelligence (BI) contemplando diversas informações, como produtividade, situação dos prazos processuais e ações judiciais;
- acesso a pesquisas judiciárias relevantes, como sobre a saúde mental de magistrados e servidores e o impacto da pandemia no trabalho diário da Justiça;
- clippings e outros dados monitorados pelo Observatório Nacional do Judiciário; e
- conteúdos estatísticos e informativos sobre como o novo coronavírus e a Covid-19 estão afetando os sistemas prisional e socioeducativo.

Além disso, o *hotsite* consolida as principais notícias divulgadas tanto pelo CNJ como pelos 91 tribunais brasileiros que tem a pandemia como tema. Atualmente, já são mais de 1,1 mil notícias publicadas no *hotsite* em 165 dias de conteúdo (de 13 de março a 25 de agosto) – uma média de quase sete notícias por dia, incluindo os finais de semana.

Elaboração, Desenvolvimento e Manutenção de Painéis

Os painéis desenvolvidos e mantidos pelo CNJ têm por objetivo dar transparência à sociedade da atuação do Poder Judiciário, em um formato de publicação mais dinâmico e interativo, permitindo maior flexibilidade e possibilidades de consultas às informações existentes.

Foram desenvolvidos 8 novos painéis pelo DPJ, disponíveis no *link* <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj/>.

Painéis desenvolvidos na Gestão do Ministro Toffoli:

- **Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ)** – O painel do PLS-PJ disponibiliza dados sobre consumo e gastos com papel, energia elétrica, água, combustível, telefonia, vigilância, limpeza, ações de capacitação e sensibilização, reciclagem, entre outros indicadores. Pode-se extrair planilhas Excel e realizar cruzamentos de dados. As informações estão disponíveis por tribunal, com série histórica desde 2015. Dependendo do indicador, a atualização pelos tribunais é mensal ou anual.
- **Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição** – A coleta dos dados da política de priorização passou a ser realizada de forma sistemática a partir de 2019 pelo sistema Justiça em Números. Foi desenvolvido para monitoramento da política com o apoio do DTI, pelo qual é possível consultar a situação do cumprimento da resolução de cada tribunal, considerando a distribuição, entre graus de jurisdição e entre áreas de apoio direto e indireto, dos servidores, dos cargos em comissão e das funções comissionadas. Está em fase final de elaboração uma nova versão de painel aprimorado, sobre o mesmo tema.
- **Monitoramento da Produtividade Semanal em razão da pandemia Covid-19** – apresenta dados relativos aos totais de movimentos, despachos, decisões, sentenças e acórdãos, além dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, destinados pelo Poder Judiciário para o combate à pandemia de Covid-19. As informações podem ser visualizadas conforme a semana de referência e o segmento de justiça de interesse do usuário.
- **Monitoramento da situação dos prazos processuais em razão da pandemia Covid-19** – painel produzido para monitorar ações definidas na Resolução CNJ nº 314/2020 indicando a situação dos prazos processuais por segmento de justiça, por tribunal, e datas de início e término das medidas relativas a esses prazos. Atualização diária.
- **Saúde Mental dos Magistrados e Servidores no contexto da Pandemia da covid-19** – O Painel apresenta os resultados de pesquisa realizada por solicitação do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário com o objetivo de identificar os impactos da pandemia na saúde de magistrados e servidores. A pesquisa foi realizada durante o mês de julho de 2020 e o painel permite consulta por segmento de justiça, unidade da federação, carreira, sexo, raça/cor, estado civil, local de residência, entre outros recortes. Disponível em www.cnj.jus.br/paineisdpi/saude-mental-covid-19.
- **Acompanhamento da Política Nacional de atenção à saúde dos magistrados e servidores do Poder Judiciário:** trata-se de cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 207/2015, com desenvolvimento de painel que consolida dados anuais a respeito do índice de absenteísmo, do índice de realização dos Exames Periódicos de Saúde (EPS),

doenças mais frequentemente diagnosticadas nos EPS e motivos de adoecimento. As informações podem ser consultadas por ano, sexo, tribunal e área de atuação. O painel tem por objetivo acompanhar o desenvolvimento da política e fornecer subsídios para o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e a saúde das pessoas que trabalham em prol do Poder Judiciário. Disponível em: www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj/saude-res207.

- **Painel do Sistema Nacional de Controle de Interceptações de Comunicações (SNCI)** – A Resolução CNJ nº 328/2020 alterou a Resolução CNJ nº 59/2008 de forma a simplificar o procedimento de alimentação dos dados das interceptações telefônicas, que era um procedimento de envio manual de estatísticas agregadas. Com a Resolução, os dados passaram a ser automaticamente captados do DataJud e foi desenvolvido um painel com a exibição de estatísticas da quantidade de decisões por tribunal e por ano. Disponível em <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=cfde9f38-d323-446f-b8a6-4c37e5ad98c3&sheet=b9380606-9a69-40b4-91b7-c83297cf8fec&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currusel&select=clearall>.
- **CACOL – Cadastro Nacional de Ações Coletivas** – O CACOL é uma iniciativa conjunta do CNJ com o CNMP que possibilita a visualização e consulta aos processos de ação civil pública, ação civil coletiva, ação popular, mandado de segurança coletivo, inquérito civil público e termo de ajustamento de conduta, permitindo duas formas de consulta: uma destinada especificamente aos órgãos do Poder Judiciário e outra, às unidades do Ministério Público. No âmbito do Judiciário, serão apresentadas estatísticas gerais por tribunal e por tipo de processo, além de séries históricas ao longo de três anos do número de processos ajuizados, julgados e baixados. No âmbito do Ministério Público, as informações serão similares. Elas detalharão as unidades e se é um procedimento do tipo inquérito ou do tipo termo de ajustamento de conduta. Será possível visualizar dados processuais sobre ações coletivas, por processo, classe, segmento de justiça, tribunal e ano. Acesso: <https://www.cnj.jus.br/cacol>.

Painéis desenvolvidos em gestões anteriores, mas que demandam monitoramento ou atualização eventual:

- **Justiça em Números** – Painel interativo que permite ao usuário livre navegação de forma interativa dos dados disponíveis no relatório Justiça em Números ao longo de toda a série histórica. Atualização anual.
- **Módulo de Produtividade Mensal** – Painel interativo que concentra informações detalhadas de todas as unidades judiciárias do Poder Judiciário e produtividade de cada magistrado brasileiro. Todas as unidades judiciárias são georeferenciadas e possuem informações de competência, endereço, telefone, município-sede e municípios de jurisdição. Os dados são alimentados mensalmente pelos tribunais e a atualização do painel é diária.
- **Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios** – Painel interativo que permite consulta textual por tema e dos quantitativos de processos suspensos ou sobrestados que aguardam julgamento do STF em matéria de repercussão geral, do STJ em recursos repetitivos ou do tribunal em Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Há também o registro dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC). Os dados são alimentados quinzenalmente pelos tribunais e a atualização do painel é diária.
- **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres** – O Portal de monitoramento apresenta os dados referentes à Resolução CNJ nº 254/2018 que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário. São disponibilizadas informações sobre a localização das varas exclusivas e número de processos novos, pendentes, baixados e julgados, separados por casos de violência doméstica e familiar e feminicídio.

Revista eletrônica do CNJ

Em suas edições anteriores, reuniu análises sistemáticas e aprofundadas sobre os principais temas pertinentes à atuação do Poder Judiciário. Idealizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) e pela Secretaria de Comunicação Social (SCS), o primeiro volume da Revista fez parte das comemorações dos 10 anos da instalação do CNJ.

De forma a melhorar conteúdo e estrutura, desde 2019, passou-se a buscar a institucionalização e a formalização da Revista: ao definir o Comitê Científico e o Conselho Editorial, ao observar os requisitos da CAPES-Qualis e ao utilizar sistema eletrônico de editoração e gerenciamento de periódicos eletrônicos, o Open Journal Systems (OJS). Além disso, a revista passou a considerar avaliação duplo-cega para aprovação dos artigos submetidos.

A edição publicada no primeiro semestre de 2020 foi comemorativa, em homenagem aos 15 anos de instalação do CNJ. A edição contou com a publicação de 17 artigos e uma sessão de jurisprudência dos julgados mais relevantes dos últimos 15 anos. Desde a criação do novo projeto editorial, em 2019, foram publicados 3 volumes e 38 artigos.

Pesquisas Contratadas

Durante a Gestão 2018-2020, foram contratadas 5 pesquisas no âmbito da 4ª Edição do programa Justiça Pesquisa, além do Diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro, no âmbito do Projeto “Justiça Começa na Infância”, que prevê uma ampla pesquisa de âmbito nacional, em cinco eixos temáticos, com abordagem qualitativa e quantitativa, realizada em uma parceria firmada entre o CNJ, o PNUD e o IPC-IG.

Foram publicadas seis pesquisas contratadas, sendo cinco vinculados à 3ª Edição do programa Justiça Pesquisa e uma em parceria firmada com o IPEA na temática de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Programa Justiça Pesquisa, 3ª e 4ª edições

A finalidade da Série Justiça Pesquisa é a realização de pesquisas de interesse do Poder Judiciário brasileiro, por meio da contratação de instituições que apliquem metodologias de geração de dados quantitativos e qualitativos, contribuindo na capacidade de formação de bancos de dados e na oferta de saberes que subsidiem o aperfeiçoamento das políticas judiciárias.

Em 2019, os relatórios finais das pesquisas contratadas foram publicados no site do CNJ e estão disponíveis no *link* <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-pesquisa/publicacoes-justica-pesquisa/>. Eles são referentes às contratações feitas no âmbito da 3ª Edição da Série Justiça Pesquisa:

- Mediação e conciliação avaliadas empiricamente (Universidade de São Paulo – USP);
- A Oitiva de crianças no Poder Judiciário Brasileiro (Universidade de Fortaleza – UNIFOR);
- Judicialização da Saúde no Brasil: Perfil das Demandas, Causas e Propostas de Solução (Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper);
- Justiça Criminal, Impunidade e Prescrição (Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo e Associação Brasileira de Jurimetria).
- Formas alternativas de gestão processual: a especialização de varas e a unificação de serventias (Associação Brasileira de Jurimetria/ABJ)

Em 2019 foram lançados dois editais da 4ª Edição da Série. Cinco instituições foram selecionadas, no entanto uma delas sofreu rescisão contratual em razão do não atendimento às exigências do edital. Segue lista:

- Influências recíprocas entre a imprensa jornalística impressa e digital e o sistema de justiça: papéis compartilhados na superlotação e superpopulação carcerária no Brasil (Centro e Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP);
- Encarceramento, políticas públicas e atuação da Justiça em territórios de vulnerabilidade social (Universidade de São Paulo – USP);
- A Judicialização de benefícios previdenciários e assistenciais (Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper);
- Conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais: uma visão das ações possessórias de acordo com o impacto do Novo Código de Processo Civil (Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper).

Tema com rescisão contratual: Negros como sujeitos da justiça: um estudo comparado da jurisprudência brasileira (Centro de Pesquisa e Ensino em Ciências Sociais/CEPECS).

Além disso, os resultados parciais das quatro pesquisas foram apresentados aos membros do Conselho Consultivo do DPJ e aos Conselheiros do CNJ, como forma de controle e acompanhamento dos estudos. A apresentação ocorreu de forma expositiva pelos pesquisadores responsáveis, abrindo-se para debate posterior. Foram recebidos feedbacks importantes que foram incorporados pelas instituições de pesquisa no desenvolvimento dos trabalhos.

Em razão da pandemia causada pela covid-19, as instituições solicitaram prorrogações de prazo, que foram concedidos pelo CNJ. Por tal motivo, as pesquisas, previstas inicialmente para entrega ainda nesta gestão, serão concluídas ao final de 2020 e começo de 2021. A exceção é a pesquisa “A Judicialização de benefícios previdenciários e assistenciais”, realizada pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper, entregue em setembro de 2020.

Pesquisas Internas

Estudos, diagnósticos e levantamentos realizados em razão de cumprimento de atribuição dada por normativa do CNJ ou por indicação de tema relevante para subsidiar tomada de decisão de conselheiros, comissões, grupos de trabalho e/ou da alta administração. Todos os relatórios abaixo elencados estão disponíveis em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/#producao-interna>.

Durante a Gestão do Ministro Toffoli o DPJ publicou um total de 31 pesquisas desenvolvidas pela própria equipe do Departamento. São elas:

Relatório Justiça em Números

Foram dois Relatórios publicados, nos anos de 2019 e 2020, referentes aos anos-base de 2018 e 2019, respectivamente. Conforme já citado anteriormente, o Relatório Justiça em Números é a principal fonte de estatísticas do Poder Judiciário, que reúne informações globais a respeito da atuação da justiça, sendo um referencial amplamente utilizado na academia, pelos pesquisadores e por estudiosos da área. É o fundamento das estatísticas judiciárias nacionais, sendo costumeiramente citado em pesquisas a respeito de Poder Judiciário. Os relatórios estão publicados em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>.

Pesquisa de Percepção dos Magistrados, Servidores e Advogados quanto à Especialização de Varas por Competência e a Unificação de Cartórios Judiciais

O objetivo principal da pesquisa consistia em ouvir a opinião dos magistrados, servidores e advogados a respeito da forma de funcionamento dos modelos de especialização de serventias e o de unificação de cartórios. Para tanto, foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre o CNJ e o Conselho Federal da OAB Nacional e o Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB. Na sequência, as seccionais de 26 unidades da federação assinaram termo de adesão, com o intuito de auxiliar na divulgação e mobilização da advocacia para participação da pesquisa. O estudo contou com a participação de quase 18 mil respondentes, que durante os meses de março e abril de 2019 contribuíram com suas reflexões e experiências vivenciadas na atuação jurisdicional. O relatório está publicado em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio-de-unificacao-dos-cartorios_2020-08-25_3.pdf. O estudo mostra que o modelo de especialização é consolidado e deve ser continuado, pois contribui para melhor atendimento e prestação jurisdicional. A maior parte dos magistrados e servidores, 93,2% e 83,7% respectivamente, entendem que há melhora nessas varas em relação às demais unidades judiciárias.

Por outro lado, a sistemática de unificação cartorária apresenta opiniões diversas, e deve ser cuidadosamente estudando antes de sua implantação. Embora bem avaliada por magistrados (52,1%), não encontra a mesma receptividade entre os servidores do Poder Judiciário e os advogados. As percepções de quem já trabalhou na estrutura de um cartório unificado tendem a ser mais positivas do que a de quem conhece o funcionamento, mas nunca trabalhou, tanto para os magistrados, quanto para os servidores.

Diagnóstico sobre a saúde mental dos magistrados e servidores no contexto da pandemia da Covid-19

Em razão da pandemia do novo coronavírus, o Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, solicitou ao DPJ realização de pesquisa com o objetivo de identificar os impactos da pandemia na saúde de magistrados e servidores, com diagnóstico a respeito das mudanças ocorridas no estado de saúde destes.

Dentre os achados, a pesquisa permitiu identificar que, até 15 de julho de 2020, apenas 2,8% dos magistrados e 1,9% dos servidores do Poder Judiciário havia recebido diagnóstico positivo para a covid-19, enquanto 3,1% dos magistrados e 3,6% dos servidores acreditam ter sido infectados, embora sem diagnóstico. Considerando a semana de encerramento do preenchimento dos questionários, à época o Brasil registrava 2.074.860 de infectados (BRASIL, 2020), o que corresponde a 1% da população. A pesquisa mostrou um quadro de servidores e magistrados mais cansados e mais mal-humorados, com alterações na rotina de sono e sentimento de medo. O estudo foi debatido durante o 3º Seminário Nacional sobre saúde dos Magistrados e Servidores, realizado em agosto de 2020, e os dados foram disponibilizados na forma de relatório e painel, que permite consulta por tribunal e dados de perfil. As conclusões servirão de subsídios para que os tribunais possam planejar ações que visem o bem-estar de seus colaboradores, bem como permitir planejar medidas de melhorias do trabalho remoto e de possíveis fatores de atenção para o retorno das atividades presenciais. Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB_RELATORIO_SAUDE_MENTAL_COVID_V2.pdf.

A Participação Feminina nos Concursos para a Magistratura

O relatório, solicitado e idealizado pelo GT instituído pela Portaria CNJ nº 44, de 3 de março de 2020, retrata a participação feminina nas bancas e comissões de concursos para a magistratura, como as questões de gênero se apresentam nas provas e editais de seleção de juízes e juízas, além de avaliar as relações existentes entre as organizações dos concursos e o ingresso na carreira com recorte de gênero.

Em uma análise temporal das informações dos concursos, não é possível encontrar regularidade, seja de crescimento, de diminuição, seja de estabilização da porcentagem de mulheres participantes nas comissões organizadoras ou nas bancas examinadoras ao longo dos últimos dez anos. Com relação ao percentual de aprovação, nos últimos dois anos analisados (2016 e 2017), parece haver uma equiparação na aprovação de mulheres e de homens quanto a seu grupo de inscritos. É possível identificar que a participação feminina nos certames da Justiça do Trabalho é sempre superior aos dos demais ramos da justiça, seja nas comissões, seja nas bancas. Além disso, em concursos com maior participação de mulheres nas bancas examinadoras, foi possível identificar também maiores percentuais de aprovação entre as mulheres inscritas. Os resultados foram debatidos durante o evento “A Participação Feminina nos Concursos para a Magistratura”, realizado em agosto de 2020. As conclusões servirão de fundamentos para formulações de políticas que tenham por objetivo promover a igualdade de gênero dentro do Judiciário. Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB_RELATORIO_Participacao_Feminina-FIM.pdf.

CNJ em Números 2020

Elaborado em comemoração aos 15 anos de instalação do CNJ, o relatório foi lançado na sessão plenária comemorativa do dia 18 de agosto de 2020. O Diagnóstico traz dados da atuação do CNJ ao longo dos últimos anos, com informações referentes a estrutura de pessoal e sua série histórica; dados de despesas e execução orçamentária; edição de atos normativos e dados processuais.

Dentre os principais resultados, destaca-se que, no ano de 2019, o custo do CNJ foi de R\$ 196.568.574,00, sendo 69,3% destinados ao pagamento de pessoal e 24,2% a outras despesas correntes, que incluem custos com aluguel de imóveis, serviços de água e esgoto, energia elétrica, telecomunicações, informática, entre outros. Em 2019, a equipe de trabalho era composta por 15 membros: o presidente, o corregedor e 13 conselheiros; 29 juízes auxiliares; 277 servidores do quadro efetivo; 17 ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo; 59 servidores que ingressaram por cessão ou requisição; 71 estagiários e 300 terceirizados.

Ao longo de 15 anos em 9 gestões, foram editadas 401 Resoluções e Recomendações. As estatísticas processuais são apresentadas a partir de 2007. Ao longo dos 13 anos de série histórica, foram recebidos 96.685 processos e baixados 92.460. Os resultados

A demanda na competência de controle administrativo apresenta tendência de queda desde 2014. Em 2019 o número de processos novos praticamente se assemelha ao verificado há 13 anos, em 2007. Apesar disso, o acervo aumentou em 8,7%, entre 2018 e 2019, finalizando o ano com estoque de 1.333 processos de natureza administrativa. Os resultados revelam a importância e seriedade com que os trabalhos são realizados no CNJ, que alcança altos índices de eficiência e celeridade. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/cnj-em-numeros/>.

Diagnóstico dos Juizados Especiais

Pesquisa solicitada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ nº 126/2019, são apresentados dados sobre gestão dos tribunais, funcionamento das coordenadorias dos juizados, realização de itinerâncias e mutirões, estrutura e gestão dos juizados e das turmas recursais, gestão processual, composição da força de trabalho; em termos de estrutura foram apuradas questões sobre instalações, horário de funcionamento, mobilidade e acessibilidade; itens de tecnologia, sistemas e interoperabilidade foram abordados. Todos os dados são segmentados em razão de suas especificidades e competências, com questionários individualizados para juizados cíveis, criminais, de fazenda pública, da justiça estadual ou da justiça federal. Também foram apurados dados quantitativos como andamento processual, índice de atendimento à demanda, taxa de congestionamento e índice de conciliação.

Destaca-se que mais de 7 milhões de casos novos chegaram aos juizados especiais (estaduais e federais) em 2019, e a demanda não apresenta qualquer sinal de arrefecimento na série histórica apresentada desde 2015. Ainda que o grande volume de processos na justiça estadual siga com certa estabilidade nos últimos quatro anos, chegando a uma ligeira queda de 4%, na justiça federal o crescimento foi de 81,3% nesses últimos quatro anos. Os resultados foram debatidos durante o “Seminário Digital 25 anos dos Juizados Especiais”, realizado em agosto de 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB_LIVRO_JUIZADOS_ESPECIAIS.pdf

Avaliação dos Impactos da Pandemia causados pela Covid-19 nos Processos de Trabalho dos Tribunais

A pesquisa foi solicitada pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria CNJ nº 74, de 6 de maio de 2020, que se destina a analisar os impactos da covid-19 nas metas nacionais. Para realização do levantamento de dados, foi aplicado um questionário, para cada um dos 62 tribunais, sob as seguintes abordagens: a) gestão administrativa; b) gestão processual e atendimento ao público e c) impactos e dificuldades em razão da pandemia.

Como resultados temos que, no que tange à gestão administrativa, depreende-se que os tribunais estão se adaptando aos impactos da pandemia da covid-19. A maior parte dos servidores encontram-se em regime de trabalho remoto, 84%. Além disso, a maioria dos tribunais editou normativos para regulamentar o trabalho remoto e, apesar de muitos tribunais não determinarem nesses normativos a forma de acompanhamento da produtividade, o controle e acompanhamento dos trabalhos estão sendo realizado em grande parte pelos gestores. Ainda em relação a gestão administrativa, importante destacar o esforço dos tribunais para disponibilização de VPNs, ferramentas eletrônicas, acesso a sistemas, bem como disponibilização de equipamentos e mobiliários. Quanto à gestão processual e ao atendimento ao público, verificou-se que 27% dos processos judiciais ainda tramitam na forma física. Cerca de 20% dos tribunais usam o Processo Judicial Eletrônico (Pje) e 19% usam o Sistema de Automação da Justiça (SAJ). Os resultados foram apresentados durante o “II Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário”, realizado em agosto de 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Impactos-Covid_V3_19082020.pdf

Relatório sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento 2020

Apresenta informações do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento referentes às crianças e adolescentes adotados; em processo de adoção; disponíveis para adoção; acolhidos; reintegrados aos genitores; ou que atingiram a maioridade.

O relatório tem como objetivo contribuir para a concretização dos direitos das crianças e dos adolescentes e para a edificação de um Poder Judiciário cada vez mais transparente, eficiente e responsável, promotor da segurança jurídica, da paz social e dos direitos fundamentais. Os resultados mais importantes indicam que foram adotados por meio do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento 10.120 crianças e adolescentes do total de 9.887 pretendentes. Encontram-se em processo de adoção 2.543 crianças/adolescentes e 2.008 pretendentes. Do total de adoções realizadas, 51% foram de crianças com até 3 anos completos, 26% de crianças de 4 até 7 anos completos, 16% de crianças de 8 a 11 anos e 7% de adolescentes. A idade média das crianças e adolescentes é de 4 anos e 11 meses dos adotados; de 5 anos e 3 meses dos em processo de adoção; de 8 anos e 10 meses dos em acolhimento; e de 9 anos e 2 meses dos disponíveis para adoção. Além disso, 4.742 crianças e adolescentes foram reintegrados aos seus genitores e 2.991 atingiram a maioridade. Ao comparar com o quantitativo de adotados no SNA, o número de adolescentes que atingiram a maioridade é equivalente a 30% em relação aos adotados. Desses, 51% eram do sexo masculino, 58% da etnia parda e 6% apresentavam algum problema de saúde. Com o relatório foi possível compreender o perfil das crianças acolhidas, dos pretendentes e das crianças adotadas, e assim, conferir maior transparência para as políticas públicas e sociedade em geral, especialmente aos pretendentes, que passam a compreender de forma mais direta o perfil da criança disponível e podem, assim, adequar suas expectativas de acordo com as possibilidades existentes. Ao mostrar a situação do acolhimento do Brasil foi possível reduzir o número de crianças acolhidas, gerando estímulos ao trabalho em prol da infância e juventude. Relatório disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/relat_diagnosticoSNA2020_25052020.pdf.

Diagnóstico dos Arquivos do Poder Judiciário – Relatório Proname

O relatório busca apresentar dados sobre os processos de trabalho relativos à gestão documental no Poder Judiciário bem como aferir o custo e o tamanho de seus arquivos judiciais e administrativos. O objetivo é subsidiar o aperfeiçoamento da política e dar transparência a essas informações, com a apresentação do panorama da gestão documental no Poder Judiciário.

Os achados mais importantes apontam que, quanto aos arquivos físicos, considerando o espaço total dos órgãos respondentes, constatou-se que 84,7% do espaço é destinado à guarda de processos judiciais e apenas 15,3% é destinado à guarda de processos administrativos. O mesmo ocorre no armazenamento digital, em que 78,5% dos terabytes utilizados são de processos judiciais. O maior volume de arquivo físico, 63,6%, encontra-se na guarda temporária. A guarda permanente representa 15,2% do espaço total e 21,2% são de documentos que ainda não receberam tratamento técnico. Quanto à essa última parcela, é importante ressaltar que 59,5% dos órgãos responderam não adotar providências para redução de seu passivo arquivístico. No entanto, o custo anual com aluguel de espaço para guarda de autos físicos é de R\$ 30 milhões, o custo com guarda terceirizada é de R\$ 54,6 milhões e o custo para armazenamento digital é de R\$ 50 milhões. Foi o primeiro diagnóstico já realizado sobre a gestão documental do Poder Judiciário e os resultados podem contribuir na formulação de políticas e diretrizes voltadas ao tratamento do acervo físico e eletrônico dos tribunais.

Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/relatorio_proname_2020.pdf.

Reentradas e Reinterações infracionais – Um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros

O relatório tem o propósito de oferecer dados conceituais e estatísticos sobre, por um lado, a reentrada e reiteração de adolescentes que tenham cometido ato infracional no sistema socioeducativo e, por outro, sobre reincidência no sistema de justiça criminal brasileiro. Para elaboração do estudo foram extraídos dados do CNAEL (Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei), para a reincidência dos menores de idade e do DataJud, para a reincidência dos maiores de idade.

Os dados apurados contribuem com a formulação e o acompanhamento de políticas públicas que visem ao aprimoramento dos sistemas socioeducativo e prisional e à redução das desigualdades sociais. Os resultados indicam que, de um universo de 5.544 indivíduos, 1.327 retornaram ao menos uma vez ao sistema socioeducativo entre 2015 e 30 de junho de 2019, perfazendo uma taxa de reentrada de 23,9%. Ao se considerar, contudo, a ocorrência de novo trânsito em julgado, a taxa de reiteração em ato infracional foi de 13,9%, o que demonstra que, embora cerca de dois a cada dez adolescentes tenham voltado ao Sistema Socioeducativo após o primeiro trânsito em julgado, apenas pouco mais da metade dessas reentradas foi confirmada pelo Poder Judiciário como efetiva ocorrência de novo ato infracional. Lado outro, a análise das informações obtidas no DataJud permitiu concluir ainda que em âmbito exploratório, no mínimo, 42,5% das pessoas adultas com processos criminais registrados nos Tribunais de Justiça de grande parte do Brasil (à exceção do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pará e Sergipe) em 2015 reentraram no Poder Judiciário até dezembro de 2019. Para tal conclusão, entendeu-se a reincidência como o início de uma nova ação penal no sistema de justiça criminal — afastando-se, assim, da definição legal de reincidência, mas se aproximando do conceito de reentrada utilizado para a investigação feita no socioeducativo.

Os resultados da pesquisa foram utilizados como fundamentação no Voto no Exmo. Ministro Edson Fachin, no HC 143.988, decidido por unanimidade na 2ª Turma do STF, no sentido de que as unidades de execução de medida socioeducativa de internação de adolescentes não ultrapassem a capacidade projetada de internação prevista para cada unidade. Espera-se, ainda, que o diagnóstico possa servir de subsídio para as discussões a respeito da maioridade penal. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/Panorama-das-Reentradas-no-Sistema-Socioeducativo.pdf>.

Competência Delegada – Uma comparação entre a justiça estadual e a justiça federal nas ações judiciais de direito previdenciário

O objetivo maior do estudo foi reunir informações acerca do panorama da competência delegada no território brasileiro, considerando o volume de processos que tramitam na Justiça Estadual no ramo de direito previdenciário, excluídas as ações acidentárias.

Foi feita uma comparação entre os casos de competência delegada na justiça estadual com o total em tramitação na Justiça Federal, nos processos de mesma natureza. Buscou-se, assim, compilar elementos objetivos aptos a embasarem a estruturação da política judiciária na espécie, a qual, por certo, não pode se afastar do caráter uno do Poder Judiciário, tampouco da natureza fundamental do direito material veiculado nos processos judiciais alcançados por este diagnóstico. Para realização do diagnóstico foram utilizados dados provenientes do DataJud.

Dessa forma, obteve-se subsídios na elaboração do mapa nacional da judicialização, com o objetivo de colaborar com a construção de uma gestão judicial mais eficiente, transparente e responsável. Os principais achados são que, na Justiça Estadual, percebeu-se a tramitação de 1 milhão de processos, que estão concentrados principalmente nos Tribunais de Justiça dos Estados do Rio Grande do Sul, de São Paulo e do Paraná (14%, 13,1% e 11,6%, respectivamente).

Já na Justiça Federal, são 6,7 milhões de processos, dos quais a maior parte encontra-se nas seções judiciárias de São Paulo (TRF3), Rio Grande do Sul (TRF4) e Rio de Janeiro (TRF2), correspondendo a 20,6%, 10,5% e 8,3%, respectivamente, dos processos naquele ramo de justiça. Com a aprovação do PL nº 2.999/2019, transformado na Lei nº 13.876, em setembro de 2019, estima-se que haverá significativa redução de casos de competência delegada na Justiça Estadual, pois há aproximadamente 700 mil processos em tramitação localizados em comarcas a menos de 70 km das seções e subseções judiciárias federais.

Os estados que mais serão impactados com a nova legislação e que atualmente possuem mais de 80% dos casos em tramitação nas Comarcas que estão a menos de 70 km das federais são: Rio de Janeiro (100%), Santa Catarina (98%), São Paulo (97%), Rio Grande do Sul (97%), Alagoas (95%), Paraná (89%), Sergipe (89%) e Paraíba (85%). O estudo é importante pois mostra os impactos da Lei 13.876/2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/02/Relat%C3%B3rio-Compet%C3%Aancia-Delegada04022020.pdf>.

Dados estatísticos de estrutura e localização das unidades judiciárias com competência criminal

O relatório tem por objetivo apresentar os dados das varas de juízo único e das varas criminais, com foco nas localidades que possuem apenas uma unidade judiciária que detenha competência criminal para julgar e processar os feitos judiciais. O diagnóstico foi desenvolvido em subsídio aos trabalhos realizados pelo grupo de trabalho (GT) instituído para estudar os impactos da Lei nº 13.964/2019 e implementação da figura do juiz das garantias.

Dentre os achados, temos que: a) mais da metade das comarcas e das subseções judiciárias (59%) são instaladas com juízo único; b) em 11% dos casos da Justiça Estadual e 14% da Justiça Federal, as localidades possuem apenas 1 vara com competência criminal; c) em 19% das unidades judiciárias, apenas um juiz trabalhou na mesma unidade, sem sistema de substituição, descontadas aquelas realizadas por menos de 60 dias. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/01/Relatorio-Estrutura-das-unidades-judiciarias-com-competencia-criminal.pdf>. A pesquisa foi utilizada como fundamentos para edição da Resolução que regulamenta a instalação de varas coletivas.

O uso de redes sociais por magistrados do Poder Judiciário

Este relatório, solicitado pelo grupo de trabalho constituído pela Portaria CNJ nº 69/2019, tem por objetivo subsidiar a discussão do tema com relevantes dados estatísticos. A pesquisa aponta, por exemplo, que 48,4% dos juízes respondentes utilizam as redes sociais para fins profissionais, porém, apenas 39,5% consideram como risco possíveis ocorrências de comportamento antiético, e somente 21,5% receberam treinamento acerca do uso responsável dessas plataformas.

Em sua maioria, os magistrados respondentes utilizam as redes sociais para fins pessoais, consumindo conteúdos relacionados à hobbies, humor e esportes. No entanto, uma parcela significativa desses respondentes, 48,4%, utilizam as redes sociais para propósitos profissionais, em que conteúdos relativos à atuação profissional, tais como questões judiciais/jurídicas e Poder Judiciário apresentaram percentual de 46,1% e 31,5%, respectivamente. Os resultados foram apresentados durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário e serviu de fundamentos para edição da Resolução CNJ nº 305/2019, que estabelece os parâmetros para o uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário. Relatório Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/11/Relat%C3%B3rio-MidiasSociais.pdf>.

Diagnóstico das custas processuais praticadas nos tribunais

O relatório explora o universo das arrecadações no Poder Judiciário, trazendo o foco para o método utilizado pelos tribunais nas cobranças de suas custas, de forma a demonstrar o panorama geral da temática. Visa-se, também, oferecer subsídios ao Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 71/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que trata de melhorias aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais.

Foi possível verificar uma homogeneidade lógica na cobrança de custas na esfera federal, na qual não existem distinções de cobranças entre as localidades. Restou evidenciada a grande diferença existente nas formas de cobrança da Justiça Estadual, devido à autonomia dos estados em legislar sobre a metodologia e valores de cobrança em cada localidade. Não há qualquer tipo de correlação entre os valores praticados e os indicadores econômicos e sociais, como o PIB e o IDH, com estados de baixo IDH e altos valores de cobrança, vice-versa. Em uma situação hipotética de uma ação judicial de R\$ 1 milhão, as custas variam de R\$ 372 a R\$ 25 mil reais, dependendo do tribunal. A pesquisa foi utilizada como fundamento para os trabalhos do GT, que apresentou proposta de anteprojeto de lei em agosto de 2020, com vistas a tornar mais justas e mais equânimes os valores de custas judiciais praticadas no Brasil.

Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/11/relatorio_custas_processuais_2019.pdf.

Diagnóstico sobre Obras Paralisadas

A pesquisa revelou que o tema investigado representa um grande desafio para toda a sociedade tal a complexidade do seu objeto. Os Tribunais localizaram os processos judiciais que possam ter culminado na paralisação de alguma grande obra pública, num universo de mais de 11 milhões de processos e mais de 3 mil obras espalhadas por todo país.

Com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e Transparência Brasil, foram identificadas 3.921 obras públicas paralisadas no país. Desse universo, verificou-se que em somente 48 casos o motivo da paralisação foi um processo judicial. Ou seja, os dados do presente diagnóstico apontam que apenas 1,2% das obras têm por motivo de sua paralisação, o Poder Judiciário. Apesar do número de processos localizados (48) ser pequeno em relação à quantidade de obras paralisadas no país, estes correspondem a cerca de 149 bilhões de reais em recursos orçamentários imobilizados. A pesquisa foi o primeiro passo para criação do Programa “DESTRAVA”, que irá retomar obras paralisadas em uma atuação integrada entre os órgãos de controle e Poder Judiciário, o Comitê Executivo Nacional para Apoio à Solução das Obras Paralisadas. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/diagnostico-sobre-obras-paradas>.

Diagnóstico da estrutura das Coordenadorias da Infância e Juventude

Com o propósito de avançar na política judiciária sobre o tema, o FONINJ solicitou uma pesquisa com as Coordenadorias de Infância e Juventude para diagnosticar a infraestrutura, o funcionamento e os recursos humanos envolvidos no trabalho dessas unidades.

Dentre os resultados observados, verificou-se a existência de 143 Varas Exclusivas de Infância e Juventude com um total de 168.697 processos pendentes, com uma taxa de congestionamento de 46% e um Índice de Atendimento à Demanda – IAD de 145,2%. Em relação às coordenadorias de infância e juventude, em 81,5% não possuem orçamento próprio e 92,6% dos magistrados envolvidos nos trabalhos precisam acumular atividades jurisdicionais. O diagnóstico foi apresentado no XXV Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv) e VII Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup), em setembro de 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-FONINJ.pdf>

Diagnóstico da atuação dos conselhos profissionais na cobrança de dívida ativa

Os conselhos de fiscalização do exercício profissional são os responsáveis pelo disciplinamento, regulamento, fiscalização e garantia da qualificação dos profissionais liberais no exercício de suas atividades, visando conter os possíveis riscos inerentes de suas atividades à sociedade. Diante de sua responsabilidade social e o caráter de interesse público de seus serviços, esses conselhos são considerados autarquias e, apesar de não estarem diretamente ligados aos órgãos da administração pública federal, tampouco contam com orçamento público, estão sujeitos à fiscalização do Estado. Os dados foram informados pelos próprios conselhos e complementados pelo CNJ com as informações existentes no DataJud.

Foi possível perceber, dentre os achados de pesquisa, sutil diminuição da judicialização como estratégia única dos Conselhos Profissionais na recuperação dos créditos. Muito possivelmente como resultado da própria alteração legislativa que estipula valor mínimo para ajuizamento dos créditos de Conselhos – a Lei nº 12.514/2011. Ainda que existe grande dificuldade na recuperação do crédito quando estes chegam ao Judiciário, dificuldade essa refletida nas altas taxas de congestionamento registradas historicamente nesse tipo de processo, deve-se destacar que, segundo os dados informados, foi por meio do Poder Judiciário que, em 2018, foram recuperados R\$ 182,5 milhões. Os resultados do diagnóstico foram debatidos no Seminário “Dívida Ativa dos Conselhos Profissionais”, onde foi apresentado aos representantes dos Conselhos que a busca pelo crédito nas vias do Poder Judiciário é mais morosa e recupera menor financeiro, ao passo de que as ações de cobranças administrativas, prévias à judicialização, tendem a ser mais eficazes. Foi um momento oportuno para conscientização dos representantes dos conselhos profissionais quanto à necessidade de reduzir os níveis de judicialização, considerando que os processos de execução fiscal correspondem a 39% do acervo processual e levam uma média de 8 anos para serem solucionados. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/10/Diagnostico-da-atuacao-dos-conselhos-profissionais_v25_10_2019.pdf

Mapeamento dos Programas de Justiça Restaurativa

Por solicitação do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa foi realizado um mapeamento das práticas existentes, com identificação dos programas, projetos e ações. A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado.

Depreende-se, dentre os resultados, que as coordenações em geral estão vinculadas aos NU-PEMEC – Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação, que as pessoas que atuam com o tema nos tribunais, em geral não possuem dedicação exclusiva ou espaço exclusivo para a realização de suas práticas. As metodologias restaurativas mais utilizadas ou de maior interesse são as práticas circulares, seja os círculos de construção de paz de Kay Pranis e os baseados em comunicação não-violenta. Após o diagnóstico foi produzida uma consulta pública sobre o Planejamento da Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário. Outra ação importante realizada em 2020, foi a inclusão nas Tabelas Processuais Unificadas de um novo movimento de realização de procedimento restaurativo, com complementos que verificam a metodologia, o que permitirá o acompanhamento contínuo da eficácia da política. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/8e6cf55c06c5593974bfb8803a8697f3.pdf>.

Diagnóstico das ações penais de competência do tribunal do júri 2019

De iniciativa do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 36/2019, foi produzido um diagnóstico a respeito do tribunal do júri, cujos resultados foram debatidos no “Seminário Tribunal do Júri: Gestão processual, Otimização de Julgamentos e Efetividade judicial”. O Relatório apresenta um panorama da totalidade de ações penais de competência do júri em trâmite e ingressadas e o utilizou o DataJud como fonte de informação.

O relatório demonstra, dentre os vários dados, que o desfecho mais recorrente nos processos de competência do Tribunal do Júri foi a condenação (47,9% dos casos decididos). Em seguida, vieram as decisões pela extinção da punibilidade (32,4%) e, em menor proporção, as decisões absolutórias (19,6%). Cerca de 14% das ações julgadas entre 2015 e 2018 prescreveram. Os processos são longos, e levam uma média de 6 anos e 1 mês para serem baixados. Um problema identificado é a questão das redistribuições, que dependendo do tribunal aparece com alto índice, o que pode contribuir com a morosidade. O relatório mostra que as decisões condenatórias tendem a ocorrer de forma um pouco mais célere que as absolutórias (quatro anos e quatro meses para as decisões condenatórias e cinco anos e um mês para as absolutórias). Com base no diagnóstico o GT apresentou na Câmara dos Deputados projeto de lei para desburocratizar os julgamentos do tribunal do júri, visando dar maior efetividade aos julgamentos dos crimes dolosos contra a vida. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/6e409e70de53e4698eb477f89dad5045.pdf>

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça, no cumprimento de sua missão institucional, publicou, em 4/9/2018, a Resolução CNJ nº 255, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. O artigo 3º previu a “criação de grupo de trabalho, responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento desta Resolução”, que foi instituído pela Portaria CNJ nº 66, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Portaria CNJ nº 126, de 15 de outubro de 2018.

É possível notar que o percentual de participação feminina na magistratura ainda é baixo, entretanto, vem aumentando partindo de 24,6%, em 1988, para 38,8% em 2018. Com relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (56,6%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (56,8%) e cargos de chefia (54,7%) nos últimos 10 anos. Quanto ao total de servidores, as mulheres são a maioria nas Justiças Eleitoral (60,3%), Estadual (58,2%), do Trabalho (52,9%) e Federal (50,4%). Mesmo nos Tribunais Superiores (48%) e na Justiça Militar Estadual (46,7%), em que a maioria dos servidores é do sexo masculino, há de se considerar que os homens representam 48,4% da população brasileira, e, portanto, a distribuição por sexo em tais tribunais está proporcional à média nacional. O diagnóstico é importante para dar um panorama sobre a diversidade de gênero no judiciário e, assim, avaliar as ações que podem ser tomadas para promover igualdade de sexo. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/42b18a2c6bc108168fb1b978e284b280.pdf>.

Relatório – Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário: Resolução CNJ nº 207/2015

O objetivo deste relatório é apresentar esses dados estatísticos relativos à situação de saúde dos magistrados e servidores do Poder Judiciário em 2018, de acordo com a Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

Dentre os achados da pesquisa, observou-se que o índice de absenteísmo-doença de servidores e magistrados permaneceu estável no período de 2016-2018. Em 2018, o índice de absenteísmo-doença de magistrados foi de 1,5%, o que equivale a dizer que, em média, cada magistrado se ausentou seis dias no ano para tratamento de saúde. O índice de servidores foi de 2,1%, ou seja, cada servidor se ausentou em média oito dias no ano.

A principal causa de ausência no trabalho é o contato com os serviços de saúde (CID Z76). A segunda maior causa de afastamento no ano de 2018 foi a dorsalgia (CID M54). Em terceiro lugar, a convalescença (CID Z54) e em quarto lugar, exames e investigações de pessoas sem queixas ou diagnósticos (CID Z00). O quinto motivo que mais levou às ausências foi diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível (CID A09). A partir de 2020 a produção do relatório foi substituída por um painel atualizado com dados de 2015 a 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/05/03b-5f566da95b66401e222360c8ca657.pdf>.

Relatório do programa Mês Nacional do Júri. Anos 2019 e 2020

O Mês Nacional do Júri ocorre em novembro de cada ano em todas as unidades das comarcas com competência para esse assunto. Foram publicados dois relatórios, o de 2020 referente ao programa realizado em novembro de 2019, e o de 2019, referente ao programa de 2018.

Em 2019, os tribunais foram orientados a dar preferência ao julgamento de processos: a) Feminicídio: deve-se identificar o grau de proteção das mulheres que buscam as autoridades pública, quando sujeitas a violência doméstica ou em razão do gênero; b) Homicídio por parte de policiais, em serviço ou não. Em especial, identificar os casos em que a morte foi justificada ou não; c) Homicídio que tem policial como vítima, em serviço ou não, salvo quando ocorrido em ambiente doméstico; d) Crimes antigos: adotar como critério de antiguidade o recebimento da denúncia até 31.12.2015. Este relatório traz uma consolidação dos resultados do Mês Nacional do Júri, realizado durante o mês de novembro de 2019, em todos os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Em novembro do ano de 2019, o Mês Nacional do Júri promoveu 3.775 julgamentos de crimes dolosos contra a vida. Desse total, 1.500 (40%) foram processos de crimes antigos e 319 (8%) se referiram ao crime de feminicídio. Ao comparar os números de 2018 e 2019, houve um crescimento de 6% no total de julgamentos pautados e de 7% no de realizados. Destaca-se a dificuldade em realizar as sessões do júri dos processos de crimes antigos, opinião inferida pelo percentual de sessões realizadas: 68% do total de sessões designadas, enquanto que a média de júris realizados no mês foi de 75%. Esses processos representaram 41% do total analisado no Mês Nacional. Ademais, o percentual de condenação dos processos de crimes antigos (57%) também é inferior à média nacional (66%). Os maiores percentuais de sessões realizadas foram observados nos tribunais da Paraíba, Alagoas e Pará com, respectivamente, 93%, 89% e 89% das sessões do júri designadas sendo efetivamente realizadas durante o Mês Nacional do Júri. Disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/Relatorio-Mes-Nacional-do-Juri-2019.pdf> (2019) e <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/b1c8bc69867dc06af2acaefa4764ae70.pdf> (2018).

Relatórios das 12^a, 13^a, 14^a, 15^a e 16^a Semanas da Justiça pela Paz em Casa

O programa Justiça pela Paz em Casa representa esforço concentrado, ao longo de três semanas por ano, para o julgamento de ações relativas à violência doméstica e familiar contra a mulher. As Semanas Justiça pela Paz em Casa são realizadas na segunda semana do mês de março, na penúltima semana do mês de agosto e na última semana do mês de novembro de cada ano. Dessa forma, da Resolução CNJ nº 254/2018, o DPJ deve apresentar os resultados de cada Semana. As variáveis mensuradas são relativas a: número de medidas protetivas, sentenças com mérito e sem mérito, quantidade de júris realizados, quantidade de audiências, dentre outras.

Os benefícios são relativos à transparência e publicidade de dados acerca de tema de grande interesse para toda a sociedade brasileira. Durante a semana de março de 2020 (último esforço realizado), ocorreram 14.782 audiências, 32.316 despachos, 8.626 medidas protetivas, 14.661 sentenças e 68 sessões do tribunal do júri nas 27 unidades federativas.

Relatórios disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contr-a-mulher/justica-pela-paz-em-casa/resultados/>.

3º e 4º Balanços Socioambientais do Poder Judiciário

Os relatórios têm como objetivo apresentar um panorama das principais ações socioambientais desenvolvidas pelos 90 tribunais integrantes do sistema de justiça brasileiro. Em 2019 e 2020 foram publicados o 3º e 4º Balanços Socioambiental do Poder Judiciário, respectivamente.

Dentre os achados, destaca-se que as maiores despesas, em 2019, foram com contratos de serviços de vigilância e limpeza, que juntos corresponderam a 57% dos gastos informados no PLS. De outro lado, as menores despesas apresentadas foram com compra de água envasada, copo descartável e papel, que juntas corresponderam a 1,49%. Verificou-se ainda que os gastos intermediários foram com reformas (11%), contratos de motoristas e gastos com manutenção de veículos (7%). Os resultados foram apresentados no VI e VII Seminários de Planejamento Estratégico Sustentável, 2019 e 2020, respectivamente, ambos organizados pelo STJ. Disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-socioambiental/>.

Pesquisa interna prevista

A pesquisa abaixo listada está com o planejamento concluído mas a coleta de dados ainda não foi iniciada.

- **Diagnóstico sobre a Judicialização da Saúde e o sistema público de saúde do Brasil**
– Pesquisa solicitada pelo Comitê Executivo Nacional do Fórum Nacional de ser realizada em três etapas (não iniciada), abrangendo: a) levantamento de dados processuais do Poder Judiciário com base em dados existentes no DataJud; b) levantamento de dados a respeito do sistema de saúde do Brasil, a partir de dados existentes no Ministério da Saúde e com aplicação de questionários nos gestores locais de saúde nos estados, municípios e localidades que o IBGE identifica como relevantes no deslocamento da população em busca de serviços de saúde; e c) opinião da magistratura. Pesquisa em fase de elaboração de instrumento e levantamento de dados existentes.

Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – SIAUDI-Jud

O CNJ editou a Resolução nº 308, de 11 de março de 2020, que criou o Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – SIAUDI-Jud, representado pela Comissão Permanente de Auditoria (Órgão Central) e pelo Comitê de Governança e Coordenação do SIAUDI-Jud (órgãos setoriais, unidades regionais e órgãos regionais singulares), com a seguinte representação:



A citada resolução trouxe ainda várias inovações ao cenário da auditoria no Poder Judiciário, especialmente no que se refere à limitação do mandato do dirigente da unidade de auditoria (art. 6º) e do fortalecimento da independência das atividades de auditoria, garantida pelo duplo grau de reporte (art.4º).

O objetivo do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – SIAUDI-Jud, é organizar o processo de auditoria em âmbito nacional, uniformizar os procedimentos de auditoria, e definir diretrizes para a atividade de auditoria interna do Poder Judiciário. Além disso, por meio dos seus dispositivos, espera-se garantir independência as atividades desenvolvidas pelas unidades de auditoria dos tribunais e conselhos sujeitos ao controle do CNJ.

Carteira de Identidade de Magistrado

A Resolução CNJ nº 315, de 22 de abril de 2020, dispõe sobre o conjunto de identificação padrão de magistrado do Poder Judiciário, composto pela Carteira de Identidade de Magistrado, pela Carteira de Identidade de Magistrado Digital, pelo Distintivo de Magistrado e pelo Porta Documentos.

Em seu artigo 7º, informa que *“O CNJ poderá, na forma da lei, contratar empresa ou instituição para o fornecimento do conjunto de identificação de Magistrados, com a possibilidade de adesão dos demais tribunais ao respectivo instrumento, de modo a permitir maior economia, celeridade e garantir a padronização do documento”*.

Além disso, dispõe o artigo 9º: *“Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça estabelecerá as especificações técnicas de cada objeto do conjunto de identificação de Magistrado, detalhando os elementos gráficos e de segurança que irão compor a Carteira de Identidade de Magistrado, a Carteira de Identidade de Magistrado Digital, o Distintivo de Magistrado e o Porta Documentos”*.

Visando ao cumprimento dos referidos dispositivos, a Secretaria-Geral (SG), em parceria com a Casa da Moeda do Brasil, está desenvolvendo os modelos do conjunto de identificação de magistrado, com o detalhamento dos elementos gráficos e de segurança, a fim de subsidiar portaria a ser assinada pela Presidência do CNJ.

Em paralelo, o Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário – DSIPJ iniciou estudos para subsidiar contratação para a celebração de ata de registro de preço, com objetivo de padronizar a confecção e fornecimento do conjunto de identificação de magistrado em âmbito nacional. A adesão à referida ata de registro de preços por parte dos tribunais possibilitará a confecção padronizada do conjunto de identificação, evitando a emissão de carteiras de identificação de magistrado com inobservância de quaisquer dos requisitos definidos na portaria da Presidência do CNJ.

A confecção do conjunto de identificação de magistrado deverá considerar também a integração com o banco de dados digitais de magistrados, no qual estarão disponibilizadas todas as principais informações pessoais e institucionais do magistrado, de modo a possibilitar a conferência da veracidade dos dados apresentados pelos magistrados no ato de apresentação do documento de identificação, seja na versão digital, seja na versão física. Assim, a SG, o DSIPJ e o DTI definirão as regras para a construção do Banco Nacional de Magistrado.

Espera-se garantir a segurança da informação, eliminar riscos e problemas de confecção e padronizar o conjunto de identificação de magistrado.



Sessão plenária com os conselheiros do CNJ na antiga sede, localizada na Asa Norte/Brasília



Pesquisa e estatísticas em debate em encontro do Poder Judiciário

SEMINÁRIO DO PACTO NACIONAL PELA
PRIMEIRA INFÂNCIA

REGIÃO CENTRO-OESTE

CNU
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



RESPONSABILIDADE

Pacto Nacional pela Primeira Infância

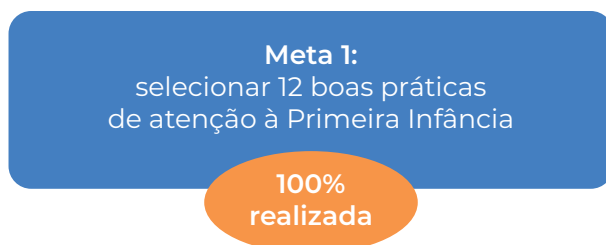
Conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da rede de proteção e atenção a crianças na primeira infância e suas famílias, visando ao aprimoramento dos serviços que dão efetividade aos direitos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016).

Financiado com recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o projeto é executado com apoio dos signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado entre o CNJ e 101 órgãos do Poder Público e instituições da sociedade civil.

A partir da qualificação dos operadores do Direito, servidores e demais profissionais que atuam no planejamento, monitoramento e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil em sua fase inicial, que compreende o período de 0 a 6 anos, as ações do projeto possibilitarão a replicação de boas práticas relativas ao tema e a execução de um diagnóstico nacional que subsidiará a definição de políticas, rotinas de atendimento e formas de gestão dos órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos.

Como demonstram as evidências científicas, oferecer condições favoráveis ao desenvolvimento integral da criança, especialmente nos primeiros anos de vida, é a política pública mais eficaz para corrigir o ciclo de pobreza de gerações futuras. É nesse contexto que o projeto beneficiará indiretamente a população de crianças na primeira infância (20 milhões) e suas respectivas famílias, além da sociedade brasileira.

Os resultados obtidos, até agosto de 2020, têm demonstrado a importância do projeto para a articulação e mobilização de toda a rede de proteção e promoção da primeira infância, possibilitando desdobramentos que vão além das metas traçadas no bojo do projeto. Apresentam-se a seguir os resultados por meta estabelecida no projeto:



Em 2019 foi publicada a Chamada Pública, com vistas a selecionar 12 boas práticas implementadas por instituições brasileiras, subdividas nas categorias “Sistema de Justiça”, “Governo”, “Empresas” e “Sociedade Civil Organizada”, como mecanismo de *benchmark* de práticas inovadoras, eficazes e passíveis de replicação em outros órgãos e instituições, visando ao aperfeiçoamento do atendimento prestado pelos agentes públicos e pela rede de atenção à primeira infância.

As práticas foram premiadas no Seminário do Pacto Nacional da Primeira Infância – Região Sudeste em dezembro de 2019.

As práticas premiadas e as que obtiveram menção honrosa foram disseminadas por meio de produção de cartilhas e de fóruns de discussão na modalidade a distância, nos quais os responsáveis pelas práticas atuaram como tutores, prestando orientações sobre metodologias, estratégias e demais aspectos que pudessem contribuir para a replicação por outros interessados. Especialistas também atuaram como tutores para demonstrar o alinhamento das práticas a diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância.

Com objetivo de alcançar um público maior e disponibilizar o material para consulta aos possíveis interessados no tema, após a realização do fórum, as cartilhas foram publicadas no Portal do CNJ, na área do Pacto Nacional pela Primeira – Seleção e Disseminação de Boas Práticas (<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/selecao-e-disseminacao-de-boas-praticas/>).

Meta 2:
diagnosticar as políticas da primeira
infância em 120 municípios brasileiro

O diagnóstico tem por objetivo o fortalecimento de capacidades do Conselho Nacional de Justiça para a produção e gestão de dados e pesquisas relacionadas ao atendimento de crianças pelo Poder Judiciário. Para o alcance desse objetivo, o projeto terá foco no desenvolvimento de estudos e pesquisas, assim como na elaboração de metodologia quantitativa e qualitativa voltada à investigação da realidade do atendimento prestado às crianças pelo Sistema de Justiça brasileiro e pelas instituições da rede de proteção e promoção à primeira infância.

Diante da diversidade de aspectos relativos à infância em contato com o Sistema de Justiça brasileiro, o diagnóstico abrange cinco eixos temáticos e será concluído em agosto de 2021.

Mulheres e adolescentes grávidas e mães de crianças
de até 6 anos presas ou em regime de internação

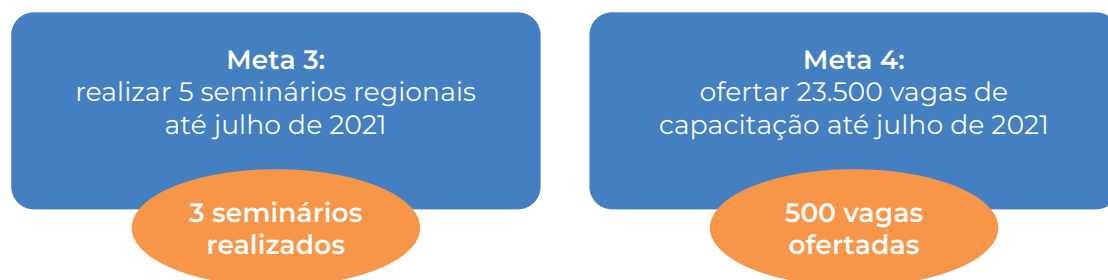
Proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal

Destituição de poder familiar, adoção e tráfico de crianças

Famílias acolhedoras e unidades de acolhimento

Estrutura judiciária e gestão administrativa
de políticas de infância e juventude

Os benefícios serão dados em razão do aprimoramento dos serviços jurisdicionais considerando que a gestão administrativa, processual e judicial, alcançará melhores níveis de desempenho à medida que os saberes e as práticas forem amplamente conhecidos e a construção de novos patamares conceituais e instrumentais contribua para mudanças significativas no atendimento jurisdicional tocante às infâncias brasileiras. Os resultados serão divulgados logo após a finalização do trabalho prevista para 2021.



As metas 3 e 4 estão relacionadas ao objetivo de sensibilizar e capacitar operadores do Direito, servidores e profissionais de todas as áreas quanto aos princípios, diretrizes e estratégias representadas pelo Marco Legal da Primeira Infância.

Mais informações sobre o projeto podem ser consultadas no portal do **Pacto Nacional pela Primeira Infância**.

Programa DESTRAVA – Impulso às grandes obras paralisadas

Há pouco mais de um ano, o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas da União e dos Estados iniciaram um projeto voltado ao levantamento das obras paralisadas, a fim de identificar aquelas cuja paralisação decorreu de decisão proferida por decisão judicial ou determinação de tribunais de contas.

Concluído o levantamento junto aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Contas dos estados e Tribunal de Contas da União, o Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça elaborou o **Diagnóstico das Grandes Obras Paralisadas no país**, cruzando os dados obtidos nas bases do Judiciário com os relatórios produzidos pelo Tribunal de Contas da União e pelos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios.

As principais constatações do diagnóstico foram:

- Apenas 6% das obras estão paralisadas em decorrência de alguma decisão judicial, de tribunal de contas ou de atuação do Ministério Público;
- Desse total, 3% das obras estão paralisadas em razão de processo judicial, impactando a importância de R\$149,4 bilhões em recursos públicos pendentes de investimento integral;

Para enfrentar o acervo de obras paralisadas em decorrência de decisão judicial (3% do total), no final do ano passado, foi aprovada uma meta nacional para 2020, válida para os Tribunais de Justiça e para os Tribunais Regionais Federais, consistente em identificar e impulsionar os processos relativos a essa matéria, a fim de evitar que consequências ainda mais nocivas à economia decorram da paralisação indefinida das obras.



Lançamento nacional do Destrava – Programa Integrado para Retomada de Obras – do Comitê-Executivo Nacional para Apoio à Solução das Obras Paralisadas

Foi então instituído o **Comitê Executivo Nacional para Apoio à Solução das Obras Paralisadas**, integrado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), pelo Ministério da Infraestrutura (MInfra), pela Advocacia-Geral da União (AGU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sob coordenação deste Conselho.

O engajamento conjunto de todos esses órgãos resultou na instituição do **Programa Integrado para Retomada de Obras – DESTRAVA**, lançado no dia 17 de fevereiro de 2020, em Goiânia-GO. O objetivo fundamental do programa é mobilizar todos os órgãos interessados na retomada das obras paralisadas, mediante a construção de soluções específicas para cada situação apurada, sempre de forma a certificar segurança jurídica a todos, em especial ao gestor público.

Assim, busca-se destravar as obras paralisadas não judicializadas, o que corresponde a 97% do acervo de obras paralisadas no país que, segundo o TCU, correspondem a R\$ 144 bilhões em investimentos federais, aos quais se somam R\$ 89 bilhões pendentes de investimento, conforme informação prestada pela Atricon.

Em fevereiro, o **Estado de Goiás** foi o escolhido para receber o referido projeto piloto regional do programa e desenvolver uma modelagem que seja replicável para outras unidades da federação. O escopo inicial do programa é o restabelecimento de obras de suporte à educação infantil.

Para tentar entender as principais causas que levam à paralisação de tantas obras no Brasil, a equipe do DESTRAVA (Programa Integrado para Retomada de Obras) realizou, em 1º de julho de 2020, a primeira oficina virtual (acesso no *link*: <https://www.cnj.jus.br/destrava-oficina-virtual-debate-desafios-para-a-retomada-de-obras-em-goias/>) com gestores de 27 municípios de Goiás.

A falta de transição entre os governos e a demora na aprovação do termo de compromisso e no repasse dos recursos por parte do governo federal são alguns dos fatores que, segundo os

gestores, mais impactam na continuidade das obras. A dificuldade financeira desses municípios e a falta de interesse das grandes construtoras em investir no interior também foram apontadas como causas do problema.

Esse diagnóstico foi feito conjuntamente em um encontro inédito que conseguiu reunir, pela primeira vez, gestores dos municípios onde há algumas das 56 creches inacabadas que integram o escopo inicial do programa, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O evento cumpriu seu papel de aproximar as partes e de construir relacionamentos que podem efetivamente levar à solução dos entraves que atrasam ou paralisam as obras públicas.

Atualmente, os trabalhos seguem e estão voltados para a elaboração de protocolo de ação com novas estratégias do Destrava em Goiás com a implementação de um Projeto Piloto. O objeto principal da iniciativa são as obras de creches de ensino fundamental.

No dia 1º de julho de 2020 foi realizada a primeira oficina virtual com gestores de 27 municípios desta Unidade da Federação. A partir da implementação do Destrava, foi iniciada articulação interinstitucional voltada à solução das 56 obras paralisadas no Estado de Goiás.

Foram apresentados os seguintes resultados:

Obras	Quantidade	Percentual
Retomadas	11	20%
Concluídas	2	4%
Repactuadas com o FNDE, passíveis de acompanhamento	25	45%
Não repactuadas – obras que estão com o MPE-GO para negociação das promotorias	18	32%
Total	56	100%

Das 56 obras, 38 foram destravadas (aproximadamente 68% do total) – aqui consideradas as concluídas, retomadas e repactuadas. A partir dos resultados do projeto-piloto, será elaborado um protocolo de atuação coordenada entre os órgãos públicos envolvidos, o qual também será expandido para obras de outra natureza (para além das creches).

Outra ação do CNJ, adotada com base no trabalho do Comitê Executivo Nacional, foi a instituição de uma das metas nacionais do Judiciário para o ano de 2020 com o foco na identificação e impulsão dos processos relacionados às grandes obras públicas, inclusive – e em especial – aquelas relacionadas às creches e escolas.

Bens Apreendidos

O Grupo Trabalho – Bens Apreendidos, instituído pela Portaria 187, de 07.11.19, destina-se ao estudo e elaboração e propostas voltadas a gestão de bens e ativos apreendidos pelo Poder Judiciário e revisão da Resolução nº 63/2009.

O GT apresentou proposta de minuta de Resolução visando a atualização e adequação da Recomendação nº 30 às alterações legislativas introduzidas pelas Leis no 13.840/2019 e no 13.886/2019 quanto à gestão de ativos apreendidos em processos criminais.

Em relação à revisão da Resolução CNJ nº 63/2009 que trata do Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, foi apresentado diagnóstico pelo Departamento de Pesquisa Judiciária – DPJ indicando a fragilidade sistema e inconsistência dos dados estatísticos que o SNBA fornece.

Considerando a arquitetura em que foi desenvolvido, identificou-se a necessidade de substituir o SNBA por outro sistema de gestão de bens apreendidos, tendo sido endereçado a todos os tribunais questionamento sobre a existência de sistema com essa finalidade.

Verificou-se que o TJDFT possui um sistema de gestão de bens eficiente e que seria possível sua disponibilização aos demais tribunais, por se tratar de um sistema satélite, ou seja, um sistema apartado que não está vinculado a um processo eletrônico específico.

O TJDFT disponibilizou o sistema ao CNJ, que por sua vez manifestou interesse em formalizar Acordo de Cooperação Técnica para viabilizar o compartilhamento do sistema com outros tribunais. Já foram realizadas reuniões entre representantes do DTI e SEP com as equipes do TJDFT e definido os ajustes básicos para criação do “MVP” (“Minimum Viable Product” ou “Produto Minimamente Viável”).

CNJ atua no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro (ENCCLA)

O CNJ retomou em 2019 a participação efetiva nas ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Como membro do Gabinete de Gestão Integrada, colaborador e coordenador da Ação nº 12/2019, cujo objetivo é integrar notários e registradores no combate e prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção, o CNJ, por meio da Corregedoria Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 88, de 01/10/2019, vital avanço no combate à lavagem de dinheiro no país.

O CNJ Também realizou o Seminário Transparência e Combate à Corrupção, no Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro, para intensificar a discussão sobre o tema, bem como validar experiências internacionais no contexto atual do Brasil.

O evento foi organizado com apoio da Fundação Konrad Adenauer, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em 2020, o CNJ e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP) coordenam a Ação ECCLA 06/2020, com o objetivo de “aprimorar ferramentas de alienação de ativos apreendidos por força de ordem judicial em procedimento criminal, integrando práticas de gestão entre Polícias, Ministérios Públicos, Advocacias Públicas, Poder Judiciário e Ministério da Justiça e Segurança Pública”.

Com a finalidade de conferir maior eficiência à gestão de bens apreendidos no Poder Judiciário e atender os comandos legislativos sobre alienação antecipada, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre o CNJ e SENAD, para que seja possível enviar, de forma direta e automática, as decisões judiciais de perdimento de bens em favor da União ou as decisões de venda antecipada afetas aos mesmos bens, via Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) para a SENAD/MJSP, pelo sistema que promove a guarda e gerenciamento de dados dos bens da FUNAD (GFUNAD), pelas unidades do Poder Judiciário que utilizam o Processo Judicial Eletrônico – PJe.

As equipes do CNJ e SENAD elaboraram o plano de trabalho, e reuniões técnicas estão sendo realizadas visando a execução a execução do ACT.

Pacto Nacional pela Implantação da Escuta Protegida

Em 2019, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a Resolução nº 299, que dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

O CNJ, como integrante do Pacto pela Implementação da Lei nº 13.431/2017, participou ativamente das discussões que visam estabelecer nacionalmente os fluxos de atendimento que deverão ser seguidos pelas áreas da saúde, assistência social, conselhos tutelares e polícias em relação ao atendimento das crianças e dos adolescentes. O protocolo foi elaborado pela *Childhood*, em parceria com o CNJ, e validado por universidades e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), além de outras instituições.

Foninj: Infância e juventude é prioridade absoluta

Criado pela Resolução nº 231, de 28 de junho de 2016, o **Fórum Nacional da Infância e da Juventude – Foninj** é órgão do Conselho Nacional de Justiça, de caráter nacional e atuação permanente, que tem por finalidade elaborar estudos e propor medidas para coordenação, elaboração e execução de políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, especialmente as iniciativas nacionais de aprimoramento da prestação jurisdicional na área da Infância e da Juventude.

No biênio 2018-2020, destacam-se as seguintes ações realizadas:

1. Aprovação do Regimento Interno do Fórum. Redação aprovada em 20/2/2019;
2. Elaboração de formulário eletrônico preenchido pelos Coordenadores da Infância e Juventude, com vistas a mapear condições e estrutura de suas Coordenadorias, bem como obter informações sobre o desenvolvimento de eventuais projetos (em curso ou não). Ação de conhecer os dados sobre as Coordenadorias da Infância foi concluída com a publicação do “Diagnóstico da Estrutura das Coordenadorias da Infância e Juventude”.
3. Apresentação de proposta de meta nacional para ano de 2020, com seguinte redação “Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente (Justiça do Trabalho)”. A Meta foi aprovada no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário pelo segmento da Justiça do Trabalho;
4. Apoio à atualização do Cadastro Nacional de Adoção, para uma versão de sistema que permitisse, entre outras funcionalidades, a compatibilidade com o Pje;
5. Apoio ao projeto “Declare seu amor”. Por meio do Foninj, foi possível o CNJ apoiar de forma institucional o projeto.
6. Avaliação do Provimento 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, que institui modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, a serem adotadas pelos órgãos de registro civil das pessoas naturais, e dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade sócio-afetiva no Livro “A” e sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida. Foi realizado Colóquio sobre o Provimento CNJ nº 63, cujo resultado foi apresentado como Parecer ao Min. Corregedor Nacional de Justiça, culminando na alteração do normativo no que tange ao reconhecimento da parentalidade socioafetiva.
7. Aprovação da Resolução CNJ 299/2019. Tal normativo dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Depoimento especial com previsão de edição de protocolo de atendimento e de realização de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência, oriundas de Comunidades e Povos Tradicionais (em fase avançada de estudos).

8. Proposta de alteração do texto da Resolução CNJ nº 279, que dispõe sobre a concessão de licença-paternidade e de adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário. O texto foi aprovado.
9. Proposta de edição de resolução para dispor sobre o registro de nascimento, de forma específica, para crianças nascidas com sexo ignorado, conforme constatação médica lançada na Declaração de Nascido Vivo – DNV. Foram realizados colóquios que subsidiaram a elaboração da proposta.
10. Elaboração da Recomendação nº 61, de 14/2/2020 que recomenda aos tribunais brasileiros a implementação de programas de aprendizagem voltados à formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, a partir dos 14 anos, na forma dos artigos 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
11. Participação na Recomendação Conjunta nº 1/2020, que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências.
12. Emissão de Nota Técnica autuado, em face do Projeto de Lei do Senado nº 369/2016, que visa alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre adoção na modalidade intuitu personae, mediante a comprovação de prévio conhecimento, convívio ou amizade entre adotantes e a família natural, bem como, para criança maior de dois anos, do vínculo afetivo entre adotantes e adotando. Texto da Nota Técnica foi aprovado pelo Plenário em 27/3/2020 (NT 8369-46).
13. Emissão de Nota Técnica autuado, em face do Projeto de Lei do Senado nº 1120/2019, que visa alterar o art. 101 da Lei nº 8.069, de 13/7/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), para incluir a Defensoria Pública dentre os legitimados a acessar o cadastro da criança ou adolescente submetido a medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar. Texto da Nota Técnica foi aprovado pelo Plenário em 14/8/2020 (NT 5350-95).
14. Realização, em fevereiro de 2020, de missão oficial aos abrigamentos instalados pela Operação Acolhida em Pacaraima e Boa Vista – Roraima. Subsidiar a atuação do CNJ quando do enfrentamento de questões relativas à regularização migratória de crianças e adolescentes venezuelanos imigrantes em território nacional.
15. Participação no Pacto Nacional pela implementação da Lei nº 13.431/2017, assinado em 13 de junho de 2019, que tem como objeto a conjugação de esforços para estabelecer mecanismos para a concretização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com a determinação de diretrizes concretas para a implantação da escuta especializada e do depoimento especial.
16. Apresentação de ato normativo que recomenda aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça a utilização de ferramentas tecnológicas de baixo custo para instalação de salas de depoimento especial de que trata a Resolução CNJ nº 299/2019 (art 7º a 9º). A proposta encontra-se em tramitação.

Entre 2018-2020, o fórum foi coordenado pelos então conselheiros Maria Iracema Martins do Vale e Luciano Frota e, a partir de fevereiro de 2020, pela Conselheira Flávia Pessoa.

Igualdade Racial

Por meio da Portaria nº 108, de 8 de julho de 2020, instituiu-se Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de soluções com vistas à formulação de políticas judiciais sobre a igualdade racial no âmbito do Poder Judiciário.

Foi criado considerando a necessidade de institucionalizar-se a discussão sobre o racismo no Poder Judiciário brasileiro; a imperiosidade de formular-se estudos sobre a matéria, propondo ações concretas a serem desenvolvidas em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, como política pública para a busca da eliminação das desigualdades raciais em nosso país; e, por fim, a necessidade de fomentar reflexões acerca do enfrentamento do racismo estrutural que se manifesta no país e também no sistema de justiça, em pouco tempo de atividade, o GT realizou um seminário e uma reunião pública.

Nos dias 7 e 8 de julho de 2020, diversos estudiosos, representantes da sociedade civil e autoridades no tema debateram assuntos como julgamento com perspectiva racial no sistema de justiça, questão racial nas políticas judiciais e negros no sistema carcerário. Foi o seminário “Questões Raciais e o Poder Judiciário”.

No dia 12 de agosto de 2020 foi a vez de realizar-se a reunião pública destinada a subsidiar o relatório final do GT. As manifestações versaram necessariamente sobre propostas para formulação de políticas judiciais sobre a igualdade racial no âmbito do Poder Judiciário. O evento contou com a participação de 35 palestrantes, dentre integrantes do serviço público e representantes de movimentos e organizações da sociedade civil.

SNA: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

A criação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA foi aprovada pelo Plenário do CNJ, em 15 agosto de 2019, através das Resolução nº 289/2019. O SNA nasceu da união do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA). O Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN) é o responsável pela sua gestão.

A sua finalidade é consolidar dados fornecidos pelos Tribunais de Justiça referentes ao acolhimento institucional e familiar, à adoção, incluindo as *intuitu personae*, e a outras modalidades de colocação em família substituta, bem como sobre pretendentes nacionais e estrangeiros habilitados à adoção. Assim, o SNA abrange milhares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com uma visão global da criança, focada na doutrina da proteção integral prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

O SNA possui um inédito sistema de alertas, com o qual os juízes e as corregedorias podem acompanhar todos os prazos referentes às crianças e adolescentes acolhidos e em processo de adoção, bem como de pretendentes. Com isso, há maior celeridade na resolução dos casos e maior controle dos processos, sempre no cumprimento da missão constitucional do Conselho Nacional de Justiça.

O sistema também realiza buscas automáticas de pretendentes para todas crianças e adolescentes aptos à adoção, realizando a vinculação entre eles. Isso porque o SNA engloba os cadastros municipal, estadual e nacional de pretendentes à adoção, o que permite maior controle das filas de habilitados.

Também há maior transparência para os habilitados, vez que foi criada uma área de acesso exclusiva para pretendentes, na qual os mesmos verificam seu perfil, sua posição na fila municipal e estadual e ainda podem alterar seus meios de contato, como e-mail e telefone.

Segundo o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, os maiores beneficiários do SNA serão as crianças e adolescentes em acolhimento familiar e institucional, que aguardam o retorno a família de origem ou a sua adoção.

Desde a publicação da Resolução, já foram registradas 9830 reintegrações de crianças e adolescentes aos genitores e a conclusão de 2047 adoções. No mesmo período, foram realizadas ainda 28200 vinculações entre crianças e pretendentes, resultando no início do estágio de convivência para 3584 crianças. Além disso, outras 3491 crianças estão vinculadas a pretendentes, ou seja, estão em processo de aproximação, que poderão resultar em mais adoções até o final de 2020. O número de crianças acolhidas também diminuiu. No antigo cadastro de acolhidos havia o registro de mais de 45 mil crianças acolhidas. Hoje o número se aproxima dos 31 mil e vem diminuindo a cada dia, o que demonstra a efetividade do sistema.

A fim de dar maior visibilidade aos avanços, foi criado também o Painel do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, que compila os dados de crianças em todas as situações: em acolhimento, disponibilizadas para adoção, em processo de adoção e, finalmente, adotadas. Temos ainda dados dos pretendentes habilitados e dos serviços de acolhimento.

Integração do Judiciário à Agenda 2030

O CNJ instituiu o Comitê Interinstitucional para avaliar a integração das metas do Poder Judiciário às metas e aos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, e elaborar relatório de trabalho com apoio dos tribunais. A coordenação do comitê está a cargo da conselheira Maria Tereza Uille.

O Poder Judiciário Brasileiro é pioneiro entre os Estados membros da ONU, na institucionalização da Agenda 2030, e indexação de sua base de dados aos ODS, de forma a mostrar o impacto das ações administrativas, judiciais e extrajudiciais, que causam violação de direitos humanos ou que contribuem positivamente para a melhoria de boas práticas de sustentabilidade nos Tribunais.

Importância

A Agenda 2030 está diretamente relacionada com a efetivação de Direitos Humanos e a promoção do desenvolvimento nacional. É agenda inovadora para o Poder Judiciário Brasileiro e tem relação direta com a Carta da Nações Unidas de 1945, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (70 anos); e com a Constituição Federal (30 anos) e está em sintonia com a missão do Judiciário de contribuir com a prestação jurisdicional a partir da identificação das principais demandas do país para aperfeiçoar as políticas públicas e promover o diálogo interinstitucional do Poder Judiciário. Maior atenção ao ODS 16, que trata da Paz, da Justiça e das Instituições Eficazes.

A internalização da Agenda 2030 se deu nos primeiros dias após o início da gestão do Ministro Dias Toffoli, em setembro de 2018, após reunião com a Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, quando então o Presidente resolveu criar o Comitê Interinstitucional da Agenda 2030, com o propósito de “pesquisar sobre a possibilidade de adequação das metas do CNJ aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – 2020/2030 da Organização das Nações Unidas –, o conhecido ODS 2030”.

No XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Foz do Iguaçu, no mês de dezembro de 2018, o Ministro Dias Toffoli anuncia em seu discurso de abertura a intenção de que a Agenda 2030 se transforme em Meta Nacional.

No XIII Encontro Nacional, realizado em Maceió/AL, foi aprovada a Meta Nacional 9 do Poder Judiciário, fruto da liderança do Presidente do CNJ e do trabalho em equipe da Comissão, do Comitê e do LIODS.

Após a inauguração da nova sede do CNJ, foi destinada uma sala para o LIODS, que foi inaugurada no dia 18 de fevereiro de 2020.

Em 2020, com a pandemia ocasionada pela Covid-19, o assunto foi incluído dentre os temas que estão sendo tratados pelo Observatório Nacional (Portaria Conjunta nº 4/2020). Estão sendo realizadas reuniões semanais do LIODS com o propósito de desenvolver plataforma interinstitucional de dados (CNJ, CNMP, DPU, AGU e CFOAB) para conhecer o impacto da judicialização com o assunto Covid-19 e buscar medidas consensuais de prevenção de litígios para proteger os mais vulneráveis e agilizar a prestação jurisdicional.

Na Sessão Plenária de 23 de junho de 2020, o Presidente, Ministro Dias Toffoli, relatou o Ato Normativo nº 0004411-18.2020.2.00.0000, que resultou na edição da Resolução CNJ nº 325/2020 e na consolidação final do processo de institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário, conforme demonstra o Quadro abaixo.

MAPA ESTRATÉGICO RELACIONADO COM OS ODS DA AGENDA 2030



Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas, e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão

Instituído pela Portaria Conjunta nº 1, de 31 de janeiro de 2019, o Observatório Nacional é o resultado de ação conjunta do CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O objetivo é promover a integração institucional, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de Justiça, na via extrajudicial e na judicial, para enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão ambiental, econômica e social.

O trabalho é coordenado pela conselheira Maria Tereza Uille e contou com participação do então conselheiro Valdetário Monteiro, o secretário-geral, Carlos Vieira von Adamek; o secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, Richard Pae Kim; e os juízes auxiliares Flávia Moreira, Márcio Luiz Coelho e Alexandre Chin.

Recentemente houve uma alteração significativa no formato quanto à forma de dar visibilidade aos casos acompanhados pelo Observatório Nacional, que passaram a ser considerados sob a perspectivas das vítimas, com relação direta à Agenda 2030.

As situações de grande impacto e repercussão monitoradas são:

- I – Proteção aos Povos Indígenas – ODS 15;
- II – desastres com barragens nos municípios de Mariana e Brumadinho/MG – ODS 11;
- III – chacina no município de Unaí/MG – ODS 16;
- IV – incêndio na Boate Kiss no município de Santa Maria/RS – ODS 16;
- V – risco de desastre geológico em bairros do município de Maceió/AL – ODS 11;
- VI – homicídios contra meninas no município de Fortaleza/CE – ODS 5 e 16;
- VII – migrações e Refúgios – ODS 10;
- VIII – desflorestamento da Amazônia Legal – ODS 13 e 15;
- IX – não regularização fundiária na região do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) – ODS 11;
- X – processos acompanhados por Cortes Internacionais ou Justiça Plena – ODS 16;
- XI – excesso ou escassez de água e ausência de saneamento – ODS 6;
- XII – obras públicas paralisadas – ODS 9; e
- XIII – pandemia pelo Covid-19 – ODS 3 e 16.

O Observatório permite Interlocação interinstitucional entre o CNJ e o CNMP com foco na eficiência, razoável duração do processo e acesso à justiça em relação às situações de alta complexidade, grande impacto e repercussão, bem como auxiliar na organizar e na integração do sistema de justiça.

Além da realização de reuniões periódicas, os resultados sobre as situações monitoradas e alguns dos resultados obtidos até o presente momento:

- **Chacina de Unai** – Levantamento dos processos judiciais relacionados; solicitação de digitalização do processo que tramitava no TRF da 1ª Região;
- **Mariana** – Acompanhamento do IRDR relacionado aos mais de 50 mil processos que tramitavam no TJMG, até o efetivo julgamento no final de 2019; acompanhamento das decisões proferidas pelo magistrado da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, responsável pelo acordo formulado com a empresa e criação da Fundação Renova. O processo que tramitava em meio físico foi digitalizado após solicitação feita pelo Observatório; no âmbito criminal, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o crime a ser apurado tratava-se de inundação seguida de morte;
- **Brumadinho** – Acompanhamento da atuação da Defensoria Pública e da Justiça do Trabalho. Acordo trabalhista homologado na Ação Civil Pública que alcançou mais de 500 atingidos.
- **Bairro de Pinheiro/AL** – Auxílio na realização de acordo na Ação Civil Pública para desocupação das áreas atingidas por rachaduras nas construções e no asfalto, além de grandes crateras pelas ruas. Trata-se aqui da maior ação preventiva encampada pelo sistema de justiça, pois estima-se que alcança algo em torno de 42 mil pessoas. Recebimento da associação de moradores em algumas reuniões do Observatório Nacional.
- **Boate Kiss** – O Superior Tribunal de Justiça julgou o processo, reconheceu que houve dolo e determinou a marcação de Tribunal do Júri, mas está suspenso em razão da pandemia pela Covid-19. Recebimento das famílias das vítimas em algumas reuniões do Observatório Nacional.
- **Imigrante e Refugiados** – Diversas reuniões foram realizadas, especialmente com a Presidente do TRF da 3ª Região, do presidente da FIESP e da Fraternidade para auxílio no processo de interiorização dos refugiados; auxílio na articulação com os atores do sistema de justiça para facilitar a expedição de documentos para os refugiados e facilitar a autorização de viagens dos menores.
- **Homicídios contra meninas em Fortaleza/CE** – Levantamento dos municípios mais atingidos. Foram solicitadas informações para os cartórios de registro civil e foram apresentados os municípios com maiores números de óbitos de mulheres entre 12 e 18 anos.
- **Covid-19** – No âmbito do CNJ foi constituído o Comitê de Crise para apoio às atividades do Observatório Nacional, através da Portaria CNJ nº 57/2020. A atuação se dividiu em três frentes: i) monitoramento das ações e decisões judiciais proferidas pelos tribunais; para esse acompanhamento foi criado o assunto 12612 na TPU; ii) levantamento dos atos normativos expedidos pelos tribunais sobre o tema; iii) disponibilização de painel sobre o número de registros de óbitos ocorridos diariamente no país. Sobre as decisões judiciais, está sendo elaborado um painel interinstitucional de dados, cujo ponto de conexão é o número do processo, com diversos atores – DPU, AGU e MPF, para monitoramento dos processos relacionados ao tema. No CNMP foi instituído o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC).
- **Justiça Plena** – Envio de ofício ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça com solicitação de informações sobre o andamento do caso Garibaldi, que tramita na Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- **Casos recentemente incluídos** – desflorestamento da Amazônia Legal; não regularização fundiária na região do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia); excesso ou escassez de água e ausência de saneamento; e, obras Públicas paralisadas.

Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS – LIODS

Trata-se de programa que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional, dentro das competências fixadas na Portaria CNJ nº 119/2019.

Este projeto funcionará com o apoio do gabinete do Conselheiro Coordenador e da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP).

A criação do LIODS busca reunir pessoas, usar metodologias ágeis, facilitar o diálogo, co-criar novos fluxos de processos, serviços ou produtos nas diversas temáticas afetas ao Poder Judiciário e relacionadas à Agenda 2030, com foco na elaboração de planos de ação e na municipalização do impacto das ações judiciais e extrajudiciais.

Os resultados apontados são: Auxílio aos Tribunais para o cumprimento da Meta 9, por meio de reuniões quinzenais planejadas até o final do ano; apoio ao Observatório Nacional para a organização dos dados e criação da plataforma interinstitucional para os temas tratados no Observatório; criação do Painel de Business Intelligence Interinstitucional sobre Covid-19 que une os dados processuais obtidos pelo CNJ, CNMP, AGU, DPU e OAB; execução de projetos voltados à melhoria da gestão de fluxos no gabinete; elaboração de planos de ação nas temáticas que mais impactam na judicialização excessiva no Poder Judiciário e incentivo ao diálogo com outros Poderes e Instituições, com vistas a melhorar fluxos de dados e prevenir a judicialização.

Melhoria da prestação jurisdicional entregue pelos Juizados Especiais

Os juizados especiais são um dos maiores demandados no sistema de Justiça, de acordo com o Relatório Justiça em Números de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); em todo país foram emitidas quase 6 milhões de sentenças. Essa modalidade de Justiça se distingue dos demais modelos judiciais em razão da facilidade de acesso à Justiça devido à baixa complexidade dos conflitos. A oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual, celeridade e prevalência da solução consensual são os princípios que norteiam esse sistema de Justiça.

Com a intuito de promover melhorias na prestação jurisdicional entregue pelos Juizados Especiais, o CNJ criou Grupo de Trabalho (GT) destinado à elaboração de diagnóstico, estudos e apresentação de propostas voltadas à melhoria da prestação jurisdicional entregue pelos juizados especiais estaduais cíveis, criminais e da Fazenda Pública.

No ano de 2019, foram realizadas 2 (duas) reuniões do GT, nos dias 28/10/19 e 05/12/2019. No ano de 2020, foram realizadas reuniões nos dias 04/03/2020, 30/04/2020 e 28/5/2020.

Como resultado das deliberações das reuniões do GT, foi elaborado estudo sobre o regime de custas com o objetivo de subsidiar proposta legislativa visando à alteração do regime de custas dos Juizados Especiais. O Parecer foi encaminhado à SEP – Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ no dia 17/04/2020 pela Conselheira Candice Jobim.

Também como resultado das deliberações do GT está sendo realizada pesquisa no âmbito dos juizados especiais, com o objetivo de conhecer sua forma de funcionamento e estrutura, a fim de se ter um diagnóstico da atuação de todos os juizados especiais no país.

Foram elaborados 3 tipos de formulários, conjuntamente com o Departamento de Pesquisa Judiciária do CNJ – DPJ, sendo um direcionado aos próprios tribunais, um aos juizados especiais e um às turmas recursais.

Tais formulários foram remetidos no dia 27/04/20 para os tribunais (SEI 12070/2019), para serem encaminhados aos seus juizados e turmas recursais para preenchimento. As respostas estão sendo analisadas pelo DPJ.

Por fim, foi elaborada pelo GT minuta de Resolução que institui no âmbito do CNJ a Coordenadoria Nacional dos Juizados Especiais – CNJE.

No dia 13/8 foi realizado evento com a participação do Ministro Dias Toffoli para apresentação e discussão dos resultados do GT.

Proposição de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais

Na administração do Ministro Dias Toffoli, foi criado grupo de trabalho com a finalidade de diagnosticar, avaliar e apresentar proposições aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais.

Foi realizada audiência pública, no dia 28/11/2019, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), para debater anteprojeto de lei complementar que estabelece novas normas gerais para a cobrança de custas dos serviços forenses no Judiciário brasileiro e a possível alteração das regras de concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Foi realizado diagnóstico que com a finalidade de explorar o universo das arrecadações no Poder Judiciário, trazendo o foco para o método utilizado pelos tribunais nas cobranças de suas custas, de forma a demonstrar o panorama geral da temática.

Com o diagnóstico foi possível verificar uma homogeneidade lógica na cobrança de custas na esfera federal, na qual não existem distinções de cobranças entre as localidades. Restou evidenciada a grande diferença existente nas formas de cobrança da Justiça Estadual, devido à autonomia dos estados em legislar sobre a metodologia e valores de cobrança em cada localidade. Não há qualquer tipo de correlação entre os valores praticados e os indicadores econômicos e sociais, como o PIB e o IDH, com estados de baixo IDH e altos valores de cobrança, vice-versa. Em uma situação hipotética de uma ação judicial de R\$ 1 milhão, as custas variam de R\$ 372 a R\$ 25 mil reais, dependendo do tribunal.

Ademais, os Integrantes do GT estiveram reunidos, no 11/06, no CNJ, para debater o citado diagnóstico e elaborar novos estudos com indicação de possíveis soluções para o sistema de cobrança pelos serviços do Poder Judiciário.

A reunião do grupo foi aberta pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli. “As atribuições desse grupo são promover o debate sobre legislações de regência, realizar diagnósticos sobre a temática de acesso à Justiça e sua relação com as custas judiciais, além de elaborar estudos com indicação de possibilidades de melhorias do sistema de acesso à Justiça e apresentar propostas de edição de resolução e outros atos normativos ao Plenário do CNJ”, disse.

Em 2010, pesquisa realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ já indicava a necessidade de reforma na sistemática de cobrança das custas judiciais. Na ocasião, foram identificados problemas estruturais como carência de uniformidade nos conceitos, critérios e modelos de custas judiciais, discrepância dos valores cobrados nos diversos estados e falta de clareza quanto à legislação relativa à matéria. Além disso, políticas regressivas

na fixação de custas em algumas unidades da federação, de modo a onerar em grau maior as classes econômicas inferiores, e a distorção entre valores praticados na primeira e segunda instâncias também foram problemas levantados.

Segundo o secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Richard Pae Kim, o grupo de trabalho irá se concentrar em buscar soluções para esses entraves. “Houve um esforço intenso, concluído em 2012, tendo o DPJ realizado um diagnóstico muito bom sobre as custas estaduais que, posteriormente, foi encaminhado ao STF. Portanto, precisamos analisar o que foi produzido e avançarmos”, destaca. A pesquisa de 2010 será atualizada.

O grupo de trabalho é composto por treze membros, entre magistrados, conselheiros do CNJ, advogados, acadêmicos, especialistas em políticas públicas e consultores. As suas atividades se estendem até janeiro deste ano, podendo ser prorrogada até setembro de 2020.

Ambas as frentes serão conduzidas pelo coordenador do grupo de trabalho, o ministro do Superior Tribunal da Justiça (STJ) Ricardo Villas Bôas Cueva. “Essa união de esforços é uma maneira de avançarmos em uma proposta encabeçada pelo Judiciário”, afirmou.

Na avaliação do conselheiro do CNJ Henrique Ávila, o tema é árido e muitas vezes essas regras influenciam no acesso à Justiça. “É importante pensarmos como dosar o estímulo de acesso à Justiça, seja na forma de atos de normativos do CNJ ou por meio de iniciativas no Poder Legislativo, com proposta de alteração da lei. O entusiasmo do presidente Toffoli nos empolga e nos deixa confortável para seguir na busca de soluções”, frisa.

No dia 3/8 entregou-se à Presidência do CNJ o relatório final de atividades do Grupo de Trabalho, bem como o produto elaborado por este último, qual seja, o anteprojeto de lei complementar que estabelece normas gerais para a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, e o controle de sua arrecadação. Tal material, por sua vez, foi levado à Presidência do STF no último dia 24 de agosto.

Balanço Socioambiental do Poder Judiciário – Anos 2020 e 2019

Relatório de monitoramento da execução dos Planos de Logística Sustentável (PLS) pelos tribunais e conselhos judiciais compete ao CNJ, órgão central de controle e planejamento estratégico do Poder Judiciário. Mensalmente, são encaminhados ao CNJ dados detalhados sobre o consumo de papel, gastos com água e energia elétrica, consumo de combustível, material destinado à reciclagem, entre outros, os quais são organizados e sistematizados pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ, sob a coordenação da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica – SEP. A publicação do balanço é uma previsão do art. 9º da Resolução CNJ nº 201 de 3 de março de 2015. Em 2019 e 2020 foram publicados o 3º e 4º Balanços Socioambiental do Poder Judiciário, respectivamente.

Esse conjunto de informações constitui importante ferramenta para que se faça uma gestão cada vez mais eficiente e assertiva, que estimule condutas de trabalho conscientes, voltadas à difusão de boas práticas de sustentabilidade já adotadas e à mitigação dos impactos causados ao meio ambiente em decorrência das atividades do Poder Judiciário. Dentre os principais achados, constata-se que, de maneira geral, o judiciário vem reduzindo seu consumo de papel, água envasada e outros, gerando economia de recursos públicos.

Plano de logística Sustentável – PLS/CNJ

Em atendimento à Resolução CNJ nº 201/2015, o PLS/CNJ foi instituído pela Portaria nº 32/2017 e, encontra-se, atualmente, no seu primeiro ciclo de execução vigente, com início no ano de 2017 e término ao final do ano de 2020.

O PLS/CNJ é uma ferramenta de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando à racionalização de gastos e consumo, por meio da construção de indicadores e metas, aliados a implementação de ações, que visam a efetivação do plano. O PLS/CNJ conta, ainda, com mecanismos de monitoramento e avaliação realizados periodicamente.

Os indicadores, metas e ações são elaborados pela Seção de Gestão Socioambiental, juntamente com as unidades responsáveis pela execução do PLS/CNJ, e aprovados pela Comissão Gestora do PLS, responsável pela aprovação do plano e suas revisões e pela coordenação das atividades desenvolvidas no órgão referentes ao tema sustentabilidade.

Os resultados trimestrais e anuais do monitoramento do PLS/CNJ podem ser acompanhados por meio da intranet e do Portal do CNJ.

- Intranet: https://www.cnj.jus.br/intranet/areas_institucionais/areas-institucionais/gestao-estrategica/cnj-socioambiental/.
- Portal: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/gestao-socioambiental/>.

Abaixo pode-se conferir os resultados obtidos nos anos de 2018, 2019 e no 1º trimestre de 2020:

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – PLS/CNJ

2018	2019	1º trimestre/2020
25 Indicadores de desempenho	25 Indicadores de desempenho	24 Indicadores de desempenho
• 16 cumpridos • 7 parcialmente cumpridos • 2 não cumpridos	• 19 cumpridos • 3 parcialmente cumpridos • 3 não cumpridos	• 17 cumpridos • 3 parcialmente cumpridos • 3 não cumpridos • 1 não implementado
52 Ações	52 Ações	Ações
• 29 concluídas • 1 cumprida • 4 parcialmente cumpridas • 7 não cumpridas • 11 não implementadas	• 34 concluídas • 1 cumprida • 1 parcialmente cumprida • 10 não cumpridas • 6 não implementadas	Em razão da necessidade de revisão do PLS/CNJ, o Plano de Ações 2020 só foi publicado no 2º trimestre de 2020.

A elaboração do PLS/CNJ para o ciclo 2021-2026 está em execução.

Espera-se com o PLS/CNJ que haja a conscientização de todo o corpo funcional do órgão sobre a importância do consumo consciente, da redução de custos, do combate a desperdícios e da economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Fórum Nacional para o Monitoramento e Solução das Demandas Atinentes à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas – Fontet

Fórum Nacional com atribuição de promover intercâmbios, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema de justiça quanto ao enfrentamento à exploração do trabalho em condição análoga à de escravo e ao tráfico de pessoas.

Principais resultados no período foram:

- Reunião em março e agosto de 2019 com estabelecimento e discussão do Plano de Ação 2019:

EIXO 1 – Fortalecimento do sistema jurídico por meio da construção de ferramentas tecnológicas ou de propostas de normativos que viabilizem o compartilhamento de informações a respeito de investigações realizadas nos âmbitos trabalhista e criminal, decorrentes da prática dos ilícitos de trabalho escravo e de tráfico de pessoas.

EIXO 2 – Monitoramento do fluxo de ações civis, trabalhistas e criminais relacionadas com os temas de trabalho escravo e tráfico de pessoas, objetivando identificar a origem geográfica e as causas principais dos ilícitos (enquadramento legal), bem como detectar eventuais gargalos processuais, de modo a propor soluções para agilizar as soluções de demandas pendentes e, assim, minimizar a sensação de impunidade.

EIXO 3 – Difusão de conhecimentos na área de direitos humanos, mais especificamente no que tange às temáticas de trabalho escravo e de tráfico de pessoas, para uma maior sensibilização dos magistrados em relação a essas questões.

EIXO 4 – Acompanhamento de projetos de leis em tramitação nas Casas Legislativas sobre temas relacionados com trabalho escravo e tráfico de pessoas, com vistas a participar das discussões e encaminhar, se for o caso, sugestões de aperfeiçoamento.

Justiça Restaurativa

Construção de modelo pedagógico mínimo orientador para formação em Justiça Restaurativa, de um passo a passo para implantação da Justiça Restaurativa nos tribunais e da formação elementar em Justiça Restaurativa, em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

Por intermédio de seu Comitê Gestor, o CNJ tem o objetivo de tornar a Justiça Restaurativa realidade em todo o País, mas de forma estruturada e sem perder de vista a sua qualidade.

Com o objetivo de trabalhar na implantação e no fortalecimento da Justiça Restaurativa nas estruturas institucionais dos Tribunais, a gestão do Ministro Toffoli forneceu aos Tribunais um Passo a Passo de implantação e expansão da Justiça Restaurativa.

O manual é mais um passo para que se possa, por meio da Justiça Restaurativa, alcançar transformações sociais significativas a partir da atuação sobre os fatos relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e, neste âmbito, realizar processos participativos, satisfatórios e humanos, em que se busca reflexão, construção de responsabilidades individuais e coletivas, transformação pessoal e resolução de conflitos.

Com essa iniciativa, o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa do CNJ poderá atuar como consultor e parceiro dos tribunais na implementação de suas políticas de Justiça Restaurativa, com a qualidade necessária e que se espera, conforme disposto no artigo 5º, inciso I, da Resolução CNJ nº 225, de 31 de maio de 2016.

O segundo pilar do planejamento se fundamenta nos artigos 16, § 2º, 17, *caput*, e 19, *caput* e parágrafo único, da Resolução CNJ nº 225/2016, e atribui ao Comitê Gestor da Justiça Restaurativa do CNJ a missão de construir e apresentar um plano pedagógico mínimo orientador de formações, que respeite os diversos métodos de práticas restaurativas e as conecte à concepção ampla da Justiça Restaurativa, mas, ao mesmo tempo, traga balizamentos para a garantia da qualidade das formações e capacitações de Justiça Restaurativa.

Em relação a esse tema, a Gestão do Ministro Dias Toffoli obteve os projetos pedagógicos que orientam as formações e capacitações que vem sendo feitas no País e, com base nesse material e atenção à pluralidade de propostas metodológicas, construiu um plano pedagógico mínimo orientador do CNJ.

Também foi elaborado, em parceria com a ENFAM, curso de formação em Justiça Restaurativa, visando capacitar centenas de magistrados e auxiliares, como mais um elemento de apoio para o desenvolvimento da política.

Além disso, o CNJ realizou mapeamento dos programas de Justiça Restaurativa e observou nos resultados, que a grande maioria dos programas, projetos ou ações em Justiça Restaurativa não possuem corpo funcional com dedicação exclusiva ou espaço exclusivo para a realização de suas práticas. As metodologias restaurativas mais utilizadas ou de maior interesse são as práticas circulares, seja os círculos de construção de paz de Kay Pranis e os baseados em comunicação não-violenta.

Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional (CGICN)

A 1ª reunião ordinária do Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional (CGICN) foi realizada no dia 18/6/2020, na Presidência da República.

O objetivo da Identificação Civil Nacional (ICN) é identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados. O comitê é responsável por recomendar os padrões biométricos da ICN e da prestação do serviço de conferência de dados que envolvam a biometria, os documentos necessários para emissão do Documento Nacional de Identificação (DNI), além das diretrizes para administração e gestão do Fundo da Identificação Civil Nacional (FICN).

O Comitê é composto por representantes do Poder Executivo Federal, do Tribunal Superior Eleitoral, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Conselho Nacional de Justiça.

A coordenação do CGICN, alternada a cada dois anos entre Poder Executivo Federal e TSE, atualmente é exercida pela Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria Geral da Presidência da República, até o final de 2021.

A reunião foi considerada muito produtiva, com apresentações do quadro atual das ações, possíveis cenários e seus respectivos prazos. O objetivo é construir um projeto coeso a partir disso, que contemple as visões dos órgãos integrantes e que resulte na melhor solução de identificação para a sociedade.

Monitoramento de imigrantes venezuelanos

No Fórum do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Fontet), o conselheiro Frota, em parceria com a Organização Internacional de Migrantes (OIM/ONU), tratou do acolhimento de imigrantes venezuelanos no Brasil e da implementação de ações de cidadania emergenciais.

O fluxo migratório de venezuelanos também passou a integrar a pauta do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão, a partir da visita do presidente do CNJ e do STF, ministro Dias Toffoli, à cidade de Pacaraima (RR) e às instalações da Operação Acolhida, coordenada pela Exercício Brasileiro.

Destruição de armas de fogo e munições

Foi prorrogado o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNJ e o Comando do Exército Brasileiro, para destruição de armas de fogo e munições apreendidas que estejam sob a guarda do Poder Judiciário.

O referido acordo, celebrado ainda em 2017 com vigência de 12 meses, tem por escopo reduzir os riscos de manutenção de armas de fogo e munições nas dependências dos fóruns.

A partir do recolhimento e posterior destruição por parte do Comando do Exército, são minimizados os riscos de roubo ou furto desses armamentos nas dependências de fóruns.

O CNJ, durante o período 2018-2020, envidou esforços para manutenção da avença, prorrogando o acordo em duas oportunidades, e possibilitando que o Poder Judiciário possa usufruir desta ferramenta para minimizar os riscos à segurança de suas instalações.

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica traz enormes benefícios ao Poder Judiciário e, de forma mais ampla, à sociedade brasileira, uma vez que viabiliza a retirada destas armas dos Tribunais de Justiça em todo o País, reduzindo o grau de responsabilidade destes tribunais com a guarda destes objetos, e ainda, evita o retorno de armas apreendidas para as ruas, gerando, de forma direta e indireta, um maior grau de segurança à população brasileira.

Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname

A proposta foi elaborada pelo Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) e, após validação da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário (CPGDM).

A aprovação da Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, representa um grande avanço para a memória e a gestão documental do Poder Judiciário, pois permitirá a padronização dos procedimentos relativos à gestão documental, o que acarretará inúmeros ganhos na prestação jurisdicional e na preservação da memória do Poder Judiciário.

Plataforma Desafios

Parceria entre o CNJ e a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de mobilizar a sociedade civil, academia, empreendedores e cidadãos em torno da construção inovadora de soluções tecnológicas e de análise de dados que contribuam para a resolução de problemas públicos.

Tem como principal resultado a apresentação de soluções na manipulação e análise de dados favorece a instituições públicas como o CNJ no sentido de viabilizarem a abordagem de temas de interesse do Poder Judiciário de modo dinâmico, estimulante e arrojado. Resultados a serem divulgados no segundo semestre de 2020.

Estão sendo organizados *Hackathons* com propostas de criar soluções inovadoras para problemas relacionados ao congestionamento e identificação de gargalos no fluxo processual, higienização e saneamento dos registros processuais primários existentes no DataJud, controle da litispendência e coisa julgada, identificação de ações coletivas e repetitivos.

Biblioteca Digital

Espaço virtual para armazenamento, tratamento e organização da informação produzida no CNJ e demais repositórios públicos de interesse do CNJ. O sistema utilizado é o *software* livre DSpace, solução utilizada pelas principais bibliotecas jurídicas nacionais e internacionais, o que permitirá a interoperabilidade dos dados.

O sistema já foi instalado e customizado e as publicações produzidas pelo CNJ já estão sendo inseridas no sistema. Com a Biblioteca Digital, o conteúdo produzido pelo CNJ será mais acessível e visível para a sociedade em geral, além de ser um repositório seguro para preservar a memória do órgão.

Com isso, é possível dar apoio às atividades dos Conselheiros, Juízes Auxiliares e Servidores do CNJ, com disponibilização de informação jurídica e de áreas do conhecimento relativas à atuação do CNJ.



Lançamento do Pacto Nacional pela Primeira Infância. Evento regional em Goiânia/GO



II WORKSHOP SOBRE PROCEDIMENTOS | REPERCUSÃO GERAL, CASOS REPETITIVOS

CAPACITAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

Cursos – Pacto Nacional pela Primeira Infância

São cursos presenciais e à distância para capacitar operadores do direito, servidores públicos e demais profissionais da rede de atenção à primeira infância, para que sejam capazes de entender a importância e os desafios encontrados na aplicação das normas que garantem o desenvolvimento integral de crianças de até 6 anos, nos âmbitos psicológico, social, legal, administrativo e processual, à luz dos critérios, regras e princípios previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância, além de entender o funcionamento da rede de serviços, os princípios da liderança adaptativa e técnicas de multiplicação de conhecimento.

Para alcançar esse público, serão ofertadas 23.500 vagas em duas capacitações distintas – uma voltada para operadores dos direitos e outra, para servidores e demais profissionais da rede.

Sob coordenação do CEAJUD, o material didático do curso, que se encontra em produção, visa fornecer um nivelamento de conhecimentos sobre a primeira infância para 22.000 profissionais que atuam com crianças de até 6 anos. Além de conhecimentos técnicos, foram previstos conteúdos de liderança e formação de multiplicadores. Os módulos foram estruturados assim:

- **Unidade I** – Avanços e desafios do princípio da prioridade absoluta no contexto da primeira infância;
- **Unidade II** – Desafios e perspectivas na participação do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e Ministério Público na Rede de Proteção à Primeira Infância;
- **Unidade III** – Medidas de proteção matizadas pelo Marco Legal da Primeira Infância;
- **Unidade IV** – Adoção no contexto do direito à convivência familiar e comunitária;
- **Unidade V** – Liderança Adaptativa, comunicação e negociação;
- **Unidade VI** – Formação de Multiplicadores.

Os cursos destinados a desenvolver competências dos operadores do direito vêm sendo realizados pelo CNJ, em parceria com a ENFAM e com as escolas judiciais estaduais. Inicialmente planejado para ser realizado na modalidade semipresencial, a etapa presencial foi realizada nos seguintes tribunais: TJSP, TJRS, TJES, TJTO, TJRS. Contudo, em virtude da pandemia de Covid-19, as etapas presenciais foram suspensas e transformadas totalmente em curso *on-line*. Até o momento, foram capacitados 400 operadores do direito (magistrados, promotores, defensores públicos, delegados e advogados). As turmas remanescentes serão ofertadas a partir de 2021.

1º Curso Nacional A Mulher Juíza: desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero

Promovido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam, e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – Enamat, com apoio da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra, o 1º Curso Nacional A Mulher Juíza: desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero foi destinado a magistradas e magistrados federais e estaduais de todos os estados da Federação.

A ação de capacitação teve carga de 21 horas-aula e foi realizada de 15 a 17 de maio de 2019, na sede da Enfam. O curso integra o programa de formação continuada e será computado para fins de vitaliciamento e promoção na carreira.

O curso teve os objetivos de:

- Reconhecer cenários de gênero, com todos os ramos do Poder Judiciário, em especial questões relacionadas à carreira das magistradas, desenvolvendo estratégias para o aperfeiçoamento institucional, nos termos da Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;
- Identificar elementos da inovação instituída por meio da Portaria CNJ nº 133, de 28 de setembro de 2018, que insere na agenda do Judiciário a temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, em especial o ODS 5 – que trata de igualdade de gênero;
- Analisar os resultados da pesquisa “Cenários de Gênero” no âmbito do Poder Judiciário, realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias, buscando elementos para o aperfeiçoamento de estratégias institucionais.

Produção de cursos *on-line*

A implementação de políticas públicas no Poder Judiciário exige a disseminação de novos conhecimentos, ou atualização dos já existentes, para que decisões, resoluções e projetos do CNJ produzam uma mudança efetiva na realidade dos tribunais. Dessa forma, muitos cursos novos foram produzidos nos últimos dois anos para alcançar esse objetivo.

Os novos cursos produzidos pelo CEAJUD nesse período foram:

- Formação de Mediadores e Conciliadores por EaD;
- Formação de Mediadores e Conciliadores por EaD – OAB;
- Formação de Tutores de Conciliação e Mediação Judicial;
- Marco Legal da Primeira Infância e suas implicações jurídicas;
- Admissibilidade Recursal;
- Admissibilidade Recursal – EAD

- Formação em Depoimento Especial com o uso do protocolo brasileiro de entrevista forense;
- Perícias Médicas;
- Comunicação Social, Judiciário, Gênero e Diversidade;
- Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento;
- Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário;
- Saúde Mental e Trabalho no Poder Judiciário;
- Evolução dos Modelos de Governança de TI iGovTIC-JUD;
- Gestão de Programas e Projetos de Implantações PJe;
- Curso sobre inteligência artificial – Uma abordagem com uso do SINAPSES.

Capacitação de servidores e sociedade civil

O CNJ tem grande atuação no sentido de promover e coordenar, em parceria com os tribunais, a educação corporativa do Poder Judiciário. A promoção é efetivada por meio dos cursos produzidos e ofertados para magistrados, servidores e sociedade civil. A produção dos cursos foi detalhada no item anterior. A oferta será demonstrada nos números a seguir.

No período de 2018 a 2020 o CNJ bateu todos os recordes de cursos ofertados e pessoas capacitadas. Ao todo foram 107.479 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e nove) pessoas capacitadas, conforme tabela abaixo:

Ano	Pessoas capacitadas
2018 (setembro a dezembro)	8.518
2019	83.956
2020 (janeiro a agosto)	23.457
Total	115.931

Os dados acima englobam os cursos presenciais e EaD (com tutoria e autoinstrucional). Foram cursos ofertados para magistrados, servidores e sociedade civil. Estes últimos podem participar dos cursos abertos à sociedade.

A disseminação do conhecimento dentro e fora do Poder Judiciário visa atender os objetivos estratégicos de “Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores”; e “Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da Estratégia” e “Promover a cidadania”.

Curso: Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário

Curso EaD para os servidores sobre a estrutura e atribuições do Poder Judiciário, gestão de pessoas, gestão estratégica e estratégia nacional, indicadores do sistema de estatística, sustentabilidade e tabelas processuais unificadas. O objetivo do curso é capacitar os servidores em competências necessárias para a melhoria das práticas profissionais.

No primeiro semestre foi realizado todo o planejamento, elaboração, diagramação e transposição do conteúdo para EAD. Os módulos do curso foram escritos por servidores do DGE, DPJ e CEAJUD. Após a elaboração do conteúdo, houve revisão técnica e posterior diagramação do curso. Participar desse treinamento foi um dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 88, de 28 de maio de 2019, para pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade.

Constar como um requisito para o Prêmio CNJ de Qualidade gerou uma grande demanda pelo curso. Em 2019 foram capacitados 55.803 mil servidores. Em 2020, até o momento da elaboração desse relatório o curso contava com 17.751 inscritos. Esse foi o curso de maior repercussão na história do CNJ. Sozinha, essa ação capacitou mais pessoas que todos os cursos do CEAJUD somados nos dois últimos anos. Foi possível proporcionar a um grande número de servidores conhecimentos sobre os projetos do CNJ, gestão de pessoas, gestão estratégica, indicadores do sistema de estatística e tabelas processuais unificadas. Muitos servidores relataram que esse foi o primeiro curso que eles fizeram, com essa abrangência, em muitos anos de serviço no Poder Judiciário.

Curso Admissibilidade Recursal

Trata-se de cursos presenciais e EAD para capacitar os servidores no que diz respeito aos cuidados necessários na análise dos requisitos legais, constitucionais e jurisprudenciais de admissibilidade dos recursos excepcionais, com o propósito de se obstar o encaminhamento de recursos inviáveis às instâncias superiores, evitando, assim, comprometimento da capacidade de funcionamento dos tribunais.

Os cursos presenciais aconteceram entre 2018 e 2020, capacitando 602 servidores e magistrados dos seguintes órgãos: TRF 1, TRF2, TRF 3, TJPR, TJSP, TJRJ, TRF4, TJDF, TJRS, TJMG e TMS. No curso realizado no TJSP foi feita a gravação do treinamento em vídeo para ser usado no curso a distância como mais um recurso pedagógico. A versão *on-line* do treinamento foi desenvolvida e a primeira turma acontecerá em julho de 2020. O objetivo é oferecer o curso a todos os demais tribunais que não foram alcançados pelas ações presenciais. Além dos cursos foi criado um grupo virtual de troca de mensagens entre todos os alunos em que eles podem tirar dúvidas sobre a temática com os instrutores do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Formação de Mediadores e Conciliadores por EAD

No dia 31 de outubro de 2018 foi instituído, por meio da Portaria nº 139 CNJ, de 31 de outubro de 2018, o Grupo de Trabalho para planejamento e desenvolvimento de curso na modalidade a distância para capacitação de mediadores judiciais. O grupo de trabalho teve como coordenador o Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi e contou com a seguinte composição:

- Ministro Luiz Renato de Lacerda Paiva;
- Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria;
- Conselheira Daldice Santana;
- Conselheiro Henrique de Almeida Ávila;
- Desembargador Roberto Portugal Bacellar;
- Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Richard Pae Kim; e
- Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Carl Olav Smith.

Em novembro de 2018, foi realizada reunião no gabinete do Ministro Buzzi para definir o conteúdo programático, estabelecer cronograma e dividir as unidades entre os autores. Após a divisão dos conteúdos, os autores passaram a escrever as apostilas do curso sob a coordenação do Ministro Marco Buzzi. Paralelo ao desenvolvimento do curso de formação de mediadores, iniciou-se o planejamento para a realização de curso de formação de instrutores em mediação judicial. O objetivo do curso era preparar os instrutores para ministrar o curso de formação de mediadores utilizando a educação a distância.

A primeira turma de “Formação de Tutores no contexto da mediação e da conciliação” aconteceu entre os dias 9 de setembro a 6 de outubro de 2019, com carga horária de 40 horas/aula, para uma turma de 30 alunos. Esses alunos já eram instrutores em cursos presenciais de mediação, com conhecimento do tema e faziam parte do Cadastro de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC).

Dentre os alunos aprovados no curso de Formação de Tutores, dois foram convidados para atuar nas turmas piloto do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais por EAD. Foram oferecidas 70 vagas para os seguintes tribunais: TJSP, TJAL, TJAP, TJES, TRT20 e TRF2. Os cursos aconteceram entre os dias 10 de novembro e 15 de dezembro de 2019. Dentre os inscritos, 48 alunos concluíram o curso com sucesso e receberam o certificado. A avaliação do curso pelos alunos foi excelente.

Em 2020 o curso foi lançado nacionalmente com a oferta de 15 turmas simultâneas para 750 alunos. O curso teve 593 alunos que concluíram a etapa teórica do curso.

Ainda sobre esse tema, está sendo elaborada uma versão do curso para advogados, com previsão de lançamento em setembro de 2020.

Também no segundo semestre de 2020, serão lançadas mais 10 turmas (500 vagas) do curso de Formação de Mediadores e Conciliadores por EAD.

Oficina de Pais e Mães *On-line*

A Oficina de Pais e Mães *On-line* foi criada para ajudar homens e mulheres em situação de divórcio, sobretudo quando há filhos envolvidos. A Oficina é realizada no portal EaD do CNJ e não há custos para os discentes. Muitos dos participantes foram matriculados no curso por determinação judicial, provenientes de processos de guarda e visitação.

Área do Conhecimento	Total de vagas ofertadas no período
Oficina de Pais e Mães <i>On-line</i>	6.599

O objetivo foi promover o desenvolvimento e inclusão social, por meio de ações que contribuam para o fortalecimento da educação e da consciência dos direitos, deveres e valores do cidadão.

Entre os principais resultados alcançados, destacam-se:

- 98% dos concluintes afirmou que curso os ajudou a entender melhor a experiência da separação para os adultos;
- 99% dos concluintes afirmou que curso os ajudou a entender a importância do pai e da mãe na vida dos filhos;
- 95% dos concluintes afirmou que curso os ajudou a cuidar melhor de seu filho.

Consolidação e Análise dos dados: relatório sobre formação e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário

É uma publicação anual do CEAJUD, na qual são apresentados e analisados os dados obtidos com o Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário. O relatório visa atender ao estabelecido no art. 17 da Resolução CNJ nº 192, de 8 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário:

Os órgãos do Poder Judiciário, por meio da unidade de formação, enviarão ao CEAJUD, na primeira quinzena de fevereiro de cada ano, por formulário ou meio eletrônico, informações sobre as ações formativas realizadas no ano anterior, além do planejamento para o ano em curso, para fins de acompanhamento e coordenação.

Por meio do relatório, foram obtidas informações sobre o planejamento em programas de aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário, incluindo o investimento previsto para atender esses programas, a sua execução orçamentária, os tipos de ações formativas e os tipos de avaliação que foram priorizados neste planejamento. Além disso, há informações sobre a implementação da gestão por competências nos órgãos e sobre a estrutura disponível para a capacitação. O relatório é elaborado anualmente com os dados referentes ao ano anterior.



Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins



GESTÃO DA SAÚDE NO PODER JUDICIÁRIO

Saúde de magistrados e servidores em debate

Em março e setembro de 2019, foram realizados o 1º e o 2º seminário sobre o tema Saúde de Magistrados e Servidores. Tal iniciativa foi coordenada pelo Comitê Gestor Nacional de Atenção integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, que teve a frente o conselheiro Valtércio de Oliveira.

Como desdobramento do evento, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário lançou o curso “Saúde Mental e Trabalho no Poder Judiciário”.

O conselheiro foi o relator do ato normativo que resultou. Sobre a temática também foi editada a Resolução CNJ nº 294, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário.

De acordo com a norma aprovada pelo Plenário, a assistência à saúde suplementar dos órgãos do Poder Judiciário deverá ser custeada pelo orçamento próprio de cada órgão, respeitadas eventuais limitações orçamentárias. A Resolução deixa a cargo do próprio tribunal a escolha sobre a forma de efetivar a assistência à saúde de magistrados e servidores.

Em 2020, outra importante ação foi conduzida pelo comitê, a saúde mental de magistrados e servidores no contexto da pandemia da Covid-19 foi debatida no 3º Seminário Nacional sobre Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, realizado virtualmente no dia 24 de agosto.

Na oportunidade, foram apresentados os resultados da pesquisa produzida pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que traz um panorama da situação de saúde e bem-estar dos magistrados e servidores durante a pandemia. Além disso, o seminário *on-line* trouxe debate sobre as ações a serem implementadas para o retorno ao trabalho presencial.

Medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19 no CNJ

Com a finalidade de enfrentar o risco representado pela chegada da pandemia da Covid-19 no Brasil e mitigar sua propagação, observada a continuidade da prestação dos serviços do CNJ, foram adotados em 2020 normativos para ampliar as hipóteses de realização de trabalho remoto e para preservar a saúde de magistrados, servidores e colaboradores nas atividades presenciais necessárias à continuidade dos serviços do Conselho:

- a) Portaria Presidencial nº 52, de 12 de março, dispondo sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus no CNJ;
- b) Portaria DG nº 63, de 17 de março, estabelecendo, de forma excepcional e transitória, medidas complementares e orientações gerais para evitar a propagação interna do vírus Covid-19; e
- c) Portaria Presidencial nº 76, de 13 de maio, instituindo Comitê Extraordinário com a finalidade de auxiliar a Alta Administração e os gestores nas decisões sobre a implementação de ações relacionadas ao funcionamento efetivo das atividades do CNJ durante a pandemia da Covid-19. Durante seu funcionamento, foram realizadas duas amplas pesquisas entre gestores e servidores do CNJ para subsidiar a organização do trabalho durante a pós pandemia.



Uso de máscara se tornou item obrigatório para evitar o novo coronavírus



Covid-19 provocou nova organização da gestão

Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ – PQVT/CNJ

O Programa compreende o conjunto de diretrizes e ações destinadas à promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos integrantes do CNJ.

O PQVT/CNJ é implementado por meio de programação anual que engloba ações nos temas saúde, suporte organizacional e gerencial, reconhecimento e crescimento profissional, condições de trabalho, integração e cultura. Em 2018, as ações do PQVT/CNJ contabilizaram 1237 participações, entre servidores e colaboradores do CNJ, ultrapassando em 56% o número esperado, e alcançaram 96,41% de satisfação. Em 2019, foram 1085 participações, ultrapassando em 41% o esperado com 92,5% de satisfação. Em 2020, desde o início do isolamento social que começou no mês de março em virtude da pandemia da Covid-19, estão sendo realizados encontros virtuais para todos os servidores e colaboradores do CNJ.

Os encontros têm como objetivo prestar assistência e fomentar mútuo-apoio socioprofissional em tempos de trabalho remoto compulsório. Já foram realizados 11 encontros e as primeiras edições focaram-se na adaptação da vida profissional e familiar ao trabalho remoto.

Após, foram tratados temas diretamente afetos à saúde mental, como a ansiedade e a solidão, o significado do trabalho e os novos rumos dos propósitos de vida. Houve também diálogo sobre maternagem e a relação entre pais e filhos nesta quarentena, comunicação não-violenta e o desenvolvimento de habilidades empáticas nos novos meios de comunicação, finanças pessoais e os investimentos em meio à crise econômica, e o futuro do trabalho, este último em edição especial com a participação de doutora em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, da Universidade de Brasília, e doutoranda na temática do teletrabalho.

O índice de participação e de satisfação vem se mantendo elevado e, por este motivo, outros encontros já estão agendados. A ideia é que o projeto se torne permanente, uma vez que as equipes mistas (trabalhadores em contexto presencial e remoto) tendem a se firmar, para continuar favorecendo a conexão e a troca de experiências entre as pessoas, bem como o treinamento de competências gerenciais sobre o assunto.

Plataforma E-NatJus

O E-NatJus é uma plataforma digital que tem por finalidade reduzir a possibilidade de decisões judiciais conflitantes em temas relacionados a medicamentos e procedimentos, bem como concentrar em um único banco de dados notas técnicas e pareceres técnicos a respeito dos medicamentos e procedimentos, bem como facilitar a obtenção de dados estatísticos pelos agentes (médicos, juízes, advogados, etc) que atuam e acionam o sistema, permitindo a obtenção de relatórios circunstanciados sobre os vários temas da Judicialização da Saúde.

Foram concluídos os ajustes tecnológicos que otimizaram o acesso a pareceres, notas e informações técnicas disponíveis na plataforma E-NatJus. O anúncio foi feito, no dia 09 de outubro de 2018, pelo Presidente do CNJ.

No dia 19 de dezembro de 2018, foi celebrada a assinatura do Termo de cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Saúde (Termo de Cooperação nº 51/2018), cuja finalidade é proporcionar as assessorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e dos Tribunais Regionais Federais, por meio de consulta a distância, suporte técnico para avaliação, sob o ponto de vista médico, das demandas judiciais relacionadas com a atenção à saúde que possuem pedido de tutela antecipada ou pedido de liminar sob a alegação de urgência. A finalidade da parceria foi a criação da ferramenta Nat-Jus Nacional.

O Nat-Jus Nacional é uma ferramenta que foi agregada ao sistema E-NatJus, por meio da qual os magistrados de todo o País poderão contar com o serviço de diversos profissionais de saúde, durante 24 horas, sete dias por semana.

Nos dias 13 de dezembro de 2018 e 24 de abril de 2019, foram realizadas as assinaturas dos Termos de Cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público (Termo de Cooperação nº 47/2018) e as Defensorias Públicas dos Estados e da União (Termos de Cooperação nº 08/2019 e 09/2019), cujo objeto é possibilitar ao Ministério Público e Defensoria Pública a solicitação de pareceres técnicos-científicos sobre medicamentos, procedimentos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica nº 21/2016.

No dia 21 de março de 2020, o Fórum Nacional da Saúde disponibilizou, em seu banco de dados do sistema E-NatJus, um Parecer Técnico-científico que trata da efetividade e segurança da hidroxiclороquina e da cloroquina em pacientes com Covid-19, em razão da controvérsia existente acerca da efetividade sobre o uso do medicamento.

III Jornada de Direito à Saúde

Na busca de racionalizar e qualificar o exercício da jurisdição na matéria de direito à saúde, nos dias 18 e 19 de março de 2019, foi realizada a III Jornada de Direito à Saúde.

Foram aprovados 35 novos enunciados que poderão orientar a tomada de decisão em relação aos processos de direito à saúde. Os enunciados produzidos nas Jornadas de Direito da Saúde são um importante mecanismo de orientação aos magistrados, oportunizando a formação de maior segurança jurídica nas demandas relacionadas ao direito à saúde.





POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Participação Feminina no Judiciário cresceu 38,8% em 30 anos

A Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário foi instituída pela Resolução CNJ nº 255/2018, com criação de grupo de trabalho destinado à elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais.

Em 2019, foi realizada a primeira pesquisa sobre a participação feminina do Poder Judiciário, cujos resultados foram apresentados durante o curso “A Mulher Juíza”, realizado em 16 de maio de 2019.

De forma geral, foi possível notar que o percentual de participação feminina na magistratura ainda é baixa, apesar dos avanços ocorridos dos últimos 30 anos. Entre os anos de 1988 e 2018, a participação das mulheres na magistratura cresceu de 24,6%, para 38,8%. Com relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (56,6%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (56,8%) e cargos de chefia (54,7%) nos últimos 10 anos.

O Poder Judiciário no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (IPEA)

Em parceria com o IPEA, foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa, em que foram feitas entrevistas com as mulheres vítimas de violência e com os atores do sistema de justiça, com o objetivo de compreender a rede de proteção e o atendimento prestado às vítimas.

Os benefícios dão-se em razão do monitoramento do cumprimento da Lei nº 11340/2006 e das possibilidades de aperfeiçoamento das políticas judiciárias voltadas ao tema. Os resultados, em síntese, indicam que os avanços alcançados são dignos de nota e há de se reconhecer que, mesmo sendo o poder menos permeável às dinâmicas sociais, marcado por arraigadas tradições e com forte apreço pelos seus ritos, o Judiciário brasileiro em grande medida tem incorporado a discussão da violência motivada por gênero.

Há, contudo, um longo caminho a percorrer para que este tipo de conflito seja administrado a contento nas unidades de justiça, garantindo-se um atendimento ao mesmo tempo tecnicamente apurado e mais humanizado, que não reproduza violências de gênero e dê respostas efetivas às expectativas de justiça das mulheres vítimas de violência. Relatório, sumário executivo e vídeos institucionais de divulgação estão disponíveis em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias#Parcerias-Institucionais>.

Criado formulário nacional de avaliação de risco

Com o objetivo de identificar os riscos de escala de violência contra a mulher vítima de agressão e auxiliar as instituições que compõem o Sistema de Justiça a avaliar e decidir as medidas protetivas a serem adotadas, o CNJ elaborou o “Formulário de Risco de Violência e de Femicídio”.

Composto por 25 perguntas e dividido em quatro blocos, o questionário foi desenvolvido por magistrados com atuação em juizados de violência contra a mulher. Os juízes integram o grupo de trabalho criado pelo CNJ especificamente para a elaboração da nova ferramenta da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída pela Resolução CNJ nº 254/2018.

O Poder Judiciário e o Ministério Público oficializaram a integração do formulário utilizado para identificar os riscos de violência enfrentados pela mulher que procura ajuda no Sistema de Justiça. A cerimônia de assinatura da resolução conjunta que regula o Formulário Nacional de Avaliação de Risco ocorreu no dia 3/3/20 no plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a presença do presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, e do procurador-geral da República, Augusto Aras. As 27 questões do formulário unificado mapeiam a situação da vítima, do agressor e o histórico de violência na relação entre os dois. Ao identificar os fatores que indiquem o risco de nova agressão ou de feminicídio, o formulário de avaliação também conscientiza a vítima do grau de risco em que se encontra, além de ajudar na elaboração de um plano de segurança e de apoio à vítima.

O Formulário deve ser aplicado no momento em que as mulheres buscarem ajuda nas unidades judiciárias, órgãos do MP ou delegacias, preferencialmente. Porém, instituições públicas ou privadas que atuem na área da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher também podem utilizar a ferramenta. A resolução conjunta permite que a própria vítima, na eventual ausência de um profissional capacitado para entrevistá-la, preencha diretamente o formulário, que será anexado aos inquéritos policiais para subsidiar os pedidos de medida protetiva de urgência ou cautelar.

Justiça pela Paz em Casa julga casos de violência doméstica

O programa Justiça pela Paz em Casa representa esforço concentrado, ao longo de três semanas do ano, para o julgamento de ações relativas a casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. As semanas ocorrem sempre nos meses de março, agosto e novembro, em comemoração ao dia da mulher, ao aniversário de sanção da Lei Maria da Penha e ao Dia Internacional para Eliminação da Violência contra a mulher, respectivamente.

A Semana Justiça pela Paz em Casa foi transformada oficialmente em Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa, pela Resolução CNJ nº 254/2018

Durante 2019 e 2020 foram realizadas quatro semanas, com aumento expressivo de atendimentos:

- **13ª Semana pela Paz em Casa:** 11 a 15 de março de 2019
- **14ª Semana pela Paz em Casa:** 19 a 23 de agosto de 2019
- **15ª Semana pela Paz em Casa:** 25 a 29 de novembro de 2019
- **16ª Semana pela Paz em Casa:** 9 a 13 de março de 2020

QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS, SESSÕES DO JÚRI, SENTENÇAS E MEDIDAS PROTETIVAS AO LONGO DAS 16 SEMANAS DO PROGRAMA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA



253.532
AUDIÊNCIAS



1.634 SESSÕES DO
TRIBUNAL DO JÚRI



218.585
SENTENÇAS



114.012 MEDIDAS
PROTETIVAS

Fonte: DPJ/CNJ – 2020.

Dados relativos ao Mês Nacional do Júri, novembro 2019:

- Sessões do Júri designadas: 5.025
- Sessões do Júri realizadas: 3.775 (75%)
- Réus condenados: 2.617 (66,5%)
- Réus absolvidos: 1.320 (33,5%)
- Sessões do Júri designadas de Feminicídio: 382
- Sessões do Júri realizadas de Feminicídio: 319 (83,5%)
- Sessões do Júri realizadas de Feminicídio com Medidas Protetivas concedidas anteriormente à data do crime: 58
- Sessões do Júri realizadas de Feminicídio sem Medidas Protetivas concedidas anteriormente à data do crime: 179
- Réus condenados de Feminicídio: 277 (87,9%)
- Réus absolvidos de Feminicídio: 38 (12,1%)

Durante a semana de março de 2020 (último esforço realizado), ocorreram 14.782 audiências, 32.316 despachos, 8.626 medidas protetivas, 14.661 sentenças e 68 sessões do tribunal do júri nas 27 unidades federativas.

Ações que versem sobre o direito à saúde durante a pandemia da Covid-19

Foi aprovada pelo Plenário Virtual do CNJ, em sessão do dia 08 de maio de 2020, a Recomendação CNJ nº 66, de 13 de maio de 2020, que orienta os Juízes com competência para o julgamento das ações que versam sobre o direito à saúde, no sentido de que adotem medidas para garantir os melhores resultados à sociedade durante o período excepcional de pandemia do Covid-19.

A norma visa a orientar todos os juízos com competência sobre o direito à saúde que seja observado o efeito prático da decisão no contexto de calamidade, com vistas ao cumprimento do interesse público e da segurança do sistema sanitário, bem como a efetividade judicial e a celeridade do cumprimento da decisão.

Ademais, o CNJ também aprovou nota técnica, dirigida ao Poder Executivo Federal, aos Poderes Executivos Estaduais e Municipais e ao Procurador-Geral da República para manifestar-se pela adoção de medidas de gestão voltadas à prevenção da Judicialização da Saúde durante a pandemia do Covid-19.

Com isso, buscou estabelecer diálogo nas esferas pública e privada, buscando-se promover o bem maior que é a proteção à vida, conjugando-se com a proteção à economia e, em última análise, tentando minimizar os impactos da judicialização que advirão sobre o Poder Judiciário.



Ministro Dias Toffoli e conselheiras Tânia Regina Silva Reckziegel e Ivana Farina Navarrete Pena

Plano Nacional para o Poder Judiciário

“Judicialização e Sociedade: ações para acesso à saúde pública de qualidade”

Apresentado no dia 25 de maio de 2020, por ocasião da reunião setorial da 1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, o plano visa o monitoramento das demandas de saúde destinadas ao atendimento de serviços previstos nas políticas públicas de saúde, sobretudo da atenção primária e secundária, cuja finalidade é prevenir mais judicialização e fomentar a execução das políticas públicas na atenção básica e especializada à saúde.

Essa é mais uma relevante ação que busca prevenir a judicialização da saúde e melhorar a qualidade dos serviços do Sistema Único de Saúde, na atenção primária e secundária.



Seminário discute sobre segurança pública





POLÍTICA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO

Melhorias na Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos

Diante da competência geral de coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos e com vistas a oferecer uma solução provisória para a escassez de mediadores e conciliadores, bem como de seus instrutores nos respectivos cursos de formação, os membros da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos aprovaram, por unanimidade, a flexibilização da aplicação da Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, e do Regulamento para Cursos de Formação de Instrutores, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2019.

As dificuldades pontuais enfrentadas, que motivaram a flexibilização dos critérios, são as seguintes:

- 1) Cumprimento da carga horária de 60 a 100 horas de estágio supervisionado, relativa ao segundo módulo de formação pelos conciliadores/mediadores;
- 2) Conclusão da parte prática da capacitação pelos instrutores em formação, ou seja, ministração de cursos, no prazo de um ano a contar do fim da etapa teórica, para habilitar mediadores e conciliadores a atuarem no Poder Judiciário.

Diante disso, foram apresentadas as seguintes regras de flexibilização:

- i. Dificuldades encontradas no estágio para a formação de mediadores/conciliadores:
 1. reduzir o tempo mínimo da prática para 40 horas, podendo o tribunal, em regulamento próprio, estipular carga horária maior;
 2. possibilitar aos tribunais, em regulamento próprio, demonstrada a inviabilidade de os CEJUSCs respectivos absorverem a atuação dos conciliadores/mediadores em formação, que considerem horas do estágio supervisionado realizado nos seguintes espaços:
 - a) nas unidades judiciárias que designam audiências de mediação/conciliação com base no disposto no Código de Processo Civil – CPC (arts. 139, V, 334, 565, 695) ou em leis especiais; b) junto aos núcleos das universidades; e c) em instituições privadas destinadas à resolução consensual de conflitos.
 3. todas as atividades deverão ser supervisionadas por instrutor do tribunal e contar com relatórios circunstanciados de todos os atos em que o conciliador/mediador participou como mediador, conciliador, comediador, coconciliador ou observador.
- ii. Formação de instrutor judicial pelos tribunais:
 1. **Primeira etapa:** a) prorrogar até 29/2/2020 os certificados cuja validade venceu no curso do segundo semestre de 2019; b) facilitar a atuação nos cursos de formação, considerando-se a possibilidade de que os instrutores possam atuar em codocência, medida já autorizada em determinadas situações; c) realizar reunião/oficina, visando esclarecer as formas e a necessidade de certificação adequada da prática e avaliar as dificuldades relacionadas com a certificação da prática dos candidatos a instrutores e a formalização das atividades necessárias para a revalidação dos certificados; e d) ampliar o prazo de certificação para 02 (dois) anos.
 2. **Segunda etapa:** revalidação do certificado deverá ser feita em periodicidade anual, podendo o instrutor optar por: a) ministrar 01 (um) curso de capacitação gratuito, caso oferecido pelo tribunal; b) participar de curso a ser criado pelo CNJ/ENFAM, especificamente para este fim (*on-line* ou presencial), que poderá contar com a participação de magistrados instrutores certificados pelo CNJ (Formação de Formadores – FoFos); e

c) participar de revalidação eventualmente oferecida por ocasião das inspeções realizadas pela Corregedoria do CNJ, com a indicação de magistrados instrutores do CNJ, para ministrarem o curso presencial.

Como a maioria dos tribunais dependem do serviço de conciliadores e mediadores voluntários para atuarem nas audiências e, considerando, ainda, que esse quadro de colaboradores é rotativo, a contínua formação de novos profissionais nas técnicas autocompositivas de conflitos é de suma importância para o fortalecimento e o sucesso da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

Sistema ConciliaJud

Ainda no desempenho de sua competência de coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos, a Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos implementou, em 29 de maio de 2020, o ConciliaJud, com vistas a interligar os cadastros dos tribunais de justiça e dos Tribunais Regionais Federais (Resolução CNJ nº 125/2010, art. 6º, IX).

Em consonância ainda aos objetivos da supracitada resolução de organizar e uniformizar os procedimentos dos métodos consensuais de conflito para a garantia de uma boa prestação de serviço ao cidadão, o novo sistema é uma ferramenta que agrega todas as informações das capacitações e do banco de dados dos profissionais habilitados a atuar nesses cursos e nas sessões de mediação e conciliação.

Partindo do plano de curso, que trata de carga horária, modalidade, objetivo geral, objetivos específicos, componentes curriculares, metodologia, atividades avaliativas, o sistema permite que as turmas de cada curso, incluindo os nomes dos docentes, discentes, data, local, frequência, sejam cadastradas e acompanhadas durante toda a sua execução. Com isso, o sistema passou a armazenar os itinerários formativos dos mediadores, conciliadores, instrutores, formadores e expositores.

Além dessa importante funcionalidade que facilitará o processo de trabalho de tribunais e instituições formadoras, todos os sistemas antes existentes, como o Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira – CIJUC, o Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores – CCMJ e o Cadastro Nacional de Expositores de Oficinas de Divórcio e Parentalidade – CEODP, foram reunidos e migrados para o ConciliaJud.

A adoção desse sistema pelos órgãos do Poder Judiciário (tribunais, Nupemec, Cejusc e escolas judiciais) e por instituições formadoras reconhecidas por tribunais é compulsória. Cada organização possui um representante responsável por alimentar o sistema e mantê-lo atualizado.

Somente os interessados que concluírem os cursos realizados, em consonância com a Resolução CNJ nº 125/2010, poderão ser registrados no ConciliaJud, e, por conseguinte, somente esses profissionais cadastrados estarão aptos a atuar no Poder Judiciário. A consulta a esses cadastros é aberta ao público em geral, sem a necessidade de senha.

Para auxiliar os usuários a utilizarem o sistema, elaborou-se o guia de utilização do ConciliaJud, o qual está disponível na seguinte página do CNJ: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/conciliacao-e-mediacao/sistema-de-acoess-decapacitacao-e-do-banco-de-dados-da-politica-de-tratamento-adequado-de-conflitos-conciliajud/>. Passados 60 dias de utilização, foi realizado um webinar para dirimir as dúvidas dos usuários e para reforçar como as funcionalidades podem contribuir com o processo de trabalho das equipes responsáveis por planejar e executar os cursos.

Por fim, a implementação desse sistema permite o controle efetivo e a fiscalização, pelo CNJ, das ações de capacitação da Política de Tratamento Adequado de Conflitos realizadas por tribunais e instituições formadoras por eles reconhecidas, buscando preservar a qualidade dos cursos, ao mesmo tempo em que se aumenta também a dinamicidade do processo de trabalho que passou a contar com uma maior autonomia dos tribunais.

Semana da Conciliação

A Semana Nacional de Conciliação é evento institucional do Conselho Nacional de Justiça, realizado anualmente, e um dos programas permanentes para o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses, instituída pela Resolução CNJ nº 125/2010.

O objetivo do programa consiste em estimular a adoção dos métodos autocompositivos de controvérsias, mediante realização de esforço concentrado e campanha de ampla divulgação dos métodos consensuais de solução de conflitos para superação da cultura do litígio.

Neste ano de 2020, a Semana Nacional da Conciliação está na sua 15ª edição, com previsão de ser realizada no período de 9 a 13 de novembro. Para essa edição, a minuta do Prêmio Conciliar é Legal prevê alteração para premiar o vencedor do evento, como:

- 1) distinção mais clara acerca da premiação que decorre de dados da conciliação (eixo produtividade) e de boas práticas (eixo boas práticas). Agora, o foco da premiação no eixo produtividade será baseado nos resultados do ano;
- 2) alteração na metodologia adotada para apuração dos dados da conciliação na XV Semana da Conciliação, bem como nos 12 meses que antecedem essa semana;
- 3) mudança na forma de premiação, a qual se dará agora como menção honrosa.

Prêmio Conciliar é Legal

O Prêmio Conciliar é Legal corresponde a outro importante programa deste Conselho, que acontece anualmente há uma década, com o intuito de buscar a integração do Poder Judiciário com demais segmentos da sociedade. E objetiva identificar boas práticas que fortaleçam a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos. A sua primeira edição ocorreu em dezembro de 2010, mês subsequente à publicação da Resolução CNJ nº 125/2010, e cumpre com um das justificativas de criação da norma, a saber: estimular, apoiar e difundir a sistematização e o aprimoramento das práticas já adotadas pelos tribunais.

Conforme explicitado nos últimos regulamentos, o “Prêmio Conciliar é Legal” consiste em instrumento de premiação de iniciativas autocompositivas que contribuam para a efetiva pacificação de conflitos, o aprimoramento e a eficiência do Poder Judiciário e possui os seguintes objetivos:

- 1) identificar, premiar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização, no âmbito do Poder Judiciário que colaborem para a aproximação das partes, sua efetiva pacificação e o consequente aprimoramento da Justiça;
- 2) dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para maior mobilização nacional em favor da conciliação e da mediação;
- 3) contribuir para a imagem de uma Justiça sensível, pacificadora e eficiente junto à opinião pública em geral.

Na sua 11ª edição, a proposta do regulamento prevê algumas modificações, quais sejam: a) adequação do regulamento ao Portal de Boas Práticas do CNJ, instituído pela Portaria CNJ nº 140, de 25 de setembro de 2019 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3021>); b) extinção de algumas categorias de premiação, que já não contavam com número expressivo de inscritos nas edições anteriores, a fim de que se dê evidência às práticas inovadoras; c) distinção mais clara acerca da premiação que decorre de dados da conciliação (eixo produtividade) e de boas práticas (eixo boas práticas); d) fixação dos resultados do ano como base para compor a premiação do eixo de produtividade; e) alteração na metodologia adotada para apuração dos dados da conciliação na XV Semana da Conciliação, bem como nos 12 meses que antecedem essa semana. O foco da premiação no eixo produtividade será baseado nos resultados do ano; f) mudança na forma de premiação pelo desempenho na Semana da Conciliação, a qual se dará agora como menção honrosa.



X Prêmio Conciliar é Legal – Em destaque, o conselheiro Marcos Vinicius Jardim entrega o prêmio ao Juiz Auxiliar da Presidência do do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS), Fernando Chemin Cury, o certificado de premiação pelo alcance do maior índice de composição consensual nos 12 meses anteriores à realização da XIV Semana Nacional de Conciliação, no âmbito da Justiça do Estadual.



DADOS, TECNOLOGIA,
AUTOMAÇÃO E
INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL

SINAPSES – Inteligência Artificial

O SINAPSES é um sistema que tem por finalidade hospedar, treinar, prover e auditar modelos de inteligência artificial (Fábrica de Modelos de IA). Desenvolvido pela equipe do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) e, nessa gestão (2018-2020), teve atuação ampliada para todo o Judiciário nacional pelo CNJ. A plataforma objetiva disponibilizar um mercado de modelos para serem utilizados no PJe em várias versões, viabilizando que os tribunais possam construir e compartilhar modelos próprios, além de utilizar modelos de outros tribunais.

Em setembro de 2018, o CNJ realizou a primeira visita ao TJRO para conhecer a solução. A visão da equipe do Conselho em relação ao sistema foi ao encontro dos anseios do CNJ, em prover um ambiente ancorado em microserviços, que não dificultasse a capacidade de inovar dos tribunais.

Deste encontro, saiu o compromisso de nacionalizar o SINAPSES para atender ao Judiciário nacional, o que foi feito em 16 de outubro de 2018, por meio do Termo de Cooperação nº 42/2018, assinado pelo Presidente do CNJ, Ministro Dias Toffoli e o Presidente do TJRO, desembargador Walter Waltenberg.

No SINAPSES, o sistema cliente (que irá consumir a inteligência) opera de forma totalmente independente do processo de construção dos modelos de inteligência artificial, consumindo microserviços, possibilitando assim total liberdade para as equipes de ciência de dados e de desenvolvedores, trabalhando em uma abordagem fracamente acoplada.

Dentre as funcionalidades do SINAPSES estão: treinamento supervisionado para modelos de *machine learning* (classificação de documentos e extração de texto), versionamento de modelos, auditabilidade dos modelos, interface para importar *datasets*, ambiente *multi-tenant* e aprendizado por reforço.

Para viabilizar esta política de inteligência artificial (IA), o CNJ criou o Laboratório de Inovação para o processo eletrônico e estabeleceu como primeira linha de pesquisa o “Centro de Inteligência Artificial aplicada ao PJe”. O primeiro produto é a ferramenta denominada CODEX, cujo objetivo é a extração, indexação e centralização de informações processuais (metadados e documentos) de todos os feitos em tramitação, nos tribunais que atuam junto ao Centro, para produzir IA em relação a esses mesmos processos. Além disso, o CODEX fará o monitoramento de todas as alterações processuais e inserção de documentos durante a vida útil do processo e servirá como base para produção de todas futuras soluções de IA.

Atualmente, diversos modelos de IA já estão disponíveis para consumo dos sistemas processuais e alguns deles em implantação no PJe.

Saiba mais no site do PJe – SINAPSES: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/processo-judicial-eletronico-pje/sinapses-inteligencia-artificial/>

Programa PJe 2020

O Programa PJe 2020 tem como objetivo a entrega de diversos projetos de melhoria da infraestrutura, inovação, expansão de módulos e suporte ao Sistema como um todo. Os projetos são desenvolvidos com utilização de metodologia ágil, com sua carteira planejada semestralmente e com foco na necessidade dos usuários, produtividade dos serviços e facilidade de uso dos recursos. Almejando melhor qualidade em suporte, atendimento às especificidades dos tribunais e segmentos de Justiça, bem como o compartilhamento de recursos. Os projetos são desenvolvidos de modo colaborativo, com ampla participação das equipes de desenvolvimento dos próprios tribunais.

O Programa entrega benefícios vinculados ao “Objetivo Estratégico 12 – Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação”, uma vez que é considerado um programa de caráter permanente e tem como escopo registrar as diretrizes para a política de informatização do Poder Judiciário brasileiro, com vistas à definitiva implantação de uma plataforma única para o processo judicial em meio eletrônico.

A premissa básica reside no fato de que a informatização do processo judicial é uma política pública fundamental e, como tal, deve considerar padrões aplicáveis a todos os segmentos de justiça, independentemente de sua competência ou grau de jurisdição.

Entre 2018 e 2020 o Programa PJe concluiu 12 projetos, e no momento é composto por 39 projetos, que estão em andamento, e mais 33 projetos a serem iniciados. O trabalho é realizado de forma colaborativa entre diversos órgãos da justiça e de outros setores, formando um arcabouço de tecnologias relacionadas que juntas constroem o ecossistema do PJe. No momento, os tribunais de Justiça do Rio de Janeiro, Sergipe, Goiás e Amapá, estão em processo de implantação do PJe, com destaque para o TJRJ, que já implantou um piloto em um Juizado Especial na comarca de Maricá-RJ. Vale ressaltar que o Programa é vivo e atualizado periodicamente para atender as necessidades do Poder Judiciário.

Comitê Gestor do PJe

Atuação ostensiva do Comitê, que se destina ao acompanhamento da evolução do Sistema PJe, com participação de integrantes de diversos Tribunais, de variados ramos, do Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, OAB, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, dentre outros. São avaliadas prioridades das demandas, definidos encaminhamentos, propostas soluções para problemas apresentados, definidas estratégias de desenvolvimento, dentre outras providências consideradas relevantes.

PJeCor

Consiste em um sistema informatizado, único para todas as corregedorias, que tem por objetivo unificar e padronizar a tramitação dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correicionais.

Novo editor do PJe

A partir da melhoria sugerida pelos próprios usuários, o PJe passa a utilizar o Writer, um editor de texto multiplataforma disponível na suíte LibreOffice. A ferramenta foi customizada para atender às necessidades do Sistema, melhorando a qualidade e permitindo que o usuário mantenha uma formatação de texto adequada e aumentando a eficiência na produção de documentos.

Evolução do Modelo de Governança e Gestão do PJe

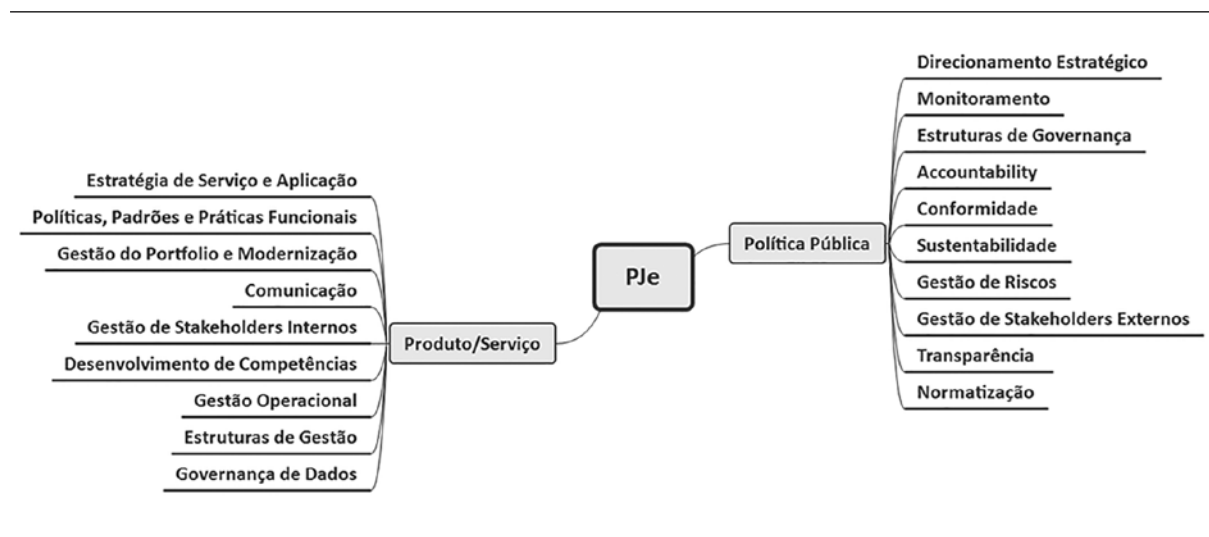
O modelo de governança e gestão do Processo Judicial Eletrônico (PJe) é o referencial que direciona o exercício pleno das funções de governança, mecanismos de liderança, estratégia, gestão e controle que são adotados para a consolidação do PJe como único sistema de processamento de informações e práticas de atos do Poder Judiciário.

A cada um dos mecanismos de governança e gestão foi associado um conjunto de componentes que contribuem direta ou indiretamente para o alcance dos seus objetivos.

O modelo é dividido em dois eixos:

- **Política Pública:** A informatização do processo judicial trouxe benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico como instrumento de celeridade e qualidade da prestação jurisdicional, além da racionalização da utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário. Nesse sentido, é razoável considerar que o PJe é uma política pública por ser constituído por um conjunto de decisões, planos, metas e ações com abrangência nacional voltados para a resolução de problemas correlatos e de interesse público.
- **Produto/Serviço:** O Sistema PJe tem por objetivo o processamento de informações e prática de atos processuais. Portanto, pode ser considerado como um produto, já que tem um conjunto de funcionalidades que satisfazem às necessidades de um determinado segmento – no caso o Poder Judiciário – e que são desenvolvidas tendo a mesma base; como também um serviço, pois pode ser distribuído e acessado como uma plataforma em nuvem.

MACRO MODELO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DO PJE



Plataforma de Comunicações Processuais

O objetivo desse projeto é atender à Resolução CNJ nº 234, de 13 de julho de 2016, que instituiu o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), o Domicílio Eletrônico e a Plataforma de Editais do Poder Judiciário. Para tal, o CNJ disponibiliza para a comunidade jurídica um ponto central de acesso às principais comunicações processuais e tornará mais efetiva e transparente a atuação do Poder Judiciário.

A Plataforma contém funcionalidade que permite a interoperabilidade com os órgãos do Poder Judiciário, bem como sistemas públicos e privados, assegurados os requisitos de autenticidade e de integridade.

O CNJ disponibiliza com a solução um ponto central de acesso às principais comunicações processuais com o intuito de tornar mais efetiva e transparente a atuação do Poder Judiciário. O uso de *Application Programming Interface* – APIs para o envio e consulta das publicações

é um dos diferenciais desta solução, conferindo controle das publicações por parte dos sistemas de gestão processual. Além disso, a API pública de consulta será um estímulo para que soluções possam ser construídas por terceiros, de modo a tornar-se exponencial a oferta de serviços desta natureza. O projeto foi dividido em fases, sendo a 1ª fase cumprida, e ainda continua em execução.

Token PJe – Aplicativo Mobile para Android e iOS

Trata-se de solução para smartphone e tablet, permitindo assinatura de documentos digitais no próprio dispositivo, além de dispensar o uso de certificado digital pessoal do usuário, que passará a utilizar o certificado digital da instituição de sua atuação. Esta funcionalidade já está em uso no CNJ e está disponível para os tribunais que implementarem a última versão do PJe.

Um dos benefícios imediatos da ferramenta é trazer praticidade e celeridade na assinatura de decisões e despachos, facilitando o acesso aos autos no PJe de modo que os magistrados possam assinar despachos, decisões monocráticas e acórdãos sem a necessidade do certificado digital.

PJe 2.1

Em fevereiro de 2019, foi publicada a versão 2.1 do PJe que constitui importante e revolucionária alteração na arquitetura do sistema que, a partir de então, passa a funcionar no conceito de plataforma, com a possibilidade de ampla modularização a partir dos chamados microsserviços.

Desenvolvimento de aplicações utilizando microsserviços são aquelas em que o código é dividido em componentes pequenos e independentes. A abordagem anterior, também conhecida como monolítica, todo o código do sistema era formado por um único bloco. Já nos microsserviços, os componentes são separados e trabalham colaborativamente para realizar as tarefas.

Documentação da arquitetura e técnica: Foi construído um portal com a documentação necessária para que todos tenham acesso aos manuais de referências, tutoriais, serviços e infraestrutura. Saiba mais no site do PJe: <http://docs.pje.jus.br>

Infraestrutura em nuvem: A nova plataforma também permitiu que a parte da infraestrutura do sistema que promove o seu gerenciamento fosse colocada em serviço de nuvem. Esse projeto foi concluído em maio de 2019 e todas as versões atualizadas do sistema já possuirão esta melhoria.

Interface visual ou UIKit.Pje

O kit para interface do usuário é um conjunto de bibliotecas de códigos, ícones, paleta de cores e definições que facilita a implementação de novas telas e construção de novas soluções ou módulos. O trabalho foi realizado por uma equipe de profissionais do Tribunal de Justiça do Mato Grosso e está disponível para todos os tribunais.

Este projeto destina-se a dotar a plataforma de processo eletrônico de um novo padrão de interface que seja aplicado a todos os módulos do sistema. O objetivo é melhorar a interação dos usuários por meio de melhorias na usabilidade e acessibilidade.

Saiba mais no site do PJe: <http://uikit.pje.jus.br>

PJe – Binários

Trata-se de alteração estruturante do PJe para otimizar o armazenamento dos documentos digitais produzidos no processo eletrônico (binários). Com a implementação da solução tecnológica adotada, a realização de *backups* periódicos dos documentos deixará de ser necessária e esses poderão ser armazenados em nuvem.

A medida aumenta a segurança, torna o sistema mais ágil e confere maior flexibilidade na escolha do local de armazenamento. A solução tecnológica já está disponível para implementação nos tribunais e independe da versão do PJe em funcionamento.

Portal PJe Mídias

O projeto destina-se a oferecer aos magistrados uma ferramenta tecnológica que facilite a gravação audiovisual das audiências, com a possibilidade de indexação dos principais eventos. Outra funcionalidade é a publicação desses documentos audiovisuais em um único portal, que funciona como um agregador de todas as audiências.

A conclusão e lançamento do projeto ocorreu em maio de 2019. A divulgação alcançou mais de 90 representantes dos tribunais que compareceram ao *workshop* de apresentação do Portal. Como benefícios, o Portal possibilita o desenvolvimento do repositório de mídias para armazenamento de documentos de som e imagem; ganho de escalabilidade e aumento da disponibilidade e segurança. Os documentos digitais inseridos no Repositório Nacional de Mídias para o Sistema PJe serão considerados peças integrantes dos autos eletrônicos do processo judicial correspondente.

Escritório Digital

O Escritório Digital é uma ferramenta que facilita a interação do público externo com os processos que tramitam no PJe, ou seja, é um *software* desenvolvido pelo CNJ em parceria com o Conselho Federal da OAB para permitir o acesso dos advogados aos diferentes sistemas processuais dos tribunais brasileiros.

Enquanto o PJe, a plataforma única de tramitação e controle processual, não estiver integralmente implantado nos tribunais, o CNJ estimula os advogados a adotarem essa plataforma.

Por seu intermédio, o advogado terá uma única porta de acesso ao Judiciário. O *software* funciona como um “tradutor” que “conversa” com diferentes sistemas desenvolvidos pelos tribunais e apresenta as informações em uma única página, de fácil navegação e operabilidade para o usuário.

No Escritório Digital, é possível consultar andamento de processos, enviar petições, ajuizar nova demanda, controlar prazos e compartilhar processos com outros advogados em um só ambiente, independentemente do tribunal em que o processo estiver.

O Escritório Digital segue as diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG, conforme as normas do Governo Federal, em obediência ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. O e-MAG está alinhado às recomendações internacionais e estabelece padrões de comportamento acessível para sites governamentais.

O CNJ também faz auditoria de dados com vários níveis de controle sobre a tramitação e acesso, e usa a versão mais segura de servidores de aplicação. Em termos comparativos,

esse é o mesmo mecanismo usado pela Receita Federal nas tramitações de restituição do Imposto de Renda.

Saiba mais no site do Escritório Digital: <https://www.escriitoriodigital.jus.br>

PJe – Módulo Criminal em nuvem

O módulo Criminal do PJe foi desenvolvido em parceria do CNJ com o TJDFR e visa trazer padronização e celeridade aos processos criminais de primeira e segunda instâncias. O módulo é disponibilizado como um serviço em nuvem, e é utilizado pelas instalações do PJe nos tribunais.

O uso do Módulo Criminal oportunizou o trabalho de magistrados, servidores, Polícia, Ministério Público e advocacia em processos criminais no âmbito do PJe. Anteriormente, os tribunais ou não tratavam da matéria no sistema ou recorriam ao fluxo de processos cíveis, deixando de registrar elementos específicos do processo criminal. O advento do Módulo permitiu o registro de informações fundamentais para o acompanhamento dos eventos criminais e viabilizou atividades que, até então, eram ineficazes de serem realizadas de forma automática, como o trâmite de informações da fase de conhecimento para a execução e a geração de certidões automáticas. Atualmente, cerca de 10 (dez) tribunais já utilizam o Módulo Criminal.

Capacitações PJe

Buscando a melhoria contínua da capacidade produtiva e intelectual dos servidores do DTI e dos tribunais, foram realizados periodicamente diversos eventos de capacitação.

Programa de Imersão

Uma das iniciativas do CNJ para o desenvolvimento colaborativo do PJe é o Programa de Imersão. Durante um período determinado, equipes dos tribunais permanecem no CNJ para treinamento e desenvolvimento assistido no PJe. Participaram do programa: o TJRJ – quatro servidores do tribunal iniciaram suas atividades no CNJ, em regime de 3 meses de imersão; TJGO – capacitação para administrar e gerenciar fluxos no PJe, como fase fundamental do projeto de implantação do sistema no Tribunal; TJDFR e TJMG – força-tarefa dos respectivos tribunais para integralização de melhorias do módulo criminal desenvolvido no TJDFR relativo à versão Nacional do PJe.

Programa de Residência

Outra iniciativa para o trabalho em colaboração é o Programa de Residência, por meio do qual os tribunais enviam profissionais para atuar em projetos ou demandas específicas do PJe. Entre 2018 e 2020, passaram pelo programa os seguintes tribunais: TJDFR- prospecção de ferramenta de BI *Analytics* para acoplar no PJe, apoio no desenvolvimento da integração Sinapses x PJe, e apoio nos estudos para análise de eventual utilização de *blockchain* para o Judiciário; TJES, TJBA, TJPR e TJRO – força tarefa para aprimoramento do SNA; TJES – apoio no projeto do novo editor do PJe; TJMG – apoio no projeto de Processo de Gestão de Demandas do sistema PJe e no PJeCor; TJRO – projeto de inteligência artificial; TRF1- apoio no projeto do Sinapses/Codex e na ferramenta *Elasticsearch*; TRF3 – apoio no desenvolvimento do Painel do Magistrado da Sessão e no Painel do Secretário da Sessão.

Programa de Formação para Automação Avançada no PJe

Iniciado em abril de 2020, o Programa de Formação para Automação Avançada funciona de modo permanente, tendo como objetivo preparar as equipes que trabalham com o PJe a otimizar e automatizar os fluxos do sistema, elevando o nível de automação. Já foi realizada uma série de *webinars* com uma participação massiva dos tribunais, a saber:

- *Workshop* Mineração de processos na otimização dos fluxos da execução fiscal: realizado entre os dias 10 e 12 de junho de 2019, com a participação do TJPE, TJRJ, TJRN, TJSP, TRF1, TRF3 e TRF5. A atividade faz parte do projeto para enfrentamento do tema da Execução Fiscal e seu objetivo consiste na proposta de fluxos para automação dos procedimentos;
- *Workshop* de Desenvolvimento Colaborativo de Modelos de Inteligência Artificial: em 2019 o CNJ promoveu 9 oficinas, sobre o desenvolvimento colaborativo de modelos de inteligência artificial, e mais de 100 pessoas do Judiciário tiveram capacitação de forma presencial. Devido à grande aceitação e benefícios que podem ser gerados com a utilização de IA no Judiciário, foram iniciadas tratativas para a criação de cursos *on-line*;
- Treinamento em Desenvolvimento PJe Legacy: realizado em janeiro de 2020, com o objetivo de capacitar desenvolvedores para atuar em correção de *bugs* e desenvolvimento de novas funcionalidades no sistema PJe a ser implantado em novos tribunais;
- Treinamento de desenvolvedores para o PJe 2.1: também realizado em janeiro de 2020, o treinamento visou trazer mais segurança para os desenvolvedores desempenharem suas tarefas, sejam elas de melhoria ou correção de código, em seus respectivos tribunais de origem;
- Treinamento de fluxos e administração do PJe: consistiu em configurar, no PJe, o fluxo de negócio mapeado pelos Tribunais de Justiça participantes da capacitação, para possibilitar a implantação do projeto PJe. O treinamento ocorreu em janeiro de 2020.

Panorama de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário

O Painel de Governança “Panorama de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário” é um dos mais completos painéis criados pelo CNJ, para demonstrar as diversas frentes de atuação do Conselho para atender com excelência o Poder Judiciário. Uma das funcionalidades inovadoras é a Nuvem de Palavras, que destaca as cinco maiores dificuldades de TIC, permitindo, dessa forma, agilidade na priorização de ações com maior chance de benefícios. A partir do esforço da equipe, é possível para o usuário, atualmente, realizar pesquisa em sete perspectivas principais, sendo cada uma delas direcionadas para outro Painel de BI, onde estão concentradas inúmeras informações. O Painel apresenta, de forma clara, as informações consolidadas dos 92 órgãos do Poder Judiciário, exibindo o Panorama do Brasil que pode ser visualizado no portal do CNJ.

A partir do Panorama, o usuário poderá acessar diversos painéis, entre eles:

- Sistemas Judiciais e Administrativos: é o panorama dos principais sistemas administrativos e judiciais do Poder Judiciário. Neste painel, o usuário pode pesquisar, por exemplo, o total de sistemas desenvolvidos e adquiridos, bem como seus percentuais e agrupá-los por quantidade, por órgão judiciário ou por sistemas. Na parte inferior, é possível filtrar e listar o histórico dos sistemas por órgão, tipo e nome do sistema.

- Orçamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC: esse painel demonstra a dotação orçamentária de TIC do Poder Judiciário e a respectiva execução financeira. Os tipos de pagamentos estão agrupados por bens de microinformática; *softwares* de microinformática; serviços de suporte; bens de infraestrutura; serviços pontuais de desenvolvimento; *softwares* para desenvolvimento; serviços pontuais de infraestrutura e *softwares* de infraestrutura.
- Força de Trabalho: no item “Força de Trabalho” é demonstrado o quantitativo de servidores, colaboradores e pessoal envolvido com a atividade de TIC do Poder Judiciário. Com diversas possibilidades de visualizações é possível conhecer os históricos dos usuários de TIC; cargos permanentes e a quantidade mínima; disponibilização de cargos por tipo de servidores que exercem atividades técnicas, de infraestrutura, de desenvolvimento e de chefia; disponibilização de cargos por comissão de livre nomeação, função de confiança, estagiários, terceirizados; cargos cedidos/lotados de outras carreiras, órgão ou unidades.
- Contratos: este painel apresenta os principais contratos de TIC do Poder Judiciário. Trazendo a transparência ativa dos contratos do Judiciário, é possível saber a divisão dos contratos por natureza de prestação de serviço e aquisição de bens.
- Infraestrutura de TIC: o mapeamento dos serviços de TIC mais relevantes do Poder Judiciário pode ser visto no painel de Infraestrutura de TIC. Nessa seção, é possível ver a tendência da TIC em direção aos serviços em nuvem e os seus agrupamentos em nuvem computacional, *software* como serviço (SaaS), plataforma como um serviço (PaaS) e infraestrutura como um serviço (IaaS).

Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – CONNECT-JUS (Portal de Governança Digital do PJ)

A Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário, CONNECT-JUS foi criada, em agosto de 2019, destinada a ser um espaço colaborativo e reunir iniciativas de todo o Poder Judiciário, com temas que versem sobre transformação digital no setor. O desafio da proposta é engajar as áreas estratégicas ligadas à Tecnologia da Informação (TI) dispostas em tribunais em todo o País.

Já em 2020, buscando a melhoria contínua e a efetividade da plataforma, foi iniciado um processo de evolução para aprimorar a integração entre as áreas, *layout*, arquitetura de informação e, como consequência, gerar aumento do número de acessos. Em menos de um ano de seu lançamento, a plataforma já possui 12 trilhas, 51 iniciativas, 6 fóruns de discussão e mais de 340 arquivos. Os usuários da plataforma já cadastraram diversas trilhas de conhecimento, entre elas nas áreas de *big data*, inteligência artificial, governança, gestão e computação em nuvem. Uma equipe de comunicação foi instituída para facilitar o processo de crescimento e a interação com os atuais e novos participantes da plataforma. Todas essas ações colaboram para a entrega de valor do Objetivo Estratégico 12 – Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Nova Estratégia Digital do Poder Judiciário

A Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, tem por missão realizar a justiça a partir da ideia de um Poder Judiciário ágil na garantia dos direitos e que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento do País.

As diretrizes dispostas na ENTIC-JUD (2021/2026) serão aplicadas nos processos internos dos órgãos e buscarão o alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, visando: o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira; o fortalecimento nacional de TIC; a segurança da informação e proteção de dados; o aperfeiçoamento da gestão administrativa e governança judiciária; a agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; o aprimoramento dos sistemas administrativos e judiciais; a promoção e adoção de padrões tecnológicos e a colaboração entre os órgãos do Poder Judiciário.

Com forte impacto no Objetivo Estratégico 12 – Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação, o CNJ elaborou a nova Estratégia Digital de TIC que substituirá a atual ENTIC-JUD (Resolução CNJ nº 211/2015) e servirá de norteador para todo o Poder Judiciário, com vigência a partir de 2021.

Dessa forma, o DTI trabalhou, durante o primeiro semestre de 2020, na realização do diagnóstico que envolve a participação de diversos tribunais, bem como na análise histórica dos resultados alcançados no último ciclo da Estratégia Nacional de TIC (IGovTIC-JUD).

A nova ENTIC-JUD trará um cenário de transformação digital amplificado, o que será facilitado pela participação dos órgãos do Poder Judiciário nessa construção. Isso posteriormente vai se refletir nas ações de TIC e nos macroprocessos que são contemplados no documento, sendo este amparado nos pilares da eficiência, transparência e inovação, promovendo o aperfeiçoamento da Governança e Gestão de TIC no Poder Judiciário.

Nova Resolução de Contratações de TIC do Poder Judiciário

Elaboração da nova Resolução de Contratações de TIC do Poder Judiciário (em substituição à atual Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013). A atualização se faz necessária para enquadramento de regras voltadas às contratações de soluções e serviços de TIC, no âmbito da administração pública, haja vista que a norma vigente possui mais de cinco anos.

A atualização da norma ampara-se na necessidade de adequação ao que há de mais recente nas contratações ágeis de TIC. Além, claro, de ser formulada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre a realização de licitações no âmbito da Administração Pública.

Por isso, a equipe do CNJ concentrou esforços na realização de um diagnóstico, no qual foram identificados os conteúdos da norma vigente; as boas práticas desenvolvidas no âmbito de TIC; o cruzamento dos principais normativos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ademais, houve a proposição de um guia de referências que servirá como grande norteador das ações, demonstrando processos eficientes e modelos de artefatos e fluxos.

A proposta de Resolução vai para tramitação junto às instâncias do CNJ, bem como aos Comitês Deliberativos e a Comissão de TIC. A última etapa é a aprovação em plenário e, finalmente, a publicação final do texto.

Implantação de Escritório de Projetos de TIC – PMO

Em dezembro de 2018, foi iniciada a implantação do escritório de projetos de TIC do CNJ, o que possibilitou a gestão de seu portfólio de projetos de maneira mais eficaz e eficiente, por meio de boas práticas de gerenciamento de projetos. Utiliza ferramentas consagradas de mercado como o MS Project para gerenciar a carteira com os GPs – Gerentes de Projetos. Com painéis de BI (Business Intelligence), feitas com as ferramentas MS PowerBI e QlikSense, dá subsídio para a alta administração tomar suas decisões estratégicas.

Por meio de um Escritório de Projetos, o DTI objetiva resultados mais eficientes e eficazes. Com o monitoramento diário de projetos, é possível identificar mais rapidamente desafios nos projetos para que os gestores do DTI possam atuar com eficiência. Os pedidos de novos projetos, pelas unidades clientes, podem ser feitos em ponto único de contato com o DTI, que são tratados com profissionalismo pelo PMO. A análise das novas demandas e do desempenho do andamento dos projetos, faz com que os executivos do DTI possam planejar os trabalhos com uma visão por projetos, que traz mais efetividade para o Departamento.

Os painéis criados para viabilizar a gestão por projetos estão listados logo abaixo:

- Carteira de Projetos do DTI – por meio do painel da Carteira de Projetos do DTI, é possível verificar todo o portfólio de projetos, as áreas responsáveis, a prioridade, status, observações, as datas de início e término. Os projetos são monitorados diariamente pela equipe e possui ações de controle, mudança e riscos são analisados e tratados. Unindo todos os projetos até a data de encerramento da edição deste relatório, considerando de janeiro de 2019 até agora, a carteira do DTI conta com 417 projetos, dos quais 159 já foram concluídos, 89 estão em andamento e 51 não iniciados.

→ Acesse o painel criado em: <http://tiny.cc/3p79qz>

- Carteira de Projetos do PJe – neste painel, a equipe da Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico (DPJe) gerencia, de forma ágil e efetiva, os projetos da carteira do PJe. É possível, por exemplo, filtrar os projetos mais urgentes, ter uma visão rápida das descrições, problemas, cronograma e ações futuras trazendo informações que subsidiam os gestores em suas tomadas de decisão.

→ Acesse o painel criado em: <http://tiny.cc/3p79qz>

Levantamento de Maturidade em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD

O objetivo do iGovTIC-JUD é criar um índice de Tecnologia da Informação e Comunicação, permitindo ao CNJ identificar, avaliar e acompanhar a situação da governança, gestão e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dos órgãos do Poder Judiciário.

Com os resultados obtidos, o Judiciário prosseguirá as ações de aperfeiçoamento do sistema em termos de acessibilidade e usabilidade, celeridade, inovação, responsabilidade social e ambiental e transparência. A base de dados gerada, além de garantir o cumprimento da função institucional, contribuirá para que o Poder Judiciário seja reconhecido como um referencial em termos de governança, gestão e infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Plataforma Emergencial de videoconferência

O CNJ disponibilizou a plataforma Cisco Webex que permite a realização de audiências por videoconferência, prática que se tornou fundamental para que o Judiciário não parasse as ações de atos processuais neste período de pandemia provocada pelo Covid-19 (novo coronavírus).

Já foram realizadas mais de 46.700 reuniões na plataforma, com tempo médio de 32 minutos. Com um crescimento considerável desde o início da pandemia, quando comparado o dia 13/04, foram realizadas 612 reuniões e no dia 13/05 foram realizadas 3.303 reuniões, culminando em um crescimento de 539%.

As estatísticas deste projeto estão disponíveis no seguinte painel: <http://tiny.cc/pxiepz>

Nuvem computacional para sustentação dos sistemas nacionais no Poder Judiciário

A solução, em nuvem, definida pelo CNJ promove a efetiva celeridade, modernidade, acessibilidade, melhoria da infraestrutura e governança de TI, reduzindo o impacto ambiental e aumentando a concentração e a capacidade de controle sobre os ativos de TIC, aperfeiçoando a gestão de custos, trazendo economicidade.

O modelo de nuvem definido para o projeto foi o denominado híbrido, em que há provedores externos, como a Dataprev, Amazon e infraestrutura interna, viabilizado por investimentos em equipamentos de alta capacidade, denominados hiperconvergentes. Na modalidade de infraestrutura como serviço (IaaS), para hospedagem de sistemas estruturantes e serviços essenciais ao CNJ, foi disponibilizada nuvem computacional, permitindo ao CNJ atuar como orquestrador dos demais tribunais, promovendo padrões e atos reguladores, principalmente no âmbito da tecnologia aplicada aos sistemas e aos serviços judiciais. Ademais, facilita a supervisão quanto aos novos padrões de planejamento, contratação e impacto financeiro correlacionados aos serviços de computação em nuvem oriundos da transformação digital, além da coordenação e a geração de conhecimento, administração dos riscos e programação dos investimentos necessários à universalização dos sistemas e serviços judiciais.

Essa infraestrutura está alinhada com os objetivos estratégicos do CNJ de estímulo a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação; em articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação; de prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas. Também apoiará os novos objetivos estratégicos para o período 2021-2026. Oferecerá melhor suporte às iniciativas de big data, dados abertos e outras ações que permitam ampliar a transparência pública a um custo menor, sem comprometer a segurança, a disponibilidade e o desempenho operacional dos sistemas originais.

Modernização Tecnológica da Infraestrutura para os Sistemas Nacionais

O CNJ tem o dever de prover soluções de tecnologia que permitam melhorar a prestação jurisdicional e possibilitar maior compartilhamento de informações, bem como aumentar a integração entre os diversos órgãos da justiça brasileira. Dentre essas soluções, destacam-se sistemas como o BNMP, SEEU, PJe e DataJud.

Para garantir a entrega de resultados, sempre alinhados aos objetivos estratégicos, o CNJ realizou inúmeras ações de aquisição e de serviço, das quais podemos citar:

- Aquisição de licenças Microsoft Office 365 – solução essencial para a eficiência do trabalho no dia-a-dia dos servidores do CNJ, e em especial no momento de isolamento, devido a pandemia, possibilitando o teletrabalho e reuniões virtuais com o Microsoft Teams;
- Renovação dos serviços do Núcleo de Operação e Controle (NOC) – por meio do qual o DTI garante a disponibilidade dos serviços com o monitoramento e administração da infraestrutura de rede, servidores e serviços associados, gerenciando a capacidade e disponibilidade em sistemas, infraestrutura, bancos de dados, servidores. E a renovação do suporte da sala-cofre, que permite ao DTI garantir a proteção física dos servidores e informações do CNJ;
- Aquisição de infraestrutura de datacenter – composta por solução de infraestrutura computacional hiperconvergente (HCI), *softwares* de virtualização VMWare e equipamentos de rede, assegurando a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários à implementação, modernização e inovação dos projetos sob a responsabilidade e ou participação do CNJ;
- Aquisição do *Elasticsearch* – ferramenta que possui a capacidade para tratar grande volume de dados em tempo real, garantindo velocidade para a realização de buscas de informações e ranqueamento dos resultados por relevância, promovendo mais facilidade para os usuários dos serviços dos sistemas mantidos pelo DTI. O *Elasticsearch* trabalha junto com o Kibana, uma plataforma de análise e visualização de dados permitindo ao DTI compartilhar *dashboards* dinâmicos.

Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações e o Conselho Nacional de Justiça

Para promover a melhoria da qualidade da internet dos tribunais, em 2019 ocorreu a assinatura do termo de cooperação técnica entre CNJ e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) com um custo de R\$ 7,7 milhões. A cooperação é pautada em ações coordenadas de TI do CNJ para incentivar a implantação de redes de alta velocidade, fornecendo a infraestrutura de serviços de comunicação e colaboração, promovendo ações de inovação (P&D), assim como a capacitação de profissionais do Tribunal de Justiça da Amazônia.

O desenvolvimento de ações de estreita colaboração com o Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS), coordenado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e financiado pelo MCTIC, Ministério da Educação (MEC), CNJ e Ministério da Saúde (MS), propicia a utilização de uma infraestrutura compartilhada entre as áreas da justiça federal, da pesquisa científica e tecnológica, potencializando e ampliando o uso inovador de serviços de comunicação e colaboração disponibilizados pela RNP, no âmbito da educação, da pesquisa e da colaboração no Judiciário.

A crescente demanda de tecnologias para os sistemas e usuários do Poder Judiciário no Brasil remete à necessidade de implementação e funcionamento de uma infraestrutura óptica nacional de alto desempenho, compartilhada e integrada com a de Educação e de Ciência, Tecnologia e Inovação, voltada para determinados serviços de interesse para o CNJ, tais como:

- ampliação, no âmbito das políticas públicas desenvolvidas pelo MCTIC, da qualidade das redes de telecomunicação existentes nas localidades remotas ou isoladas, nas periferias urbanas, especialmente nas regiões Norte e Nordeste que possuem menor qualidade e disponibilidade de infraestrutura de comunicação;

- ampliação e melhoria da infraestrutura de TIC do Poder Judiciário, de forma a obter uma base sólida para a gestão do Sistema Nacional de Justiça, permitindo amplo e eficiente acesso à justiça por toda a sociedade;
- ampliação, desenvolvimento e oferta de conectividade de alta qualidade, de serviços, capacitação e inovações no uso de redes avançadas para interconectar instituições em áreas metropolitanas, em longa distância e no interior das Unidades da Federação, para incentivar e fomentar a universalização do acesso acadêmico, como parte do escopo das ações da RNP.

Como resultados esperados com esse acordo, pretende-se entregar o Projeto Piloto do Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS), que tem como objetivo implementar e operar um *backbone* de fibra óptica fluvial no Rio Amazonas, interligando quatro municípios do projeto piloto com conectividade de alta velocidade, maior ou igual a 100Gbs. Por meio desse piloto, será possível avaliar o comportamento da infraestrutura de rede e seus sistemas para levantamento dos requisitos necessários para construção das demais infovias.

Repositório de informações e acessos colaborativos de todo o sistema Judiciário – Git.Jus

A gestão 2018-2020 tem incentivado a uniformização, cooperação e padronização entre os órgãos do Poder Judiciário, sendo uma das inovações a criação de um repositório nacional de projetos de *software* e versionamento de arquivos – o Git.Jus. Criado pela Portaria CNJ nº 7, de 16 de janeiro de 2020, o repositório é mantido pela infraestrutura do DTI, em colaboração com a comunidade de usuários. Nele é possível o acompanhamento de projetos e controle de versão de arquivos e é aberto a todos os tribunais, magistrados e servidores, de modo a funcionar como repositório e ambiente digital central de colaboração e inovação do Poder Judiciário.

Para os tribunais que já implantaram o sistema PJe, a utilização do Git.Jus é obrigatória, especialmente no que diz respeito a sistemas satélites, módulos, aplicativos para dispositivos móveis ou quaisquer outras soluções computacionais construídas para interação com o sistema.

O uso da plataforma Git.jus pode se dar na forma de repositório exclusivo ou como replicador dos projetos nos repositórios de controle de versão dos tribunais ou de outras plataformas públicas ou privadas.

Podem ser inseridos projetos em qualquer fase de desenvolvimento, independentemente de seu estado de uso no órgão detentor da solução.

O Git.jus não se restringe ao desenvolvimento de *software*, podendo ser utilizado para o acompanhamento e colaboração de qualquer projeto do Judiciário que possa se beneficiar de um sistema de versionamento de arquivos, a exemplo de modelos de documentos, controle de padrão visual, repositório de conhecimento, entre outros.

É permitida a criação de níveis de acesso seguro e restrito a projetos e repositórios, dando-se preferência à disponibilização a toda a comunidade de desenvolvimento do Judiciário.

Assim, os projetos que estabeleçam canais de comunicação e aqueles que possam beneficiar outros poderes ou atores da sociedade, sempre que possível, deverão ser disponibilizados de forma pública.

→ Saiba mais no site do CNJ: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/git-jus>

Sistema eletrônico de apostilamento – Apostil

O sistema Apostil é a plataforma de apostilamento brasileira, criada pela equipe de tecnologia do CNJ e apresentada à comunidade internacional, no 11º Fórum Internacional do Programa de Apostila Eletrônica (e-APP) de Haia, em Fortaleza. De acordo com o Ministro Dias Toffoli, “a nova plataforma conta com um novo sistema para a assinatura e armazenamento de documentos e apostilas. Além disso, ela proporcionará o seu uso em outros países, pois foi construída com um mecanismo de tradução para vários idiomas. Desse modo, os países interessados poderão fazer uso do novo sistema, que será disponibilizado sem custos pelo CNJ”.

A equipe do DTI adequou a arquitetura para a realidade do apostilamento, permitindo maior velocidade, facilidade, adequação aos dispositivos móveis, além de prepará-la para ser internacionalizada. Em junho de 2020, foi publicado o Provimento CNJ nº 106, de 17 de junho de 2020, dispondo sobre a adoção e utilização, do sistema eletrônico – APOSTIL, distribuído pelo CNJ, para a confecção, consulta e gestão de apostilamentos em documentos públicos, realizados em todas as serventias extrajudiciais do País.

O sistema pode ser acessado pelo *link*: <https://apostil.cnj.jus.br>

Painéis de Descoberta de Dados Públicos e Internos

No período de 2018 a 2020, o DTI criou e manteve em sua infraestrutura, diversos painéis com o objetivo de promover a transparência da informação, agilizar a governança e gestão com informações que subsidiam e aceleram as tomadas de decisões, a saber:

- **iGovTIC-JUD** – o painel gerado com as informações do iGovTIC-JUD, exibe por ano a média do resultado do índice por seguimento, a distribuição geral e por tribunal do nível de maturidade e a classificação por porte (pequeno, médio ou grande).
→ O painel pode ser acessado pelo *link*: <http://tiny.cc/gliepz>
- **Cockpit de Gestão e Governança de TIC** – por meio deste painel, o DTI e a sociedade podem acompanhar as ações e orçamento do departamento, o alinhamento dos projetos com o planejamento estratégico, o acompanhamento contratual do CNJ, os projetos em execução e as capacitações, promovendo assim a transparência ativa das informações.
→ O painel pode ser acessado pelo *link*: <http://tiny.cc/lyiepz>
- **Portal Transparência – Poder Judiciário da União** – o Portal Transparência visa liberar ao pleno conhecimento da sociedade informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos Órgãos do Poder Judiciário integrantes do Orçamento Geral da União, sujeitos ao controle da atuação administrativa e financeira pelo CNJ. Os dados são atualizados diariamente com os documentos de execução orçamentária e financeira, emitidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) no dia anterior ao da consulta, relativos às fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento.
→ O painel pode ser acessado pelo *link*: <http://tiny.cc/j0iepz>

- **Metas Nacionais** – criado a partir de um esforço conjunto entre o Departamento de Gestão Estratégica, DGE, e DTI, este painel exibe os resultados das Metas Nacionais do Poder Judiciário, as quais representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.
→ O painel pode ser acessado pelo *link*: <http://tiny.cc/i2iepz>
- **Priorização e Movimentação do 1º grau** – de iniciativa do Departamento de Pesquisa Judiciária (DPJ), o Painel de Acompanhamento da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição tem por objetivo dar transparência aos dados dos tribunais, no que se refere aos artigos 3º, 11º e 13º da Resolução CNJ nº 219, de 26 de abril de 2016, como mecanismo de verificação do cumprimento dos respectivos dispositivos.
→ O painel pode ser acessado pelo *link*: <http://tiny.cc/b3iepz>
- **Sistema Audiência de Custódia – SISTAC** – o *dashboard* de estatísticas sobre Audiências de Custódia Nacional, solicitado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), exibe informações relativas a audiências, prisão domiciliar, liberdade concedida, prisão preventiva, serviço social, relato tortura/maus tratos tanto em nível nacional como por estados. As Audiências de Custódia consistem na rápida apresentação do preso a um juiz nos casos de prisões em flagrante. O juiz analisa a prisão sob o aspecto da legalidade, da necessidade e da adequação da continuidade da prisão ou da eventual concessão de liberdade.
→ O painel pode ser acessado pelo *link*: <http://tiny.cc/z3iepz>
- **Resolve: Poupança – Planos Econômicos** – o Supremo Tribunal Federal (STF) homologou acordo firmado entre os representantes legais das entidades civis de defesa do consumidor e dos poupadores e os representantes de instituições financeiras, chegando a uma solução consensual para a cobrança de expurgos inflacionários incidentes sobre as contas de poupança atingidas pelos Planos Econômicos Bresser, Verão e Collor II, o acordo, com potencialidade de espalhar efeitos sobre aproximados 500 mil processos por meio de adesão à pactuação. Visando contribuir para a efetividade do acordo, o CNJ lançou o projeto “RESOLVE POUPANÇA – Planos Econômicos”, voltado a dar mais visibilidade ao acordo coletivo homologado pelo STF e a fomentar a adesão de autores de ações individuais e coletivas aos seus termos a partir de livre manifestação de vontade.
→ O painel pode ser acessado pelo *link*: <http://tiny.cc/q5iepz>
- **Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes** – o Cadastro Nacional de Presas Grávidas ou Lactantes do Conselho Nacional de Justiça, também solicitado pelo DMF, permite que o Judiciário conheça e acompanhe, continuamente, a situação dessas mulheres submetidas ao sistema prisional brasileiro.
→ O painel pode ser acessado pelo *link*: <http://tiny.cc/z6iepz>
- **Painel de dados sobre as inspeções penais em estabelecimentos prisionais** – o Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos do DMF é uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre as inspeções em todo território nacional, permitindo melhor controle das inspeções pelos órgãos judiciais.
→ O painel pode ser acessado pelo *link*: <http://tiny.cc/37iepz>

- **Subsídio dos Magistrados** – nos termos da Portaria CNJ nº 63, de 17 de agosto de 2017, o Conselho é o responsável pela publicação das planilhas recebidas dos tribunais brasileiros, apresentando dados sobre estrutura e pagamento remuneratório de magistrados pelos tribunais. As informações enviadas por esses órgãos são processadas pelo CNJ, alimentando o *dashboard* e promovendo a transparência das informações.

→ O painel pode ser acessado pelo *link*: <http://tiny.cc/5qqkpz>

- **Gestão de Serviços de TIC com o OTRS** – o OTRS é um sistema moderno e flexível de gerenciamento de demandas que permite ao DTI gerenciar a fila de serviços solicitados ao Departamento. Neste painel, o Departamento pode acompanhar a quantidade de serviços e seus status (abertos, fechados, em análise, em atendimento, reabertos e pendentes). No zoom do gráfico de “Chamados criados por hora”, é possível verificar que a equipe do DTI recebe demandas 24 horas por dia, chegando a um pico de 4.339 chamados criados às 15 horas.

Evolução do BNMP Versão 2.0

Projeto consiste no desenvolvimento e disponibilização de atualização da versão do sistema, que constitui banco de dados alimentado através de webservice para disponibilizar a consulta e recepção dos mandados de prisão em âmbito nacional, o que possibilita amplo conhecimento sobre a realidade carcerária brasileira. A aludida atualização diz com a integração com PJe. Originalmente, o projeto foi implementado para dar cumprimento à decisão do STF no julgamento da ADPF 347.

Modelo Nacional de Interoperabilidade – MINI Versão 3.0

Abrange o desenvolvimento, homologação e disponibilização da versão 3.0 do Modelo Nacional de Interoperabilidade, que permite a comunicação entre os sistemas de informação dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e demais usuários. Projeto implementado para dar cumprimento ao disposto na Resolução CNJ nº 185/2013.

Gestão de Dados Processuais dos Tribunais

A Portaria CNJ nº 63/2019 instituiu o Grupo de Trabalho de Acesso às Bases de Dados Processuais dos Tribunais, que se destina à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais.

No ano de 2019, foi realizado evento sobre o tema, com participação de autoridades no assunto. Encontra-se em vias de finalização a elaboração de nota técnica, com orientação para os tribunais sobre boas práticas na aplicação da norma.

Em 2020, o CNJ editou a Recomendação 73, de 20/08/2020, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Ética na Inteligência Artificial no Poder Judiciário

Diante da expressiva evolução e aprimoramento contínuo dos meios tecnológicos postos à disposição do Poder Judiciário, dos advogados e dos jurisdicionados, sobretudo no que diz respeito à Inteligência Artificial, a Presidência do CNJ criou, por meio da portaria nº 197, de 22 de novembro de 2019, o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à ética na produção e uso da inteligência artificial no Poder Judiciário.

Em cumprimento a sua finalidade, o Grupo de Trabalho formulou minuta de Resolução que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências.

O normativo, aprovado pelo Plenário, tornou-se a Resolução nº 332, de 21 de agosto de 2020 e contém as disposições reputadas mais relevantes e urgentes, bem assim os princípios éticos essenciais para que a IA seja desenvolvida e utilizada de modo a ofertar vantagens, sem causar prejuízos à sociedade e, notadamente, aos jurisdicionados. Em razão da relevância, convém consignar que foram eleitos como princípios éticos da Inteligência Artificial: respeito aos direitos fundamentais; continuidade da pesquisa, desenvolvimento e implantação; não discriminação; publicidade e transparência; qualidade; segurança e o controle do usuário. Ademais, regras de caráter instrumental foram inseridas no texto, de modo a facilitar a implementação das disposições contidas na Resolução, notadamente para os responsáveis pela área técnica.

Dados abertos

O Grupo de Trabalho Multidisciplinar sobre Dados Abertos (GTDA), criado pela Portaria nº 29, de 23 de julho de 2019, mas hoje designado pela Portaria CNJ nº 36/2019, alterada pela Portaria CNJ nº 23/2020, tem por finalidade estabelecer a Política de Dados Abertos do Conselho Nacional de Justiça, à luz da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015.

A Portaria nº 209, de 12 de julho de 2019, institui a Política de Dados Abertos do Conselho Nacional de Justiça e determina as diretrizes a serem seguidas pelo GTDA.

Desde sua instituição, foram as seguintes as principais atividades do GT:

- criação da minuta do Plano de Dados Abertos do Conselho Nacional de Justiça, que traça as diretrizes a serem seguidas para a implementação do PDA/CNJ;
- formulação da minuta do Manual de Dados Abertos do CNJ, que determina o que são dados abertos e direciona o consulente na implementação de PDA;
- criação da Matriz de Priorização de Bases de Dados, que mostra a relação das bases de dados a serem abertas no CNJ. A matriz contém, hoje, as trinta primeiras bases a serem abertas.

A finalização do trabalho exige a descrição das bases pelas unidades, a análise da Assessoria Jurídica quanto aos aspectos legais do PDA/CNJ e posterior encaminhamento das citadas minutas à Secretaria-Geral para aprovação.



GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC)

Foi instituído grupo por meio da Resolução CNJ nº 158, de 22 de agosto de 2012, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento da gestão de precatórios.

- Podem-se citar como principais resultados alcançados durante o biênio:
- **edição da Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2019**, que atualizou o normativo que dispunha sobre a gestão de precatórios no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 115, de 29 de junho de 2010) em observância às Emendas Constitucionais nº 62/2009, nº 94/2016 e nº 99/2017 e à atual jurisprudência do STF;
- **realização do Encontro Nacional do FONAPREC** – entre os dias 11 e 12 de dezembro de 2019, em Brasília/DF. No evento, houve a apresentação da proposta de alteração da Resolução CNJ nº 115, de 29 de junho de 2010 e lançamento do Sistema de Controle e Acompanhamento de Inadimplentes (Cedinprec) para pagamento de precatórios;
- **elaboração do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes de Precatórios – Cedinprec** – construção de sistema de cadastro de entidades devedoras inadimplentes de precatórios e proposta de resolução que disponha sobre o referido sistema – criado com a participação da Secretaria do Tesouro Nacional, Banco Central, Banco do Brasil e o DTI/CNJ. Provável entrega da versão piloto do sistema para uso restrito em 10 de julho de 2020. Previsão de envio de proposta de Resolução ao Plenário até o dia 21 de julho de 2020;
- **construção de sistema nacional de gestão de precatórios e de RPVs que atenda o disposto na Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2019, inclusive quanto aos cálculos (calculadora judicial)** – realização de evento “demo day”, que demonstrou que, atualmente, os Tribunais que detêm o maior número de funcionalidades e de atualizações tecnológicas são: Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). Indicação das funcionalidades necessárias para o futuro sistema pela coordenação do FONAPREC. Criação de Plano Geral de Projeto pelo DTI/CNJ em que a Gerência Executiva do PJE atuará como coordenadora e os tribunais que aderirem ao projeto como parceiros desenvolvedores dos componentes;
- **acompanhamento da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2019, (CUMPRIDEC 0001932-52.2020.2.00.0000 e SEI 02457/2020)** – coleta de informações para a construção do mapa anual de precatórios (artigo 85, § 3º), por meio do Sistema Geral de Precatórios (SGP), desenvolvido pelo DTI. Previsão de publicação do mapa anual de precatórios em setembro de 2020. Envio de planilhas para que os Tribunais de Justiça apresentem dados por meio do SGP sobre os precatórios expedidos em desfavor da Fazenda Pública Federal para fim de cumprimento da LDO (artigo 84). Previsão de envio a partir do dia 2 de julho de 2020. Encaminhamento de proposta de resolução (ATO 0004456-22.2020.2.00.00000) ao Plenário do CNJ para disciplinar a requisição de precatórios em face da Fazenda Pública Federal pelos Tribunais de Justiça, bem como o envio de informações aos órgãos públicos federais responsáveis pelo seu processamento e pagamento, observando a LDO;
- **apresentação de minuta de recomendação sobre pagamento de precatórios, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus, às Presidências dos Tribunais (ATO 0004841-67.2020.2.2.00.000)** – proposta formulada pelo Comitê Nacional do FONAPREC e, em breve, submetida ao Plenário do CNJ;

- **consulta aos tribunais sobre dúvidas tributárias relacionadas à expedição de precatórios (CONSULTA 0002906-89.2020.2.00.0000)** – procedimento proposto pelo FONAPREC com vistas à regularização do pagamento de precatórios e prevenção de problemas que envolvam o tema, de acordo com as atribuições previstas no artigo 1º, II e III, da Resolução CNJ nº 158, de 22 de agosto de 2012;
- **emissão de pareceres técnicos aos conselheiros do CNJ sobre temas relacionados com o FONAPREC (artigo 7º, X, do Regimento do Fonaprec)** – de agosto de 2019 até a presente data, foram emitidos cerca de dez pareceres.

Mapa Anual dos Precatórios

Uma demanda recorrente para o Conselho Nacional de Justiça é a que se refere à dívida pública, decorrente de sentenças judiciais transitadas em julgado, os chamados precatórios. Estudiosos dessa temática buscam essas informações. Também órgãos públicos, em especial os do Poder Legislativo, e associações, como as dos municípios, necessitam desses dados para auxiliar na elaboração de suas políticas.

Essa matéria inicialmente foi tratada na Resolução CNJ nº 115, de 29 de junho de 2010, todavia, importantes avanços foram dados com o advento da Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2019 (revogou a Resolução nº 115/2010), quando os trabalhos de coleta, consolidação e divulgação dessas informações à sociedade tornaram-se realidade. Nessa norma, ficou estabelecido que os tribunais manterão banco de dados dos precatórios de sua responsabilidade, a partir do qual será elaborado mapa anual a ser divulgado em seus sítios na internet.

Esses mesmos dados serão encaminhados ao CNJ para a composição e divulgação em seu sítio na internet do mapa anual consolidado, espelhando a situação da dívida de precatórios de todos os entes da federação, administração direta e indireta.

Em trabalho conjunto entre o Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC, o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) e o Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO), foi desenvolvido sistema informatizado para o envio das informações ao CNJ e modelo de mapa anual disponibilizado na página do Conselho.

Este projeto resulta na superação de um óbice que perdurava por muitos anos, o do desconhecimento da real situação das dívidas dos entes públicos oriundas de sentenças judiciais, vindo a contribuir com suporte, especialmente na elaboração de políticas públicas.



COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Sessão Solene homenageia 15 anos do Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou no dia 18/8 Sessão Ordinária Solene para registrar os 15 anos de atividade. Fruto da Reforma do Judiciário, aprovada nos termos da Emenda Constitucional nº 45, o CNJ foi instituído em 14 de junho de 2005, com a missão de “desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social”.

Para o evento, foram convidados ex-presidentes e ex-conselheiros do CNJ e, ainda, o Presidente da Câmara dos Deputados, deputado Rodrigo Maia, e autoridades representantes do Sistema de Justiça como o procurador-geral da República, Augusto Aras, e o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Felipe Santa Cruz.

A sessão foi transmitida pelo canal do CNJ no YouTube, ainda contou com a participação do Corregedor Nacional de Justiça e próximo presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, e dos conselheiros, tanto os atuais como aqueles que participaram da construção do órgão do Judiciário.

Durante a sessão, houve o lançamento do Selo Comemorativo, do livro CNJ 15 Anos e da publicação CNJ em Números, além da inauguração das galerias de fotos dos presidentes do CNJ e dos corregedores nacionais de Justiça. E ainda teve a apresentação dos tribunais premiados na 3ª edição do *Ranking* da Transparência do CNJ.

CNJ lança novo portal CNJ e Rádio, reformula TV e promove campanhas

Levar informação de qualidade ao maior número de pessoas foi o grande destaque das ações da Secretaria de Comunicação Social no último ano. Para que isso fosse possível, a modernização do Portal CNJ foi grande passo, ao tornar o site mais amigável visualmente, intuitivo e inclusivo.

III Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário

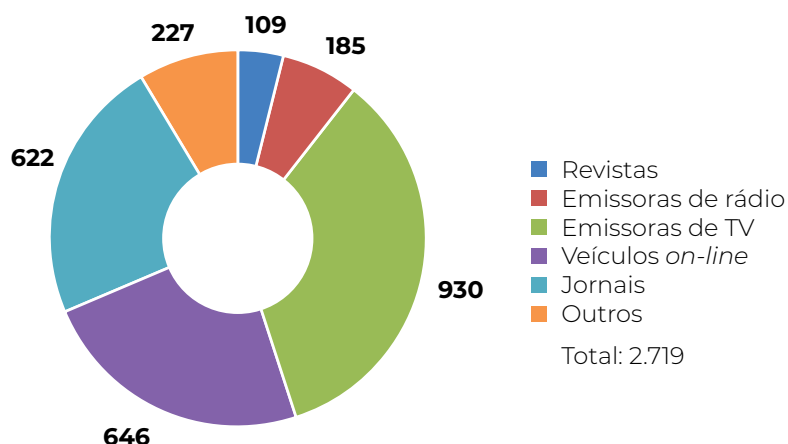
Evento realizado pelo CNJ, em Brasília, em dezembro de 2019, para promoção da integração, capacitação e troca de experiências entre os comunicadores do Poder Judiciário. Formulação de estratégias nacionais e alinhamento da Comunicação Social no Poder Judiciário.

Durante o evento, houve o lançamento do Portal de Comunicação Integrada do Poder Judiciário, canal de comunicação oficial do Poder Judiciário, ferramenta importante para consolidação do Sistema de Comunicação do Judiciário (SicJus).

Atendimento a demandas de imprensa

De 13 de setembro de 2018 a 24 de junho de 2020, foram realizados 2.719 demandas da imprensa nacional, divididas da seguinte forma: 109 de revistas; 185 de emissoras de rádio; 646 de veículos *on-line*; 622 de jornais; 930 de emissoras de TV e 227 outros (estudantes, universidades, assessorias de imprensa de tribunais).

ATENDIMENTOS A DEMANDA DE IMPRENSA



Portal CNJ – 2019

Projeto de atualização de plataforma, identidade visual e funcionalidades para o site do Conselho Nacional de Justiça, lançado em 30 de setembro de 2019, com mudanças significativas no leiaute e na gestão de conteúdo.

A migração do Portal foi realizada em parceria com o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, sob a coordenação da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégico (SEP), após estudos realizados pelas unidades quanto à viabilidade da transição e à manutenção do sistema.

O novo Portal está alinhado com a Lei de Acesso à Informação (LAI), trazendo transparência ativa às informações, padrões de acessibilidade, integridade e integralidade das informações referentes à gestão administrativa e financeira.

Além da mudança visual que trouxe uma interface simples e intuitiva, a linguagem do novo Portal também facilita a compreensão de informações técnicas e jurídicas do órgão. A utilização do WordPress, que é um sistema gerenciador de conteúdo *Content Management System* (CMS) gratuito e mundialmente utilizado, permite a atualização do design, melhora da organização das informações, maior transparência e eficiência para o público em geral.

Desde que a nova versão entrou no ar, as páginas do Portal CNJ obtiveram mais de 8.840.000 visualizações e aproximadamente 2.800.000 novos usuários (dados de 30/9/2019 a 24/6/2020, extraídos do Google Analytics).

Nova Intranet – 2020

Esse projeto teve como foco a atualização de plataforma, identidade visual e funcionalidades para a Intranet do Conselho Nacional de Justiça, com leiaute revitalizado e identidade visual alinhada à do Portal do CNJ, reformulado ainda em 2019.

Rádio CNJ

A Rádio CNJ foi criada para democratizar o acesso à comunicação das ações do Conselho Nacional de Justiça em todo o país. A produção contempla notícias, entrevistas, spots de campanhas de mobilização social e música.

A Rádio CNJ também veicula notícias de interesse nacional, sobre economia, saúde, cidadania, esportes, entre outros conteúdos em áudio produzidos pelos demais repórteres da empresa contratada em todo o país. Parte do conteúdo também é publicado no portal da Agência Radioweb para veiculação em todo o país, por meio de suas 2.482 emissoras de rádio afiliadas.

Promoção de campanhas

#FAKENEWSNÃO

O Conselho Nacional de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, em parceria com órgãos do Poder Judiciário e associações de classe, iniciaram, em abril de 2019, a campanha #FakeNewsNão nas redes sociais.

Um grande *Tuitaço* foi realizado em 1ª de abril em 2019 e de 2020. A união do Poder Judiciário para levar informação de qualidade ao maior número de pessoas foi o grande destaque das ações que ultrapassaram o mundo virtual e foram tema de mais de 12 reportagens.

#ADOTARÉAMOR

Para celebrar o Dia Nacional da Adoção (25/5), o Conselho Nacional de Justiça fez grande mobilização em torno da *hashtag* #AdotarÉAmor. O tema foi o assunto mais comentado no Twitter naquele dia, com alcance potencial de 210 milhões de perfis, e participação de diversos tribunais, artistas, entidades e personalidades.

AQUI TEM JUSTIÇA

Em abril de 2019, o Conselho Nacional de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, em parceria com diversos órgãos do Poder Judiciário e associações de classe, deram início à campanha Aqui tem Justiça nas redes sociais. O objetivo era mostrar onde e como o Poder Judiciário trabalha. O CNJ foi o coordenador principal da campanha e maior divulgador das ações realizadas pelos tribunais locais em todo o país.

CAMPANHA CNJ 15 ANOS

O marco dos 15 anos do Conselho Nacional de Justiça foi usado para reforçar o papel e a contribuição que o órgão deu para a sociedade. A campanha CNJ 15 anos girou em torno de 15 temas macros e consolidados em diferentes produtos e peças: identidade visual; *hotsite*; série especial de matérias; conteúdos diários especiais para as redes sociais; documentário; matérias especiais para a Rádio CNJ; série de matérias especiais para o público interno; e linha do tempo com marcos da instituição.

→ Todo o material produzido foi centralizado no *hotsite* <cnj.jus.br/cnj15anos>.

CAMPANHA #MÉMÓRIADOJUDICIÁRIO

Após a criação do Dia da Memória do Poder Judiciário (10 de maio), por meio da Resolução CNJ nº 316, de 22 de abril de 2020, com o objetivo de resgatar dados históricos e incentivar a preservação da memória institucional da Justiça brasileira, a campanha #MemóriaDoJudiciário foi criada pelo Conselho Nacional de Justiça. Todos os tribunais brasileiros participaram da ação.

CONSTITUIÇÃO 30 ANOS

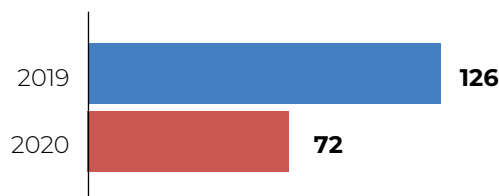
Para celebrar os 30 anos da Constituição Federal e relembrar os direitos conquistados pela população brasileira, o Conselho Nacional de Justiça preparou 108 conteúdos sobre o tema para as redes sociais e seis matérias para o portal, com curiosidades, informações e dados sobre o principal símbolo do processo de redemocratização nacional.

Recursos de *gameficação* no Instagram Stories, vídeos no IG TV, enquetes e *threads* no Twitter, além de *posts* no Facebook foram usados.

CNJ realiza aproximadamente 200 eventos

O Conselho Nacional de Justiça realizou diversos eventos em todo o território nacional no período de 2018 a 2020. Houve acréscimo significativo na quantidade de eventos.

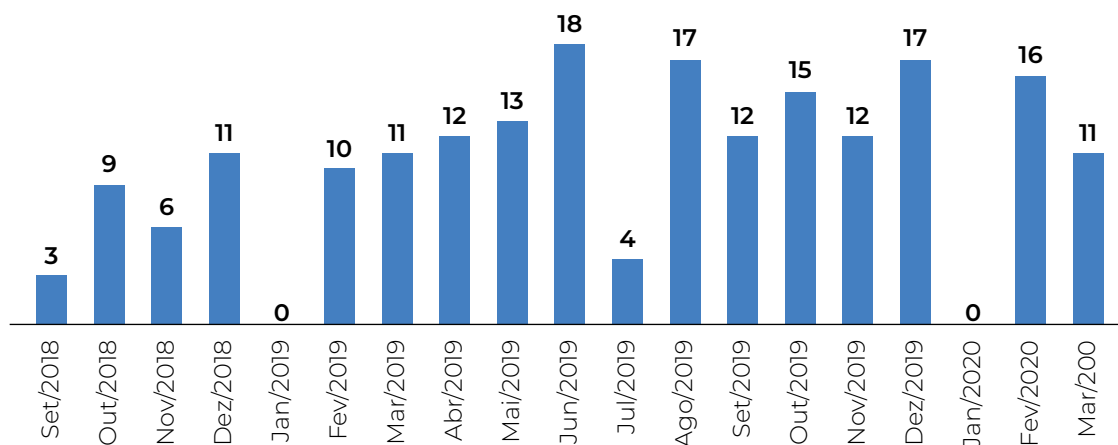
EVENTOS POR ANO DE GESTÃO



Destaca-se que a diferença significativa na quantidade de eventos de 2019 para 2020 deve-se ao cancelamento de inúmeras solenidades em virtude da pandemia do Covid-19.

A seguir será demonstrado o quantitativo de eventos, por mês, até março de 2020, quando foram cancelados os eventos.

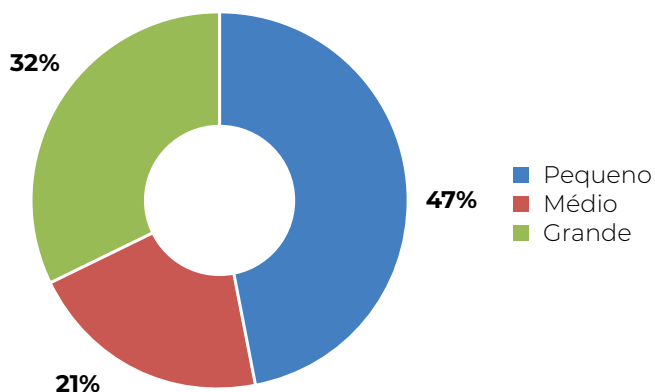
EVENTOS POR MÊS



Considerando que um mês tem, em média, 23 dias úteis, e que houve meses em que foram realizados 17/18 eventos, o CNJ realizou quase um evento por dia.

Três características marcaram o período: houve acréscimo proporcional na quantidade de eventos pequenos e médios; os eventos de grande porte passaram a contar, em sua maioria, com um número maior de participantes, geralmente acima de 300, chegando a 700 participantes; e ocorreram eventos simultâneos.

PORTE DOS EVENTOS



A classificação dos eventos, de acordo com o porte, considera o seguinte critério: pequeno porte (até 50 participantes), médio porte (de 50 a 100 participantes) e grande porte (acima de 100 participantes).



Ministro Dias Toffoli participa de evento do Ministério da Justiça e Segurança Pública



Inauguração galeria dos presidentes



Presidente do CNJ, DiasToffoli, com livro CNJ 15 anos



INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/001	ACOT internacional	06300/2019	CNJ – Tribunal de Recurso da República Democrática de Timor-Leste	Conjugação de esforços entre os par- ticipantes para a efetiva implementação de programas, projetos e atividades de cooperação para o fortalecimento da organização judiciária do Timor-Leste	Presidente	17/06/2019
2019/002	ACOT internacional	12202/2019	CNJ – MRE – PNUD	Consolidação dos Laboratórios de Ino- vação e Inteligência no âmbito do Po- der Judiciário e o fortalecimento das capacidades do Conselho Nacional de Justiça para a produção e gestão de dados e pesquisas em temas relaciona- dos à Agenda 2030	Presidente	17/12/2019
2019/003	ACOT internacional	08321/2019	CNJ – MRE – PNUD	Fortalecimento de capacidades do Con- selho Nacional de Justiça para a produ- ção e gestão de dados e pesquisas re- lacionadas ao atendimento de crianças pelo Poder Judiciário	Presidente	17/12/2019
2018/001	ACOT internacional	12984/2018	CNU – MRE – PNUD	Oferecer ferramentas e desenvolver es- tratégias, visando o fortalecimento do monitoramento e da fiscalização dos sistemas prisional e socioeducativo, com ênfase para um maior controle e redução da superlotação e superpopu- lação nesses sistemas (BRA/18/019)	Presidente	27/11/2018
2020/001	Convênio	02423/2015	CNJ – BANCO DO BRASIL	Consignação em folha de pagamento dos Empréstimos concedidos pelo BB aos Conselheiros, Magistrados e servi- dores ativos e inativos, bem como aos pensionistas do CNJ	Diretor-Geral	01/06/2020

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/001	Convênio	05148/2018	CNJ – ASSEFAZ	Proporcionar aos Conselheiros, Juízes Auxiliares e servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde da ASSEFAZ denominados: ASSEFAZ RUBI (registro ANS 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE (registro na ANS 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO (registro na ANS 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO (registro na ANS 466500127) e o plano ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (registro 479966186), com adesão espontânea e opcional	Diretor-Geral	30/10/2019
001/2019	Estratégia Nacional Integrada	08699/2019	CNJ – CJF – ME – AGU – DPU – SEPT – INSS	Construir diálogo interinstitucional permanente com vistas à identificação dos potenciais pontos de conflitos e das reais causas da litigiosidade em matéria previdenciária, acompanhada da implementação de medidas voltadas à prevenção do litígio, fomento à resolução consensual das controvérsias, inclusive na esfera extrajudicial, e otimização do processamento das ações previdenciárias	Presidente	20/08/2019
2018/001	Memorando de Entendimento	11662/2018	PNUD – CNJ	Desenvolvimento de projeto de inteligência artificial com foco na ampliação do acesso à justiça		11/12/2018

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/001	Pacto	05906/2019 (ver proc 12161/2018)	CNJ/Atores da Rede de Atenção à 1ª Infância	Aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar à legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância	Presidente	25/06/2019
2019/002	Pacto	07073/2019	CNJ – MJSP – MICHELLE BOLSONARO – CASA CIVIL DA PR – MEC – MMFDH – MC – MS – CNMP – CONCPC – DPU – CONDEGE	Conjuração de esforços para, mediante atuação integrada entre os pactuantes, estabelecer mecanismos para a concretização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme preconizado pela Lei nº 13.431/2017	Presidente	13/06/2019
2019/003	Pacto	08796/2019	CNJ – MJSP – MMFDH – CD – SF – MRE – CNMP – CONCPC – CONDEGE – DPU	Conjuração de esforços, mediante atuação coordenada e integrada entre os pactuantes, para a realização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres	Presidente	07/08/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/004	Pacto	09235/2019	CNJ – CNMP – ONU	Estabelecimento do Pacto pela implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público, mediante cooperação técnica e operacional com vistas ao alcance dos ODS	Presidente	19/08/2019
2018002 (Senado nº 010/2018)	Protocolo de intenções	02960/2015	ILB/SENADO – CNJ	Cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à Formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e o do CNJ	Diretor-Geral	29/10/2018
2019001	Protocolo de intenções	10778/2019	CNJ – OEI	Desenvolvimento de programas de interesse mútuo e intercâmbio cultural e educacional, visando ao fortalecimento das ações no campo da primeira infância no Brasil e no exterior	Presidente	03/10/2019
2018003	Protocolo de intenções	12772/2018	MPOG/SF/CD/ CNMP/TCU – CNJ	Objeto constituir a Comunidade de Gestão de Pessoas Interpoderes, ou GP-Interpoderes, com o objetivo de promover cooperação técnica, científica e educacional entre os partícipes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, ao intercâmbio de práticas estruturadas e à promoção da articulação e da integração das políticas públicas na área de gestão de pessoas.	Secretária de Gestão de Pessoas	07/12/2018

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/041	TCOT	14421/2019	CNJ – PGFN – BANCO CENTRAL	Desenvolver e implementar no CNJ, assim como incentivar a utilização, de novo Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário, doravante chamado de NOVO SISTEMA, contemplando os atuais participantes do BACEN JUD 2.0, as novas regras de negócio, a implementação de medidas de automação e a integração ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) via Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).	Presidente	19/12/2019
2019/010	TCOT	04722/2019	CNJ – DPU	Desenvolvimento de ações voltadas à garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e à redução da superlotação e superpopulação prisional	Presidente	24/04/2019
2019/012	TCOT	05639/2019	CNJ-ANOREG-CNB/CF-ARPEN	Desenvolvimento de sistema de apostilamento, a ser desenvolvido pela ANOREG-BR, o CNB-CF e a ARPEN-BR e hospedado, gerido e mantido pelo CNJ	Diretor-Geral e Secretário-Geral	15/05/2019
2018/047	TCOT	13171/2018	CNJ – CNMP	Possibilitar ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II), a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 23 de agosto de 2016, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pelo Ministério Público brasileiro.	Presidente	13/12/2018

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/011	TCOT	05637/2019	CNJ-ANOPEG-CNB/CF-ARPEN	Realização de eventos culturais e jurídicos relativos ao Encontro Internacional da Convenção da Apostila da Haia e outros eventos culturais e jurídicos de mútuo interesse	Diretor-Geral e Secretário-Geral	15/05/2019
2019/004	TCOT	02488/2019	CNJ – Instituto Prêmio Innovare	(a) participação do CNJ no Conselho Superior do Instituto Innovare; (b) o desenvolvimento de ações de disseminação, divulgação e difusão das práticas conspícuas nos bancos de dados do Instituto Prêmio Innovare e do CNJ, que estejam contribuindo para a consecução das metas de modernização, qualidade, celeridade, eficiência e acessibilidade à Justiça; e (c) o desenvolvimento de ações conjuntas que visem a implementação de metodologias, projetos e políticas identificadas por quaisquer das partes no exercício de suas atividades e que sejam consideradas por ambas úteis ao aprimoramento da atividade judicial no país	Presidente	12/03/2019
2019/043	TCOT	14553/2019	CNJ – TJMG	A cessão gratuita dos direitos autorais e da integralidade dos materiais instrucionais e de divulgação referente ao sistema eletrônico Sistema Eletrônico de Execução Unificado -SEEU, elaborados e de propriedade do TJMG, como contribuição para sua implantação nacional pelo CNJ, o que assegurará a plena eficácia da Resolução nº 223/2016, que instituiu o SEEU como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos a execução penal.	Presidente	19/03/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2018/040	TCOT	11157/2018	CNJ – Ministério dos Direitos Humanos/MDH	Ação integrada entre os partícipes em temas de interesse comum para a consecução de medidas necessárias à implementação dos Direitos Humanos, formuladas pelas Secretarias que integram o MDH e pelos Colegiados que atuam conjuntamente com o Ministério, e apresentadas perante o CNJ.	Presidente	09/10/2018
2020/011	TCOT	03910/2015	CNJ – AGU	Aperfeiçoar a representação judicial da União nas causas afetas a interesses do CNJ e de seus agentes públicos, por parte da AGU; estabelecer formas de integração e colaboração entre os partícipes, aprimorando o intercâmbio de informações e prevenir e solucionar eventuais conflitos na tutela dos interesses da União.	Presidente	12/06/2020
2019/023	TCOT	04458/2015	CNJ – FEBRATEL	Aprimoramento do sistema dos Juizados Especiais Cíveis, buscando maior eficiência e efetividade às audiências de conciliação, de forma a estabelecer política permanente de composição de litígios, valendo-se da citação eletrônica por meio eletrônico em todos os processos em que as Prestadoras de Serviços de Telecomunicações aderentes figurem como parte, buscando estabelecer métodos de autocomposição pré-processuais e preservar a relação fornecedor-cliente.	Corregedor Nacional de Justiça	17/06/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/031	TCOT	04472/2015	CNJ/BB	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, buscando maior eficiência e efetividade às audiências de conciliação, de forma a estabelecer política permanente de composição de litígios, valendo-se da citação por meio eletrônico em todos os processos em que o Banco do Brasil figure como parte, buscando estabelecer métodos de autocomposição pré-processuais e preservar a relação fornecedor-cliente		17/09/2018
2018/041	TCOT	11216/2018	CNJ – CNMP – Ministério da Segurança Pública/MSP – MDH	Cadastrar, biometricamente, aqueles que estão sob a guarda do Estado, no sistema prisional, ou seus egressos, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania.	Presidente	09/10/2018
2019/027	TCOT	09236/2019	CNJ – CNMP – MPF	Colaboração para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, nas atividades desenvolvidas pelo Sistema de Justiça, em especial o Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.	Presidente	20/08/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/025	TCOT	00610/2019	CNJ-TJRN	Compartilhamento do software Poti, desenvolvido pela SETIC do TJRN, em parceria com a Residência Tecnológica (Convênio nº 11/2018), a fim de integrar ao Processo Judicial Eletrônico, haja vista possuir, tal sistema, funcionalidades que agilizam e automatizam a gestão dos processos no PJe, por meio dos recursos de inteligência artificial.	Presidente	17/07/2019
2020/007	TCOT	03344/2020	CNJ – CISCO DO BRASIL LTDA	Conjuação de esforços do CNJ e da CISCO com o propósito de fornecer aos magistrados brasileiros uma solução de videoconferência para a prática de atos processuais, via internet, especialmente audiências e sessões de julgamento.	Secretário-Geral	03/04/2020
2019/001	TCOT	04166/2015	STF – CNJ – TSE – STJ – CJF – TST – STM	Conjuação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios na aquisição de bens e na contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações, observadas as condições constantes deste ajuste e do Plano de Trabalho.	Diretor-Geral	15/02/2019
2020/003	TCOT	04231/2018	CNJ – STF	Conjuação de esforços entre os partícipes para o desempenho de suas atividades institucionais, mediante mútuo apoio administrativo e operacional	Diretor-Geral	02/03/2020

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2020/012	TCOT	05146/2020	CNJ / CNMP / AMB / IMK / ABRAFARMA	Conjuração de esforços entre os participantes visando desenvolver e dar ampla divulgação à CAMPANHA SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, durante a pandemia do Covid-19.	Presidente	12/06/2020
2019/020	TCOT	04084/2015	CNJ – CN – STJ – CJF – CNJF – STM – CGJMU – TCU	Conjuração de esforços para o aperfeiçoamento e a manutenção do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI (Meta 19)	Presidente	25/06/2019
2019/022	TCOT	06938/2019	CNJ – TSE – TRE/PR	Conjuração de esforços para o aperfeiçoamento, manutenção e integração dos seguintes sistemas: CNCIAI – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique em Inelegibilidade, administrado pelo CNJ, o Cadastro Nacional de Eleitores, gerido e administrado pelo TSE, e o INFODIP – Sistema de Informações de Direitos Políticos, gerido pelo TSE e pelo TRE-PR.	Presidente	27/06/2019
2019/029	TCOT	06279/2019	CNJ/MJSP	Conjuração de esforços para possibilitar o intercâmbio de experiências, a troca de informações de interesse mútuo e a construção de ações conjuntas com vistas ao aprimoramento das atribuições dos partícipes	Secretário-Geral	02/09/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/032	TCOT	09625/2019	CNJ – MJSP	Cooperação técnica entre CNJ e MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, para configuração e implantação do Sistema Eletrônico de Processos (PJe-Cor) nas unidades de correição dos órgãos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – Suspma e na Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça, em cumprimento à competência imposta pelo art. 8º do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018.	Secretário-Geral	05/11/2019
2018/046	TCOT	14035/2018	CNJ – ENFAM – ENAMAT	Cooperação técnico-científica, acadêmica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com vistas à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de magistrados, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesses comuns entre os partícipes.	Presidente	12/12/2018
2018/043	TCOT	13562/2018	CNMP – CNJ – MDH	Criação e a implementação, com base em critérios científicos e estatísticos, de um formulário nacional de avaliação de risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, que futuramente deverá instruir todos os inquéritos policiais que apurem crimes dessa natureza, para subsidiar a atuação do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Ministério dos Direitos Humanos, com amparo no Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD)	Presidente	05/12/2018

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Participes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/021	TCOT	07468/2019	CNJ – TSE	Desenvolver e executar programa para cadastramento biométrico e fornecimento do número de registro na Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN) e emissão de DNI, quando possível, de pessoas que já estejam recolhidas em estabelecimentos penais ou que venham a experimentar situação de privação de liberdade, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania.	Presidente	27/06/2019
2019/036	TCOT	10661/2019	CNJ – GOVERNO PB – PODER JUDICIÁRIO PB	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Es-critório Social no Estado da Paraíba.	Secretário-Geral	11/11/2019
2020/001	TCOT	00089/2020	ESTADO DO TOCANTINS (SECJU) – CNJ – TJTO – 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS – CONSELHO DA COMUNIDADE DE PALMAS – ARQUIDIOCESE DE PALMAS	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Es-critório Social no Estado do Tocantins	Secretário-Geral	13/02/2020

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Participes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/040	TCOT	14098/2019	CNJ – ESTADO DA BAHIA – TJBA	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado da Bahia	Presidente	12/12/2019
2019/034	TCOT	10943/2019	CNJ – GOVERNO AL – PODER JUDICIÁRIO AL	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado de Alagoas.	Presidente	26/11/2019
2019/044	TCOT	12560/2019	CNJ – GOVERNO RR – PODERES EXECUTIVO JUDICIÁRIO, e LEGISLATIVO RR	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado de Roraima.	Secretário-Geral	04/11/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2020/005	TCOT	01888/2020	CNJ – ESTADO DO AMAPÁ – TJAP – SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS – SECRETARIA DE SAÚDE/SESA – IAPEN/AP – DPE/AP	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Es-critório Social no Estado do Amapá	Secretário-Geral	10/06/2020
2019/042	TCOT	13523/2019	CNJ – TJRJ – Município de Maricá/RJ	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Es-critório Social no Município de Maricá.	Secretário-Geral	29/01/2020
2020/010	TCOT	04043/2020	CNJ – GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE – TJSE (GMF e SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO)	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Es-critório Social no Estado de Sergipe	Secretário-Geral	15/06/2020

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/035	TCOT	07973/2019	CNJ – FUNDAÇÃO PITÁGORAS – EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL (KROTON)	Desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção da cidadania para as pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, às pessoas egressas e à qualificação da formação e capacitação continuada de servidores penais.	Presidente	12/12/2019
2019/005	TCOT	02452/2019	CNJ – CONDEGE – ANADEP	Desenvolvimento de ações voltadas à garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e à redução da superlotação e superpopulação prisional	Presidente	12/03/2019
2019/003	TCOT	00667/2019	CNJ – INSTITUTO ARTICLE	Desenvolvimento de cooperação técnico-científica entre o CNJ e o ARTICULE para o intercâmbio de informações voltadas ao aprimoramento das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), implementadas pela Resolução CNJ nº 46/2007, no tocante aos assuntos relativos ao direito fundamental à educação	Presidente	19/02/2019
2019/024	TCOT	06136/2019	CNJ- GDF- FAPDF – SECTI – SSP/DF – SEJUS/DF	Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para o aperfeiçoamento das políticas relacionadas à execução penal e ao sistema socioeducativo, incluindo iniciativas referentes à atenção às pessoas egressas, às alternativas penais, à monitoração eletrônica de pessoas, à custódia de pessoas privadas de liberdade, à formação de servidores da área, à mobilização da comunidade, a sistemas de informação, aos procedimentos judiciais e de outras áreas.	Presidente	16/07/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2018/045	TCOT	10782/2018	CNJ – ENFAM	Desenvolvimento de ferramentas de automação e de inteligência artificial visando à celeridade processual e à melhoria da prestação jurisdicional.	Presidente	12/12/2018
2018/050	TCOT	14315/2018	CNJ – USP	Desenvolvimento de pesquisas empíricas em direito que subsidiem a avaliação/proposição de políticas públicas e outras ações de interesse mútuo, de forma a promover insumos com vistas ao aprimoramento da função jurisdicional	Presidente	18/12/2018
2018/042	TCOT	11472/2018	CNJ – TJRO	Desenvolvimento e uso colaborativo de soluções de inteligência artificial, com base no sistema SINAPSES do TJRO, dando apoio à produção de conteúdo jurídico, focado na integração com o Processo Judicial Eletrônico (PJe), simulando o comportamento e raciocínio humano, criando análises, compreendendo e obtendo respostas para diferentes situações, rotinas e processos.	Presidente	16/10/2018
2019/007	TCOT	02454/2019	CNJ – TJMG	Disseminação, em todo o território nacional, de modelos humanizados de gestão prisional, a exemplo da metodologia APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, executada no Estado de Minas Gerais e sob fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.	Presidente	19/03/2019
2019/006	TCOT	04035/2015	STF – CNJ – STJ – CJF – TST – TSE – STM – CSJT	Envio entre os participantes, de informações processuais na forma digital (Sistema Malote Digital).	Diretor-Geral	03/04/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2018/039	TCOT	11241/2018	CNJ – CNMP – Ministério da Segurança Pública/MSP	Estabelecer melhorias no sistema de execução penal e da justiça criminal, especialmente na qualificação da gestão da informação e no desenvolvimento e integração entre sistemas informatizados, bem como no aprimoramento da implementação das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica	Presidente	09/10/2018
2019/018	TCOT	06565/2019	CNJ/TCU/ ATRICON	Estabelecimento de cooperação para troca de informações e adoção de ações conjuntas com vistas ao alcance de solução para as grandes obras realizadas por decisões judiciais e administrativas proferidas pelos Tribunais de Contas em âmbito nacional	Presidente	04/06/2019
2019/013	TCOT	04850/2019	CNJ – TJBA	Execução de demandas de desenvolvimento de módulos, aplicativos ou serviços para a plataforma do Sistema Processos Judicial Eletrônico (PJe), de interesse comum, em regime de colaboração	Presidente	23/10/2019
2019/014	TCOT	04487/2019	CNJ – TJMA	Firmar parceria entre os participantes quanto à execução de demandas de desenvolvimento de módulos, aplicativos ou serviços para a plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), de interesse comum, em regime de fábrica de <i>software</i>	Presidente	17/05/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/039	TCOT	13295/2019	CNJ – ABC/MRE	Implementação de programas, projetos e atividades de cooperação técnica em benefício de países em desenvolvimento.		07/01/2020
2018/044	TCOT	04184/2015	CNJ – UNICEF	Imprimir efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, como meio de minimizar indicadores negativos que evidenciam a existência de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes	Presidente	11/12/2018
2019/015	TCOT	02955/2015	CNJ – SERASA EXPERIAN	Incentivar a utilização e aperfeiçoar o sistema de atendimento ao Poder Judiciário (SERASAJUD), bem como permitir aos Tribunais que vierem a ele aderir, mediante assinatura de Termo de Adesão, o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via “Inter-net”, por meio do Sistema SERASAJUD	Presidente	22/05/2019
2019/016	TCOT	05532/2019	CNJ/SENACON	Incremento de métodos autocompositivos de resolução de controvérsias na seara consumerista, o que alcança a integração da plataforma “consumidor.gov.br” ao Processo Judicial Eletrônico – PJe	Presidente e Outros	20/05/2019
2018/053	TCOT	14403/2018	CNJ – FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (FPTI-BR) – ITAIPU como anuente	Manifestar a intenção das partes em enviar esforços para discutir e propor meios de implementação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito do CNJ	Presidente	19/12/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2020/006	TCOT	03064/2020	CNJ – ESTADO DE MATO GROSSO – TJME – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	O desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado de Mato Grosso	Secretário-Geral	15/04/2020
2019/038	TCOT	13070/2019	CNJ – GOVERNO PI – PODERES EXECUTIVO JUDICIÁRIO PI	O desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado do Piauí	Secretário-Geral	13/12/2019
2019/028	TCOT	08403/2015	CNJ – INSS – Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho)	O intercâmbio de bases de dados constantes em sistemas corporativos, geridos pelo INSS, pela SEPT e pelo CNJ, visando celeridade na obtenção de informações e eficiência nas atribuições institucionais dos referidos órgãos, especialmente as direcionadas às ações judiciais em que o INSS seja parte.	Presidente	20/08/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/009	TCOT	03984/2019	CNJ – DPU	Possibilitar a DPU, mediante Termo de Adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica nº 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 23 de agosto de 2016, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pela Defensoria Pública da União	Presidente	24/04/2019
2019/008	TCOT	02228/2019	CNJ – CONDEGE	Possibilitar ao CONDEGE e às Defensorias Públicas brasileiras, mediante termo de adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no TCT nº 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pelo Ministério Público brasileiro	Presidente	24/04/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/026	TCOT	07512/2019	CNJ – ARPEN/BR	Promoção de ações voltadas à emissão gratuita de documentação civil para as pessoas privadas de liberdade ou em situação de prisão apresentadas em Audiências de Custódia e egressas do sistema prisional e socioeducativo, em conformidade com as leis de registros públicos e com as normas do CNJ.	Secretário-Geral	14/08/2019
2018/049	TCOT	14240/2018	CNJ – HUMANITAS360	Promoção de iniciativas de fomento ao empreendedorismo cívico-social para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, de forma a contribuir para sua autonomia e emancipação individual, social e econômica	Presidente	18/12/2018
2020/009	TCOT	04397/2020	CNJ – HUMANITAS360	Promoção de iniciativas de manutenção ou retomada de vínculos familiares e comunitários, bem como o direito ao contato com o mundo exterior por meio de recursos tecnológicos acessíveis a pessoas privadas de liberdade e seus familiares, de forma a contribuir para a reintegração social da pessoa privada de liberdade	Secretário-Geral	04/06/2020
2019/019	TCOT	00359/2019	CNJ – TCU	Promover a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas ao aprimoramento de sua atuação na fiscalização do sistema prisional e do sistema socioeducativo, bem como dos programas, políticas, projetos e ações executados pelo Poder Público nessas áreas	Presidente	04/06/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/037	TCOT	07675/2019	CNJ-MCTIC	Promover a mútua cooperação com vistas à ampliação, desenvolvimento e oferta de conectividade de alta qualidade, de serviços, capacitação e inovações no uso de redes avançadas para interconectar instituições em áreas metropolitanas, em longa distância e no interior das Unidades da Federação, para incentivar e fomentar a universalização do acesso acadêmico e do acesso à justiça, a busca de soluções e alternativas com base em tecnologias, meios de distribuição, modelos de uso e sustentabilidade compartilhados, resultados da colaboração mútua, que possibilitem estimular e incrementar a aplicação de novas tecnologias como fator de desenvolvimento do País.	Presidente	26/11/2019
2019/033	TCOT	10428/2019	CNJ – APT	Promover e implantar ações voltadas à prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, com destaque para o aprimoramento das audiências de custódia.	Secretário-Geral	25/10/2019
2018/051	TCOT	13487/2018	CNJ – Ministério da Saúde	Proporcionar às assessorias dos Tribunais de Justiça (TJ) e Tribunais Regionais Federais (TRF), por meio de consultoria a distância, suporte técnico para a avaliação, sob o ponto de vista médico, das demandas judiciais relacionadas com a atenção à saúde com pedido de tutela antecipada sob a alegação de urgência	Presidente	18/12/2018

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2018/037	TCOT	10716/2018	CNJ – AMB	Realização de eventos culturais e jurídicos relativos ao Encontro Nacional do Poder Judiciário e outros de mútuo interesse.	Presidente	08/10/2018
2018/038	TCOT	10733/2018	CNJ – AMAPAR	Realização de eventos culturais e jurídicos relativos ao Encontro Nacional do Poder Judiciário e outros de mútuo interesse.	Presidente	08/10/2018
2020/002	TCOT	14243/2019	CNJ – CFOAB (interviente, Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB)	Realização e divulgação de pesquisa sobre a percepção dos advogados acerca dos modelos alternativos de gestão das unidades judiciárias, fundamentalmente, a especialização de varas de acordo com a competência e a unificação de serventias.	Conselheiro	11/02/2020
2019/017	TCOT	03383/2015	CNJ – HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	Redução de riscos de degradação ambiental, providenciando o recolhimento dos cartuchos de toner e cartuchos de tinta vazios da marca HEWLETT PACKARD – HP, utilizados pelo CNJ, para posterior remessa ao respectivo centro de reciclagem, de acordo com a legislação ambiental vigente.	Secretário de Administração	31/05/2019
2018/048	TCOT	04386/2015	CNJ – BANCO DO BRASIL	Regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo CNJ, bem como viabilizar o acesso do CNJ aos saldos e extratos das contas abertas.	Diretor-Geral	17/12/2018

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2018/052	TCOT	14405/2018	CNJ – UNIVERSIDADE POSITIVO	Troca de experiências e desenvolvimento de projetos de pesquisa, que auxiliem no aperfeiçoamento do Poder Judiciário e outras atividades de cooperação cujos objetivos estejam direcionados para o aperfeiçoamento do sistema de justiça e a promoção do acesso à justiça e monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Presidente	19/12/2018
2020/008	TCOT	10784/2019	CNJ – BANCO CENTRAL	Viabilizar e regulamentar o acesso automatizado e contínuo, pelo BCB, aos dados de processos cíveis e criminais, viabilizado pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe, com recurso ao Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, e, também, às informações contidas nas seguintes bases de dados, todas mantidas e geridas pelo CNJ: (a) Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade – CNCIAI; (b) Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, que compõe o Cadastro Nacional de Presos; e (c) Replicação Nacional, após sua homologação	Secretário-Geral	29/04/2020
2019/030	TCOT	07752/2019	CNJ – MJSP	Viabilizar e regulamentar o acesso, pelo MJSP, às informações do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que compõe o Cadastro Nacional de Presos, gerido pelo CNJ, por meio de mecanismos de compartilhamento apropriado à consecução finalística das políticas públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.	Secretário-Geral	03/09/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2018/013 (DEPEN nº 2/2018)	TED	11339/2018	DEPEN – CNJ	Execução do Projeto “Penas Inteligentes”, contemplando o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento penitenciário Nacional (Sisdepen), por meio de aperfeiçoamento e interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Diretor-Geral	09/11/2018
2019/004	TED	04435/2019	CNJ – TRF1	Execução de serviços de digitalização de documentos e processos do TRF da 1ª Região para fins de atendimento do Projeto de Processo Judicial Eletrônico sob a responsabilidade daquele Conselho	Diretor-Geral	02/09/2019
2019/006	TED	04188/2019	CNJ – TSE	Implementação de melhorias funcionais para a versão 2.1 do PJe, de acordo com as condições e especificações constantes do Plano de Trabalho	Diretor-Geral	23/08/2019
2019/009	TED	07675/2019	CNJ – SETEL/MCTIC	A implementação da Infovia Fase 0 – Projeto Piloto – Interligação de alta velocidade via fibra óptica fluvial das cidades de Macapá (AP), Almeirim (PA), Santarém (PA) e Alenquer (PA).	Diretor-Geral	20/12/2019
2019/001	TED	02001/2019	CNJ – STF	ajustar as obrigações das partes, decorrente do uso dos serviços ofertados no Contrato nº 33/2017, firmado entre o STF e a empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda (cerimonialistas)	Diretor-Geral	26/02/2019
2019/008	TED	11984/2019	STF – CNJ	Ajustar as obrigações das partes, decorrentes do uso dos serviços ofertados na Ata de Registro de Preços nº 18/2019, firmado entre o CNJ e a empresa LM – Comunicação Visual e Projetos Ltda.	Diretor-Geral	14/10/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/007	TED	10892/2019	CNJ -STF	Ajustar as obrigações das partes, observadas as condições financeiras constantes deste ajuste e seus Anexos, com vistas à manutenção da parceria entre o STF e o CNJ. serviços ofertados no Contrato nº 13/2019, firmado entre o CNJ e a empresa FULLBLESS EVENTOS EIRELI	Diretor-Geral	30/09/2019
2018/014	TED	04083/2015	CNJ – UFPA	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando ao mapeamento das competências e à implantação de modelo de gestão por competências no âmbito do CNJ.	Diretor-Geral	22/11/2018
2018/012	TED	11619/2018	CNJ – STJ	Contratação do item 2 do lote 3 do Anexo II do Contrato STJ nº 51/2018 (almoço ou jantar – cardápio tipo 2) para reunião entre o Ministro Dias Toffoli, Conselheiros e Juizes Auxiliares, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2018, na sala 17 do Conselho Nacional de Justiça.		06/11/2018
2018/015	TED	14617/2018	CNJ-MSP	Descentralização de recursos voltada à promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, incluindo a execução do cadastramento da identificação biométrica	Presidente	20/12/2018
2018/010	TED	11335/2018	DEPEN – CNJ	Desenvolvimento de estratégias para promover a redução da superlotação e superpopulação carcerária no Brasil, com enfoque nas políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica de pessoas.		23/10/2018

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/003	TED	03410/2019	CNJ – TRF3	Digitalização direcionada dos acervos de autos judiciais físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, mediante a contratação de empresa especializada	Diretor-Geral	18/06/2019
2019/002	TED	05055/2019	CNJ – STF	Estabelecer as condições para a divulgação, pela TV Justiça, de programas de cunho educativo, informativo e/ou jornalístico produzidos pelo STF em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, observada a legislação em vigor.	Diretor-Geral	15/05/2019
2020/001	TED	14516/2019	CNJ/ENAP	Formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado a apoiar e viabilizar o processo de entendimento e reenquadramento de quatro problemas públicos identificados pelo Conselho Nacional de Justiça, assim como a realização de quatro chamadas públicas para seleção de propostas de soluções inovadoras para os desafios definidos e participação na chamada pública do Fundacentro na plataforma Desafios, a serem executados conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho.	Diretor-Geral	04/05/2020
2019/010	TED	14366/2019	CNJ/ENAP	Formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado à capacitação de servidores públicos do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, para aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades na área de programação e análise de dados, em especial no âmbito do programa Coding Bootcamp Enap, a ser executado conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho.	Diretor-Geral	24/12/2019

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2018/009 (TSE 16/2018)	TED	09989/2018	TSE – CNJ	Fornecer, em regime de execução descentralizada, a despesa concernente ao item 138 do Contrato nº 10/2018, que trata da prestação de serviço de almoço ou jantar do tipo buffet, nas instalações do TSE, nos dias 6/10/2018 e 7/10/2018.		02/10/2018
2019/005 (FDD nº 18/2019)	TED	12161/2018	MJSP (FDD) – CNJ	Projeto “Justiça começa na infância: Fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, cujo objeto é a promoção do fortalecimento das instituições públicas voltadas à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância, com vistas ao aprimoramento dos serviços prestados por estas instituições, inclusive à melhoria da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos que têm o dever de aplicar a legislação previamente referida.	Diretor-Geral	04/07/2019
2018/011	TED	11504/2018	CNJ – TRF3	Realização de digitalização de acervo de autos judiciais físicos em andamento na Seção Judiciária de São Paulo, com o repasse de recursos no valor de R\$ 1.392.600,00 à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para viabilizar a realização do Projeto TRF3 – 100% PJe		26/10/2018

Nº	Tipo de instrumento	SEI nº	Partícipes	Objeto	Signatário pelo CNJ	Data da assinatura
2019/001	Termo de Compromisso	03925/2015	CNJ – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Estabelecimento de normas e procedimentos para o pagamento de Conselheiros, Magistrados e servidores ativos e inativos, bem como pensionistas, mediante crédito em conta-corrente	Diretor-Geral	09/07/2019
2019/003	Termo de Compromisso	03951/2015	CNJ-BB	Estabelecimento de normas e procedimentos, visando o pagamento de Conselheiros, Magistrados, servidores ativos e inativos e pensionistas do CNJ, mediante crédito em conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, ou ainda em outro banco, se for o caso, por meio de DOC Eletrônico e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível.	Diretor-Geral	19/08/2019
2018/001	Termo de Compromisso	12716/2018	CNJ – TJRJ	Implantar o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para a tramitação de atos processuais, disponibilizando seus recursos humanos, tecnológicos e financeiros para a adequada instalação e funcionamento do sistema, no prazo de quatro anos, nos termos previstos no acordo celebrado no Processo CNJ nº 0008028-54.2018.2.00.0000, atendido os requisitos informados no ofício GABPRES-ASCNJ nº 233/2018	Presidente	12/11/2018
2019/002	Termo de Compromisso	03971/2015	CNJ – CEF	Regulação dos procedimentos que se relacionem à concessão de crédito pela Caixa aos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao CNJ, mediante a consignação em folha de pagamento	Diretor-Geral	24/07/2019



Audiência pública democratiza o acesso ao debate



Encontro de tribunais em São Paulo



Solenidade de assinatura de Termo de Cooperação entre o CNJ e o PNUD



Ministro Dias Toffoli discursa na solenidade de assinatura do Termo de Cooperação firmado entre o CNJ e o PNUD



Ministro Dias Toffoli discursa na solenidade de assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o STF, o CNJ, o STJ, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e a Secretaria-Geral da Presidência da República



Solenidade de assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o STF, o CNJ, o STJ, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e a Secretaria-Geral da Presidência da República

Anexos



Ministro Dias Toffoli toma posse no cargo de presidente da Corte | 2018



Familiares e autoridades na cerimônia de posse do ministro Dias Toffoli | 2018



Toffoli e a esposa Roberta M. Rangel | 2018



Sessão Plenária | 2018



Ministro Dias Toffoli acompanha apuração das eleições no TSE | 2018



Termo de Cooperação CNJ e Direitos Humanos | 2018



Encontro com Tribunais de Justiça | 2018



Seminário de Desburocratização do Poder Judiciário | 2018



XII Encontro Nacional do Poder Judiciário | 2018



Coletiva de imprensa do ministro Dias Toffoli sobre a criação do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão | 2019



Abertura do Ano Judiciário | 2019



Abertura do Ano Judiciário | 2019



Reunião de trabalho do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão | 2019



Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão | 2019



Reunião de trabalho com a Procuradora-Geral da República Raquel Dodge | 2019



Em reunião do Observatório, viúva de vítima da chacina de Unai recebe homenagem do Ministro Dias Toffoli e da Procuradora-Geral da República Raquel Dodge | 2019



Seminário Gestão de Pessoas do Poder Judiciário | 2019



III Encontro da Rede Nacional de Cooperação Judiciária | 2019



Inauguração da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura | 2020



Justiça Presente | 2020



Recepção aos convidados internacionais do Seminário Internacional e Sistema Socioeducativo, organizado pelo CNJ | 2020



Prêmio Innovare | 2020



Última sessão plenária presencial de 2020. Em consequência da pandemia do novo coronavírus, as sessões passaram a ser realizadas virtualmente | 2020



Assinatura de Resolução Conjunta CNJ/CNMP do Formulário de Risco Unificado | 2020



Procurador-Geral da República, Augusto Aras; Ministro Rogerio Schietti, do STJ; e conselheiros participam de sessão especial do CNL/CNMP | 2020



Ministro Dias Toffoli preside reunião virtual no plenário do CNJ | 2020



Assinatura do Acordo de Cooperação com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – MCT e CNJ | 2020



Assinatura do Acordo de Cooperação com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – MCT e CNJ | 2020



Reunião virtual presidida pelo ministro Dias Toffoli | 2020



Democratizando o acesso à Justiça | 2020



Presidente Dias Toffoli recebe o Embaixador da China Yang Wanming | 2020



Evento internacional, virtual, debate a Justiça em Tempo de Pandemia | 2020



Lançamento do Projeto Norte Conectado | 2020



